SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3017

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente e a Pregoeira do COMAJA e tornam pública a EXCLUSÃO da exigência dos itens 8.15.4 e 8.15.5 do Edital 01/2021, quais sejam:

8.15.4. Para os itens 01 a 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24 e 25, a garantia deverá abranger, também, garantia mínima de quilometragem de 20.000 (vinte mil) quilômetros na primeira vida.
8.15.5. Se constatado o não cumprimento da garantia mínima de quilometragem, a licitante vencedora deverá substituir o produto defeituoso em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município

2. Fica mantida a data da sessão de abertura para 12/03/2021 às 08h00min, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico do COMAJA.

Ibirubá, 08 de março de 2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

ADRIANA AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:6EDE4CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2021
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2021/CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2021 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2021
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2021/CIRENOR, Contratada: MAXXIM AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.354.808/0001-70. Firmam o presente ato conforme segue:
A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de licenciamento ambiental de atividade de impacto local/projetos para licenciamento de cascalheiras, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
DESCRIÇÃO ATIVIDADE	**PREÇO PRATICADO**
Elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheira (projeto completo, LP, LI e LO) e autorização da ANM.	R$ 3.200,00 por cascalheira
Renovação de Licença de Operação.	R$ 1.800,00 por cascalheira.
Elaboração de documentação para licença ambiental com registro de extração já existente na ANM	R$ 1.800,00 por cascalheira.
Elaboração de documentação para registro de extração na ANM com licença ambiental já existente	R$ 1.500,00 por cascalheira.
Documentação para aumento de poligonal da ANM e ampliação das poligonais do licenciamento ambiental	R$ 3.000,00 por cascalheira
Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL)	R$ 400,00 por cascalheiras
Certificado de registro para detonação para pedreiras	R$ 3.000,00 por pedreira

As partes declaram expressamente que leram, analisaram e concordam com todos os termos do presente instrumento. O presente termo é firmado em 02 vias de igual teor, firmado por ambas as partes, comprometendo-se estas ao seu fiel e integral cumprimento.

SANANDUVA, em 08 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8AA9C10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

"Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração - Rateio
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.... R$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$..... 81.000,00
ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020, relativamente ao recurso vinculado nº 5004 – TCFA, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e a redução, na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), do crédito orçamentário abaixo especificado:
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.. R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração - Rateio
Superávit Financeiro de 2020 – Recurso nº 5004 – TCFA……..... R$ 80.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 81.000,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 01 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:921FEEC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

"DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES, REFERENTES A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM NO MUNICÍPIO DE CANOAS, CACHOEIRINHA E PAROBÉ/RS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E REVOGA AS PORTARIAS 007/2020,011/2020, 024/2020."

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, **HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR,** inscrito no CPF de nº 261.681.380-72, portador do RG nº 6002960745, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 **MARIA CRISTINA SCHNEIDER,** inscrita no CPF nº 005.642.170-26, portadora do RG nº 3054455302, para compor a Comissão de Julgamento dos processos de impugnação, referentes a arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM, em **PRIMEIRA INSTÂNCIA dos municípios de CANOAS, CACHOEIRINHA e PAROBÉ/RS**, prevista em Resolução de nº 012/2017 do Consórcio Pró Sinos no Art. 2º, inciso II.
Art. 2º - Esta Portaria revoga as portarias 007/202 de 27 de julho de 2020, 011/2-2- de 07 de agosto e 024/2020 de 17 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1D6F26E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

"DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES, REFERENTES A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM NO MUNICÍPIO DE CANOAS, CACHOEIRINHA E PAROBÉ/RS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E REVOGA AS PORTARIAS 007/2020,011/2020, 024/2020."

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, **HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR,** inscrito no CPF de nº 261.681.380-72, portador do RG nº 6002960745, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 **MARIA CRISTINA SCHNEIDER,** inscrita no CPF nº 005.642.170-26, portadora do RG nº 3054455302, para compor a Comissão de Julgamento dos processos de impugnação, referentes a arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM, em **PRIMEIRA INSTÂNCIA dos municípios de CANOAS, CACHOEIRINHA e PAROBÉ/RS**, prevista em Resolução de nº 012/2017 do Consórcio Pró Sinos no Art. 2º, inciso II.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as portarias 007/202 de 27 de julho de 2020, 011/2-2- de 07 de agosto e 024/2020 de 17 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F504396A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - REVOGA Portaria nº 006/2019 que DESIGNA, **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, portador do RG nº 7104738773, como pregoeiro e **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 e **JÉSSICA MADRIL,** inscrita no CPF de nº 025.922.640-86, portadora do RG nº 4097893582, para compor a equipe de apoio aos processos de licitação na modalidade pregão.
Art. 2º - DESIGNA **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283, como pregoeira e **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 e **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 780.228.350-72, portador do RG nº 3061502278, para compor a equipe de apoio aos processos de licitação na modalidade pregão
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 006/2019.

Esteio, 25 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:CC310990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** reajuste de preços dos combustíveis "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, e considerando os percentuais de (+)2,91% e (+)2,87% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000097852 de 23/02/2021, nº 000098016 de 01/03/2021, nº 0000097890 de 24/02/2021 e nº. 000098015 de 01/03/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 05, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "óleo diesel comum" constante no Aditivo 04 do contrato 02/2021, que era de R$3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) por litro, passará a ser praticado o preço atual de R$4,05 (quatro reais e cinco centavos) o litro, totalizando R$ 6.523,46 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) e quanto ao "Óleo Diesel S10" e constante no Aditivo 04 do Contrato 02/2021, que era de R$4,00 (quatro reais) por litro, passará a ser praticado o preço atual de R$4,11 (quatro reais e onze centavos) o litro, totalizando R$13.047,26 (treze mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), a contar do dia 02 de março do corrente ano. **Valor:** R$19.570,72 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 02/03/2021 a 31/12/2021.
Almirante Tamandaré do Sul, 08 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:75ED858A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.
FINALIDADE: Atendimento às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.
OBJETO: Contratação de serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website da Câmara Municipal de Alvorada.
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022
VALOR DO CONTRATO: TOTAL R$ 5.520,00 MENSAL R$ 460,00
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, com base no art. 24, inciso II.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:220F0450

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: IGAM LTDA
FINALIDADE: Atendimento às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.
OBJETO: Contratação de serviço assessoria técnica e jurídica para a Câmara Municipal de Alvorada.
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.400,00 mensal
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, com base no art. 24, inciso II.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DCA723C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.917/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.917/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1043/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Aline Klein da Silva de Souza, Matrícula Funcional nº 2012105430, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2E133617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2273/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2273/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1218/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Ana Cláudia Piovesan Staniek, Matrícula Funcional nº 2008103859, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:99DEA575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 356/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Carla Rodriguez Lucas, Matrícula Funcional nº 2007103207, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2EAF459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2719/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2719/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1486/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carolina Fogaça Emídio, Matrícula Funcional nº 2018108977, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:519553E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2274/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2274/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1214/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Carolina Fogaça Emídio, Matrícula Funcional nº 2018108977, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:24883BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1487/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Caroline Silveira de Fraga Guedes, Matrícula Funcional nº 2008103626, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:205D2E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1487/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Caroline Silveira de Fraga Guedes, Matrícula Funcional nº 2008103626, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1487/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Caroline Silveira de Fraga Guedes, Matrícula Funcional nº 2008103626, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B8EBA223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Termo de Credenciamento nº 003/2021 – Chamamento Público nº 002/2021

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestar serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no termo de referência, ANEXO I do edital.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$) Mensal	Valor Total Estimado (R$) Anual
1	EXAMES: Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo A do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	SERV	12	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Contratada: Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda. - CNPJ nº 92.685.445/0002-51

Alvorada, 08 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:15B6FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2276/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2276/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1227/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Christian Alexandre Mello, Matrícula Funcional nº 2015107768, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, 20 horas semanais, a contar de 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7A853B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1567/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1567/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 916/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cinthia Gracielle Leal Soares Vilaverde, Matrícula Funcional nº 2009104206, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília de Oliveira, 20 horas semanais, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1950763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Termo de Credenciamento nº 004/2021 – Chamamento Público nº 002/2021

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestar serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no termo de referência, ANEXO I do edital.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$) Mensal	Valor Total Estimado (R$) Anual
1	EXAMES: Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo A do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	SERV	12	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Contratada: Laboratório Tegoni Ltda. – CNPJ: nº 87.889.200/0001-25

Alvorada, 08 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:28D79421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.943/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.943/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1041 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Cristiane Pesente Monteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C17DD753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2277/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2277/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1227/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola da professora Cristina Araújo Bernardo, Matrícula Funcional nº 2015107919, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8A277155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.916/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.916/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1044/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Eliete da Silva Barbosa, Matrícula Funcional nº 2008103891, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6AF615F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.961/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.961/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1085/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Gabriela Costa da Silva, Matrícula Funcional nº 2010104479, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5D00F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2271/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2271/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1217/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Iracema Pinto Pereira, Matrícula Funcional nº 2008103712, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 20 horas semanais, a contar de 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A59EF079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.893/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.893/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1042/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional do servidor João Stasiuk, Matrícula Funcional nº 2001101572, para Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, em substituição a servidora Jovita Beatriz Xavier da Cunha, que estará de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:78501263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2718/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2718/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1486/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Juliano Souza do Nascimento, Matrícula Funcional nº 2010104547, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E1895142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2721/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2721/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1487/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Letícia Coelho Piason, Matrícula Funcional nº 2007103270, para Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EB46FF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1835/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1835/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1053/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Letícia Coelho Piasson, Matrícula Funcional nº 2007103270, para Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020 em substituição ao servidor Juliano Souza do Nascimento que se estará de Licença para concorrer a cargo eletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F03D3876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.962/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.962/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1085/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Letícia Guimarães Araújo, Matrícula Funcional nº 2013106817, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A17D0B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.915/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.915/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1044/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Lilian Neiva Lussana da Silva, Matrícula Funcional nº 1994001467, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:ED343674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2720/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2720/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1486/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Luiza Fabiana Ferreira Floriano Flor, Matrícula Funcional nº 2017108811, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B9439822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2275/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2275/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1214/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Luiza Fabiana Ferreira Floriano Flor, Matrícula Funcional nº 2017108811, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:31282978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.941/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.941/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1040/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Mara Rúbia Nunes Vargas, Matrícula Funcional nº 1989000617, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BDBC4C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1836/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1836/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1053/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza do professor Marcelo Delvar Gomes, Matrícula Funcional nº 2008103613, passando de 20 para 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:51226034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2272/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2272/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1213/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Marcelo Delvar Gomes, Matrícula Funcional nº 2008103613, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, 40 horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:044FA465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2694/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2694/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1461/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Marco Aurélio Locateli verdade, Matrícula Funcional nº 1999100871, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Dihl, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:28D95FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1393/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1393/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 859/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maura Regina Garcia de Souza, Matrícula Funcional nº 2008103802, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, 20 horas semanais, a contar de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:69BC7516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.918/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.918/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1043/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Patricia Argoud Ferreira da Silva Pires, Matrícula Funcional nº 2000101329, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A035D926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.959/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.959/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1086/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Patricia Argoud Ferreira da Silva Pires, Matrícula Funcional nº 2000101329, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8F1143C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Termo de Credenciamento nº 002/2021 – Chamamento Público nº 001/2021

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestar serviços ambulatoriais de fisioterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no Município de Alvorada.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no termo de referência, ANEXO I do edital e de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total
1	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA Serviços de Fisioterapia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e de acordo com o anexo 1 do Termo de Credenciamento.	SERV	12	R$25.000,00	R$300.000,00

Contratada: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda.-ME - CNPJ nº 24.260.938/0001-09

Alvorada, 08 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4214E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.944/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.944/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1041 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Patrícia Pacheco Nunes Putti, Matrícula Funcional nº 2016108067, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:22745C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 543/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 543/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 356/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Sandra Maria Marçal Lemos, Matrícula Funcional nº 2009104345, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A3CDFB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 090/2020 - A, Pregão Eletrônico nº 003/2020

Objeto: concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processos nº 2486/2021, de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente aos itens 05 e 14 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
05	TUBOS DE CONCRETO ARMADO - TIPO MACHO/FÊMEA, DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 300 MM DE DIÂMETRO E COM 1.000 MM DE COMPRIMENTO (30 X 100). - TUBO DE CONCRETO ARMADO Tipo Ponta e Bolsa, de Seção Circular, para Águas Pluviais, com 300 mm de diâmetro, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. TB Ø 300 MM PB PA2	R$ 47,37	R$ 59,22
14	TAMPA DE CONCRETO - TAMPA DE CONCRETO Tampas Pré- Moldadas em Concreto Armado, com resistência de à compressão, FCK= 28 MPA. Dimensões: 120 x 60 x 7 cm. Fabricada de acordo com ABNT NBR 6111 e 5739.	R$ 88,99	R$ 111,25

Contratado: Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 05.739.608/0001-56.

Alvorada, 09 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FFF7171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.942/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.942/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1041 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Sandra Maria Marçal Lemos, Matrícula Funcional nº 2009104345, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BFE60027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 103/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Silvana de Oliveira Rodrigues, Matrícula Funcional nº 2007103197, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Léo Seidel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C67E8C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.940/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.940/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1040/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone de Araújo Millis Castro, Matrícula Funcional nº 2009104113, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:89B59FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2168/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2168/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1118/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Taiane Garcia Saldanha, Matrícula Funcional nº 2012105436, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E782757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 105/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Taiane Garcia Saldanha, Matrícula Funcional nº 2012105436, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D1104111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1900/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1900/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1042/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Tammi Schalm da Silva, Matrícula Funcional nº 2013106974, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, em substituição ao servidor João Stasiuk, que desempenhará a função de Diretor da Escola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E0EDED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2722/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2722/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1487/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Tânia Shirley Souza Pires, Matrícula Funcional nº 2013107178, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DAEA8E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Tatiana Rosmary Gomes, Matrícula Funcional nº 1998100329, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:34690CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1394/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1394/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 859/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Virgínia Aparecida Mendes Brandão, Matrícula Funcional nº 2012105544, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E73D2F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1419/2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 1419/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 720/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais da servidora Adriana Pegoraro, passando para a matrícula nº 2000101211, a contar de 01 de junho de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:11BCF047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2163/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2163/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1120/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Alessandra Wienskoski Soares, Matrícula Funcional nº 2008103707, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:80C60DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 686/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 686/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 226/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Alessandra Wienskoski Soares, Matrícula Funcional nº 2008103707, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F86CA054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2140/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2140/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1109/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Ana Paula Mota da Silva Charara, Matrícula Funcional nº 2009104174, para a função de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BA369AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.869/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.869/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1077/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Ana Paula Mota da Silva Charara, Matrícula Funcional nº 2009104174, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A5B6CBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 623/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional do servidor Anderson da Silveira Farias, Matrícula Funcional nº 2008103625, para a função de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B438025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2593/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2593/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1413/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Anderson da Silveira Farias, Matrícula Funcional nº 2008103625, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretor de Departamento, 40 horas semanais, a contar de 20 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1C8F9313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 977/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 977/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 617/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Angela Maria Alves Pinto, Matrícula Funcional nº 2013107083, para a função de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:39602C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2590/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2590/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1414/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Camila Sinhorelli Pristupa, Matrícula Funcional nº 2008103639, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:267339E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2162/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2162/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1088/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carla Angélica Ludwig, Matrícula Funcional nº 2017108632, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5D11A09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3141/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3141/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 76/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco, Matrícula Funcional nº 1999100956, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora, função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F12CFCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 088/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Catiane Sierote do Amaral, Matrícula Funcional nº 1999100917, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretora de Departamento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E1ED3C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2505/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2505/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1367/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar o servidor Christian Alexandre Mello, Matrícula Funcional nº 2015107768, para a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas

semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E72FD755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 131/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Cilon Everaldo da Costa Nunes, Matrícula Funcional nº 2010104649, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:357E2435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 407/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 113/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Denise Abreu de Castro Pereira, Matrícula Funcional nº 2018108910, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B9049B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 40/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Denise Abreu de Castro Pereira, Matrícula Funcional nº 2018108910, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:60B0C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.901/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.901/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1075/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Elisiane Martins, Matrícula Funcional nº 2010104692, para a função de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, em substituição à servidora Viviane Dutra, que estará de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4B62ABC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2553/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2553/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1358/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar o servidor Elomar Weischung Feijó, Matrícula Funcional nº 1987000467, para a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:101BBA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2616/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2616/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1436/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2553/2020 que designa o servidor Elomar Weischung Feijó, Matrícula Funcional nº 1987000467, para a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, a contar de 16 de novembro de 2020, onde se lê 20 horas semanais, leia-se 40 horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B19F42F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.958/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.958/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1084/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Gabriela Costa da Silva, Matrícula Funcional nº 2010104479, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:78E2821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 243/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Gabriela Costa da Silva, Matrícula Funcional nº 2010104479, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:62425032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 005/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Iracema Pinto Pereira, Matrícula Funcional nº 2008103712, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AE820218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1221/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1221/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 637/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Janice Rodrigues Gomes, Matrícula Funcional nº 2017108649, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5EFA3634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2141/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2141/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1109/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Jaqueline Lunardi Bolter, Matrícula Funcional nº 1999101076, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B787A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.971/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.971/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor João Cláudio Amaral Marques, Matrícula Funcional nº 2011104956, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F7872598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 886/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 886/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor José Leandro de Andrade Vinade, Matrícula Funcional nº 2000101379, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 06 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:925B1545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1238/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1238/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 722/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Kátia Alice dos Santos Felício, Matrícula Funcional nº 2004102146, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1D69DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 313/2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 313/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento da servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 17 de janeiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:355753EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 179/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Luis Fernando Marco, Matrícula Funcional nº 2017108753, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5E15152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 315/2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 315/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento da servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula Funcional nº 2018108993, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4820B257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2592/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2592/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1413/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Mirella Marques Meirelles, Matrícula Funcional nº 2010104539, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A088018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.868/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.868/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1077/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Mirella Marques Meirelles, Matrícula Funcional nº

2010104539, para a função de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BFF1F204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2503/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2503/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1367/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Matrícula Funcional nº 2011105046, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:76104E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.973/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.973/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Matrícula Funcional nº 2011105046, para a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5AD4AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2166/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2166/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1120/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Matrícula Funcional nº 2011105046, para a função de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8B86798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Núbia Maria de Oliveira Mendes, Matrícula Funcional nº 2018108911, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, a contar de 06 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:072F97A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.969/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.969/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1097/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Núbia Maria de Oliveira Mendes, Matrícula Funcional nº 2018108911, para a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:79671DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 284/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Oliana Schaidhauer Silveira, Matrícula Funcional nº 2013107145, para a função de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E45A79A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1427/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1427/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 862/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Oliana Schaidhauer Silveira, Matrícula Funcional nº 2013107145, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0BCDF993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 113/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Paula Cristina Anjos de Souza, Matrícula Funcional nº 1999100749, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:151E828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1428/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1428/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 862/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional do servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Matrícula Funcional nº 2011105027, para a função de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F18E1378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1696/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1696/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 131/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Dispensar o servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Matrícula Funcional nº 2011105027, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 05 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:33E50FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.994/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.994/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a C.I. nº 1103/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Retificar a portaria municipal nº 1696/2020, que dispensou o servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Matrícula Funcional nº 2011105027, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, passando a produzir efeitos a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:40E34805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 113/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Rita de Cássia Machado Paré, Matrícula Funcional nº 1990000789, para a função de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BE542DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 284/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Rita de Cássia Machado Paré, Matrícula Funcional nº 1990000789, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C00B02E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3136/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3136/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2358/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone de Araújo Millis Castro, Matrícula Funcional nº 2009104113, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:64C74D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone Madelon Falcão Nedel, Matrícula Funcional nº 2001101575, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretora de Departamento, 40 horas semanais, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:081DD1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1513/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1513/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Vânia Cristina Presa, Matrícula Funcional nº 2012105536, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:94EB89A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.967/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.967/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1097/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Vera Lúcia Simici, Matrícula Funcional nº 2015107894, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:69567081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 233/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Vera Lúcia Simici, Matrícula Funcional nº 2015107894, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:002B3F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2164/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2164/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1120/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Vera Lúcia Simici, Matrícula Funcional nº 2015107894, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1C559FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1115/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1115/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 564/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Vilson Júnior da Silva, Matrícula Funcional nº 2018108898, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:67A0F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 314/2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 314/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento do servidor Vilson Júnior da Silva, Matrícula Funcional nº 2018108898, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1054E317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 99/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana de Freitas Carvalho, Matrícula Funcional nº 1992001145, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos Vilagran Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:37159383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Aida Cristina Nunes Correa, Matrícula Funcional nº 2013107056, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Borges, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F4714ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 089/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Andréa Borba Griebler, Matrícula Funcional nº 2011105163, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Borges, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AE56CDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 80/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Andréa Roseli Dornemann, Matrícula Funcional nº 1998100361, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C4D25FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Andréia Wienskoski dos Santos, Matrícula Funcional nº 2007103205, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DAA29DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ESTELA MARIS SILVEIRA GOMES - **MEDICO GERAL COMUNITÁRIO**
Matrícula: 2017108457 Período : 17/04/2017 A 16/04/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos oito dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E0E75B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Betina Velleda Schaefer Venceslau, Matrícula Funcional nº 2011104932, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3EB70444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 143/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Camila Aparecida Christmann Manenti, Matrícula Funcional nº 2002101967, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Pereira de Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:98607105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 80/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carla Rodriguez Lucas, Matrícula Funcional nº 2007103207, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7FFF6022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Caroline Silva de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2014107331, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:68DDF293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 99/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cássia de Souza Fay, Matrícula Funcional nº 1999100778, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos Vilagran Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B0045AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 143/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Cássia Grazieli Soares, Matrícula Funcional nº 2011105098, para Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Pereira de Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DD78CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cláudia Lourenzon, Matrícula Funcional nº 2018109027, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Borges, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DD16BA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Cristiane Pesente Monteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, para Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3C818B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 190/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Cristina Araújo Bernardo, Matrícula Funcional nº 2015107919, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:505B9115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Daniele Oliveira de Carvalho, Matrícula Funcional nº 2014107308, para Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AC143823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Daniele Oliveira de Carvalho, Matrícula Funcional nº 2014107308, para Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A5DC5486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Daniele Oliveira de Carvalho, Matrícula Funcional nº 2014107308, para Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AB68B1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Fátima Cristina de Oliveira Feijó, Matrícula Funcional nº 1992001203, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos de Vilagran Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3A9B8281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Joice Dalcin, Matrícula Funcional nº 2019109486, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Dihl, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9C517928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 089/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Luiza Fabiana Ferreira Floriano Flor, Matrícula Funcional nº 2017108811, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Borges, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D2C3E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 235/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Marlene de Matos Lucrécio, Matrícula Funcional nº 2013106825, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:677C29D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Roberta Gonçalves Menna Barreto, Matrícula Funcional nº 2013106955, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos de Vilagran Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:645B9D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Sandra Maria Marçal Lemos, Matrícula Funcional nº 2009104345, para Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EE02D843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 202/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone Doleys Schittler, Matrícula Funcional nº 1999100976, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0A048282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 99/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Valéria Virgínia Flores de Oliveira, Matrícula Funcional nº 1981000164, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos Vilagran Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C2C64606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS SANITÁRIAS DEFINIDAS NA BANDEIRA FINAL PRETA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AJUSTA AS MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, que promove alterações nas normativas referentes às medidas sanitárias segmentadas e extraordinárias de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, determinou, até as vinte e quatro horas do dia 21 de março de 2021, a aplicação, com caráter cogente, das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA

Art. 1º - Ficam adotadas no Município de Arroio dos Ratos, até as vinte e quatro horas do dia 21 de março de 2021, salvo se sobrevier determinação em contrário, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes à **Bandeira Final Preta**, adotando-se os protocolos gerais e específicos de cada segmento, definidos no Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, que integra o presente Decreto, em seu Anexo I.

Art. 2º - Fica prorrogada até as cinco horas do dia 31 de março de 2021, salvo se sobrevier determinação em contrário, a vedação de funcionamento de atividades não essenciais, realização de aglomerações e reuniões de pessoas, por qualquer motivo, no período compreendido entre 20h (vinte horas) e 5h (cinco horas), ressalvado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:
I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas; e
VIII - hotéis e similares.

Art. 3º Aplicam-se as disposições do Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, quanto ao funcionamento de estabelecimentos que realizem mais de um tipo de atividade, os quais deverão observar as limitações, horários, modalidades e protocolos para cada tipo de atividade, vedada a prestação de serviços ou a comercialização de produtos não essenciais nos horários de funcionamento reservados às atividades essenciais.

Parágrafo 1º - Quando autorizada a comercialização apenas de bens essenciais, os produtos não-essenciais não poderão permanecer expostos à venda.

Parágrafo 2º - São considerados produtos essenciais para os fins do *caput*, dentre outros decorrentes do fixado nos §§ 1º, 2º e 6º do artigo 24 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, os bens relacionados à alimentação, à saúde e à higiene da população.

Art. 4º Aplicam-se em âmbito Municipal, para os casos de descumprimento das medidas sanitárias, o disposto nos artigos 48-A e 48-B do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 8 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Protocolos Gerais e Específicos definidos no Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:938917A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos domiciliares no município de Arroio dos Ratos, bem como aqueles resultantes de repartições públicas, junto à empresa:

CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 08.817.887/0001-17, situada na Rodovia TF10, km 16, s/n - Bairro Passo Fundo - Triunfo/RS, no valor de R$ 49.083,30 (quarenta e nove mil e oitenta e três reais e trinta centavos) mensais, totalizando R$ 588.999,60 (quinhentos e oitenta e oito mi, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade
1	Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos domiciliares no município de arroio dos ratos, bem como aqueles resultantes de repartições públicas	12 meses

Arroio dos Ratos, 04 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8379ABB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2021

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS
SERVENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2021.**
Segue abaixo a lista dos aprovados:

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS
Não houve inscritos

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS
1º ALINE MARIA ZAMPIERI

SERVENTE
1º GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN
2º ELENIZA APARECIDA GIONGO
3º PATRÍCIA CARINA FRACARO
4º CAMILA SELLI RHODEN
5º CAROLINE DA SILVA RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3B6BF504

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
'PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2021
CIRURGIÃO DENTISTA
RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2021**.
Segue abaixo a lista do Resultado Final:

CIRURGIÃO DENTISTA:
1º CLÁUDIA LOURENZON GRESSLER – 65 Pontos
2º FERNANDA BOTTEGA – 55 Pontos
3º DJENANE BARBOSA DE MESQUITA E NUNES – 55 Pontos
4º KELLY CRISTINE KNACK BUZZATTI – 50 Pontos
5º DALILA DA SILVA - 40 Pontos
6º MARIANA DE OLIVEIRA PIRES – 40 Pontos
7º MADELENE MARIA DE ALMEIDA – 25 Pontos
8º SAMARA NEISS – 25 Pontos
9º EDUARDO DAL MOLIN RIBEIRO – 20 Pontos
10º MAIQUE RODRIGUES VIEIRA – 20 Pontos
11º MARCELLE BENATTI EICKHOFF – 05 Pontos
12º CAROLINE DILLENBURG – 05 Pontos
13º MAURO SÉRGIO MAÇALAI JÚNIOR – 0 Pontos
14º BRUNA WINCK ERTHAL – 0 Pontos
15º THIAGO DIAS SCHOSSLER – 0 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C8F80C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4201

DECRETO EXECUTIVO N° 4201 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal do município de Augusto Pestana e substituição das atividades pedagógicas presenciais pela modalidade remota (não presenciais) durante o mês de março de 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, durante todo o mês de março de 2021, em caráter excepcional, nas escolas da rede pública municipal, a realização das atividades não presenciais (remotas).

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FCF1EA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4202

DECRETO EXECUTIVO N° 4202 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 4199, de 04 de Março de 2021, dispensa os Servidores da utilização de biometria para registro eletrônico da efetividade e determina às Secretarias, setores e núcleos da Administração Pública a realizar o revezamento de servidores.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Estadual nº 55.771 de 26 de fevereiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Enquanto houver determinação de bandeira preta por parte do Estado, ficam dispensados da utilização de biometria para registro eletrônico da efetividade, os servidores públicos municipais, ainda, os chefes de setores, de núcleos e os Secretários Municipais, ficam autorizados a realizarem o controle e o revezamento dos servidores públicos, para não haver aglomeração.

Parágrafo único: O revezamento previsto no Art. 1º excetua-se para os serviços essenciais dentro da Administração Pública, conforme o Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de Março de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 4199 de 04 de Março de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E7F92B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB) CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 09 a 12 de Março de 2021, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 08 de Março de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:44C17172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 009/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CONCENTRADOR DE OXIÊNIO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MED EQUIPA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.041.184/000142. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 08 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E4AE42FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MED EQUIPA LTDA
CNPJ: nº 14.041.184/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CONCENTRADOR DE OXIÊNIO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. De capacitada mínima de 5l/min.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2021
Assinatura: 08/03/2021
PRAZO: 08/03/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:94587846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

Aditamento do contrato nº 041/2017, quarto do contrato, referente a Dispensa de Licitação 007/2017. Contratada: Banrisul Cartões SA CNPJ: 92.934.215/0001-06, tendo como objeto: Contratação de serviços relativos a emissão e Administração do Cartão Alimentação dos Servidores. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar de 07/03/2021. Assinatura: 08/03/2021

Barracão – RS, 08 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:46285142

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01AB/2020 – INCISO II - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE BARRACÃO – RS

RESULTADOS

Após análise pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barracão/RS, informamos, em ordem alfabética, o nome dos proponenentes selecionados e premiados no EDITAL Nº 01AB/2020.

Nome	**CNPJ**	**Valor Contemplado** (conforme critérios do item 7 do edital)
Grupo Artístico Novos Tropeiros	28.767.941/0001-74	Subsídio mensal: R$5.703,48
Instituto Humaniza	14.164.259/0001-82	Subsídio mensal: R$ 10.000,00 durante 3 meses: R$30.000,00

Barracão/RS, 28 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DA58E08B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02AB/2020 PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO SETOR CULTURAL - ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC -

RESULTADOS

Após análise pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barracão/RS, informamos, em ordem alfabética, o nome dos candidatos e suas propostas selecionadas e premiadas no edital EDITAL Nº 02AB/2020.

NOME	**RG**	**TÍTULO DO PROJETO**	**VALOR CONTEMPLADO** (nos termos do edital)
Alan Michael Ferrari de Matos	1078080064	Show Musical: O que queres que te faça?	R$ 2.571,42
Anderson Jacobi Schaffer	5052525816	Oficina de Produção e Gravação de Mídia	R$ 2.571,42
Andreia Morello da Silva	8074617922	Fotografe certo!	R$ 2.571,42
Jucelia da Costa Camargo	6101708789	Mãos que fazem máscara!	R$ 2.571,42
Juliana Aparecida Cesa Manica	4742253	Bordado Vagonite	R$ 2.571,42
Morgana de Souza	1095208722	Show Musical: O que queres que te faça?	R$ 2.571,42
Vinícius Osmar dos Santos	2102889751	Vinícius na Música Gospel Instrumental	R$ 2.571,42

Barracão/RS, 28 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E48E90D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal nº. 3.485, de 03/03/2021.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a) de Artes	01	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Artes.	R$ 1.375,55
Professor (a) de Educação Física	01	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior, Licenciatura Educação Física	R$ 1.375,55

§ 1º Os cargos acima citados são para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana e rural no período vespertino para professores Licenciados em Artes e Educação Física, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.485/2021 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **9,10,11,12, e 15 março de 2021,** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.01.2016.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **16 de março de 2021,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores de Educação Infantil e Anos Iniciais.

Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **16 de março de 2021,** através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **17 e 18 de março de 2021** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **19 de março de 2021,** através de Edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.372/2019.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.485/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 08 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E78BB073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - CONVOCA PSS 001/2021

EDITAL Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Edital nº 001/2021 e sua alteração Edital nº 002/2021, considerando a necessidade pública e desistências de vaga.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais
HISTÓRIA

Classificação	Candidato
4º	Gian Borges Nunes

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais
MATEMÁTICA

Classificação	Candidato
7º	Josiani Groff

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais
LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato
4º	Roberta Freitas Chagas
5º	Débora Flores Ramos Froza
6º	Ariane Turela de Oliveira

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais
EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato
3º	Milton Junior Rodrigues

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
2º	Cleciane Battisti dos Santos

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
10º	Danieli Brum dos Reis
11º	Diana Severgnini
12º	Dária Ferreira Fernandes

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 05 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:666A666E

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal, inscrita no CNPJ 87.612.735/0001-54 com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 1177, no Município de Barros Cassal - RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO,** em apreciação ao Processo Licitatório nº 65/2020, Tomada de preços nº 04/2020, objetivando Contratação de Empresa para execução da edificação, onde foram executados alguns itens do orçamento em uma primeira etapa, sendo o orçamento atualizado para finalizar o projeto, do campo de futebol localizado na Linha Ceccon, interior de Barros Cassal, conforme descreve o memorial descritivo e projeto anexados ao Edital, constatou a ausência de publicação no Diário Oficial da União, a qual torna impossível a aceitação pelo órgão gerenciador do contrato de repasse MC 0329264-46/2010, portanto, determina a ANULAÇÃO do processo licitatório supramencionado, e abertura de novo processo administrativo, afim de sanar a irregularidades constantes no presente processo. Nada mais havendo a tratar encerra-se o presente Termo de Anulação.

Barros Cassal, 03 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2BB07290

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
CNPJ: 26.796.200/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁRERA EDUCACIONAL.
Dotações:
624 – M.D.E
Valor: R$9.600,0 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/03/21 até 28/02/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EF262966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 013/2021

CONTRATO N° 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: GABRIEL BRUGALLI, CNPJ: 21.210.615/0001-12. Objeto: Locação de elementos decorativos com motivos pascais. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 30 de abril de 2021, improrrogável. Valor global – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Bom Princípio, 08 de março de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:B592D6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2020

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2020
- TOMADA DE PREÇOS N° 015/2020 -

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: CONSTRUTORA MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ: 31.608.589/0001-39. Objeto: Execução de reformas do prédio destinado as futuras instalações da EMEI Branca de Neve, na Rua Irmão Moretto, n° 75, com área de 6.805 m². Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.420,64 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Fica prorrogado o contrato original até o dia 31 de março de 2021, cujo prazo concedido importa em 30 dias.

Bom Princípio, 26 de fevereiro de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:48BDD9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que foi **RETIFICADO** o Pregão Presencial 017/2021 cujo objeto é a aquisição de pneus para manutenção da frota. Retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:ECD7B30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 23, DE 08/03/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 08/03/2021, à servidora **MEONÍ INAJARA CARDOSO**, matrícula 2148, cargo de Professor, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:C5BE583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 004/2018.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.7880027-58
OBJETO DO CONTRATO: Locação de concentrador de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, do periodo de 13/01/2021 a 13/01/2022.

Campo Bom, 13 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:41388661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ 07.192.929/0001-09
OBJETO: Prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco) e recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos).
VALOR: R$ 1.445.095,95(um milhão com quatrocentos e quarenta e cinco mil com noventa e cinco reais com noventa e cinco centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:59E33F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: NILTON CEZAR MASERA, CNPJ 36.098.338/0001-75
OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás, envasada em galões bombonas de 20 litros e garrafas plásticas de 500 ml, para a Secretaria de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 6.734,86 (seis mil com setecentos e trinta e quatro reais com oitenta e seis centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, de 26/02/2021 até 26/12/2021.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F3E47E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 022 CONTRATO Nº 048/2014.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2824/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GILBERTO REICHERT, CPF 011.118.410-04
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado na Rua Carlos Cerino Feltes, nº 174, Bairro Centro, Campo Bom.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: resolvem as partes reajustar o valor estimado contratual de R$ 10.383,56 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensal, para R$ 12.655,99 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), presente à variação do IGP-M, ocorrida no período de nov/19 a nov/20, consoante cálculos inclusos, que passam a ser parte integrante deste instrumento.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:53A8275D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 054/2017.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de assessoria técnica.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de fevereiro de 2021. A CONTRATANTE despenderá a importância de R$ 36.406,28 (trinta e seis mil e quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 3.033,86 (três mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais, a título da prestação de serviços.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ACED9585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 069/2020.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 02.723.355/0001-34
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas aos Hospitais e em diversas atividades do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica renovado o presente contrato pelo período de 12 meses, a contar de 22/02/2021 até 21/02/2022.

Campo Bom, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F4091197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 290/2019.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 05.781.814/0001-49
OBJETO DO CONTRATO: Interpretação de exames de eletrocardiograma.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Resolvem as partes prorrogar o prazo contratual de 01/01/2021 até 01/03/2021, devido a existência de saldo.

Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:06885E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados nas Atas de Registro de Preços originadas do Pregão Eletrônico nº 032/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de impressos diversos para as secretarias do Município de Campo Bom:

Ata de Registro de Preços nº 052/2020
Fornecedor: A VIEIRA SERVICOS

Código	Produto	Valor Unitário
0019	Envelope Pardo Médio Com Timbre	R$ 0,1700

Ata de Registro de Preços nº 053/2020
Fornecedor: FABRICIO SOARES DA SILVA

Código	Produto	Valor Unitário
0001	Alvará de Localização	R$ 0,1000
0023	Ficha de Denuncia - Vigilancia Sanitária	R$ 0,0395
0024	Ficha de Vacinação - Ficha de Vacinação	R$ 0,0282
0025	Ficha de Visita/dengue	R$ 0,0194
0030	Pastas Compras e Licitações	R$ 0,1500
0038	Requisição de Exame citopatológico	R$ 0,0443

Ata de Registro de Preços nº 054/2020
Fornecedor: GRAFICA DIRETA LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0010	Capa Azul Sem Timbre	R$ 0,1483
0031	Pedido de Documentos	R$ 0,2023
0032	Receituário Azul B	R$ 1,3499

Ata de Registro de Preços nº 055/2020
Fornecedor: INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0017	Envelope Branco Oficio Com Timbre	R$ 0,1150
0026	Laudo Medico Para Emissão Apac, - Laudo	R$ 0,9900
0036	Registro Diário - Controle da Dengue (pncd)	R$ 0,8200
0037	Registro Semanal - Controle da Dengue (pncd)	R$ 0,8000

Ata de Registro de Preços nº 056/2020
Fornecedor: INOVA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0002	Atestado/comprovante Médico	R$ 0,6889
0003	Bloco Notificação Preliminar Fiscalização	R$ 14,8799
0004	Boletim de Atendimento Samu	R$ 4,7899
0005	Boletim de Cadastro Imobiliário (b.C.I.)	R$ 0,0399
0006	Boletim de Reconhecimento - Dengue	R$ 0,0299
0007	Boletim Diário - Programa Nacional de Enfrentamento À Microcefalia	R$ 0,6999
0008	Boletim do Levantamento de Índices	R$ 0,0299
0009	Cadastro da Família	R$ 1,4999
0011	Capa e Contra Capa Amarela Para Licitações	R$ 0,2398
0012	Capas de Protocolo Azul Timbradas	R$ 0,0799
0013	Cartão de Vacinas - Cartão de Vacinas	R$ 0,0799
0015	Carteira Métodos Anticoncepcionais	R$ 0,0599
0018	Envelope Grande Com Timbre	R$ 0,2189
0020	Envelopes de Cadastro Fiscal de Contribuintes Sem Tarja	R$ 0,2897
0021	Exame de Prevenção do Câncer Ginecológico	R$ 0,0179
0022	Ficha Atendimento Ambulatorial (faa)	R$ 1,2499
0027	Listagem de Controle dos Ambulatórios	R$ 1,0919
0028	Marcação de Consulta - Marcação Consulta	R$ 0,3177
0029	Marcação de Consulta Odontológica	R$ 0,0335
0033	Receituário de Controle Especial	R$ 2,9699
0034	Receituario Simples	R$ 1,4480
0035	Recibo de Entrega de Consultas e Exames	R$ 0,5199
0039	Requisição de Exames	R$ 2,0439
0040	Requisição de Mamografia	R$ 0,9299
0041	Súmula de Futsal Em Papel Autocopiativo 56gr	R$ 7,1200

Ata de Registro de Preços nº 057/2020
Fornecedor: JULIANE HARTMANN EIRELI

Código	Produto	Valor Unitário
0016	Documento de Referência e Contra-Referência	R$ 2,0000

Ata de Registro de Preços nº 058/2020
Fornecedor: NOVAGRAFF EDITORA GRAFICA LTDA

Código	Produto	Valor Unitário
0014	Cartao Ponto	R$ 0,0561

Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C52F2326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que tem como objeto a eventual aquisição de teste rápido para COVID-19. Conforme Processo Administrativo nº 031/2021 que, após a devida homologação, resultou na Ata firmada conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 013/2021
Vencedora: CICLO MED DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Teste rápido para covid-19	Lepu Medical Technoloby (Beijing) Co LTD/ Leccurate	10.000 UN	R$ 5,50	R$ 55.000,00

Campo Bom, 01 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:055AD880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002-2021.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de execução físico-financeira do IGD SUAS dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002.
Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de janeiro de 2021 e,
Considerando os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do exercício de 2019 e os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2019 analisados pelo CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos do IGD SUAS, repassado pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2019.
Art. 2º. – Informar que a aplicação do recurso no ano de 2019 ocorreu na aquisição de material de apoio para realização do trabalho (material de expediente, toner), equipamentos para melhor atendimento às

famílias e aprimoramento da infra-estrutura (reforma de espaço físico, material de escritório, entre outros), possibilitando maior acessibilidade e mais conforto para os usuários.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

ALINE ESTER GRÜN
Presidente do CMAS/Campo Bom-RS

DE ACORDO.

Campo Bom, 05 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B912CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001-2021.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de execução físico-financeira dos Serviços/Programas dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002.
Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de janeiro de 2021 e,
Considerando os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do exercício de 2019 e os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2019 analisado pelo CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços e Programas, repassados pelo MDS - Ministério da Cidadania, no exercício de 2019. Os recursos destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram despesas em desacordo das normas.
A maior parte dos serviços/programas co-financiados pela União foram ofertados à população de forma regular e sem descontinuidade, com exceção do Programa Acessuas Trabalho, o qual foi retomada a sua atividade em setembro-19, após troca da Coordenadora Geral da Assistência Social. O mesmo se refere ao Programa Criança Feliz, que em razão de ter ocorrido alteração da Secretaria responsável pela Coordenação das ações do programa, passando a ser a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH, passou por um processo de reestruturação de suas ações e da equipe técnica, com a contratação de uma nova Supervisora e de quatro visitadoras. Sendo que por essa razão também executou suas ações de forma parcial. Parte dos recursos do Bloco da Proteção Básica e Especial foram aplicados na reestruturação física e na aquisição de equipamentos para as unidades do CRAS Centro, CRAS Grande Operária e CREAS do Município, bem como no pagamento dos vencimentos dos seus servidores.
.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

ALINE ESTER GRÜN
Presidente do CMAS/Campo Bom-RS

DE ACORDO.

Campo Bom, 05 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B74E47A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.247, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 52.990, de 27 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 52.990, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RICHARD WIRTH**, portador do CPF nº 028.890.600-47, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8CCCBBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.248, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.021, de 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.021, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAMARIS TERRA SOUZA**, portadora do CPF nº 014.729.100-36, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 19ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D707BA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.249, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.081, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.081, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **IASMIN FERNANDA MULLER**, portadora do CPF nº 023.059.780-73, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 33ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B3159235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.250, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.082, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.082, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JULIANA IZABEL SCHNEIDER**, portadora do CPF nº 950.859.040-87, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 34ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D39D1B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.251, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.084, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.084, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDRÉIA TASIANE VAZ DA SILVA**, portadora do CPF nº 026.516.160-60, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 36ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:161647ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.252, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.087, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.087, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARISA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 772.359.910-20, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 39ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:70871038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.253, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.092, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.092, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TATIANE MACHADO SALDANHA**, portadora do CPF nº 016.519.590-80, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 44ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1A47A2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.254, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.098, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.098, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **IVANIA DA SILVA QUEVEDO**, portadora do CPF nº 002.037.240-03, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 50ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1CFD68C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.255, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.101, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.101, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JANAÍNA SCHNEIDER**, portadora do CPF nº 792.296.110-34, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 53ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B66D137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.256, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.103, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.103, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MICAELA VIANA DE AGUIAR**, portadora do CPF nº 045.564.090-47, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 55ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A713FB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.257, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.106, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.106, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELISABETE SOARES PERALTA**, portadora do CPF nº 691.824.850-20, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D4811DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.258, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.109, de 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.109, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NATHÁLIA CABRAL RODRIGUES BATISTA**, portadora do CPF nº 031.415.310-13, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D310FE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.259, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.121, de 09 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.121, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **AMANDA PEREIRA DASSOLER**, portadora do CPF nº 036.471.620-78, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D8988211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.260, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.131, de 10 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.131, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FABIANO BENDER**, portador do CPF nº 998.397.680-34, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 12 de fevereiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público

realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CDD8C875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.263, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ELIANE RIBAS DOS SANTOS,** matrícula nº 10475, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4808003C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.265, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "PROF. ANTÔNIO NICOLAU ORTH".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **KÁTIA FERNANDA POHREN** para o Cargo em Comissão de Diretor da Biblioteca Municipal "Prof. Antônio Nicolau Orth", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:803EE9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SABRINA AQUINO ZARZICKI**, 9ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4D66C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TIELI CLAUDIA MENZEL**, 6ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – CIÊNCIAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:226CC02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **AMANDA FRITZEN**, 7ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – CIÊNCIAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:180B587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **EDUARDA MARIS DE LIMA HECK**, para exercer a Função Gratificada de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F384C746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o senhor NELMO ALOISIO ADAMS do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DO TURISMO, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BD75FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARTA LUCIA NAGL**, 1ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA/LETRAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FA6CFC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VANESSA REGINA PRIMAZ**, 25 colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:178C774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ZEILA**

ZAMBONATO LENZ, 26 colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:809753D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Chamamento Público 001/2021 – Consultas especializadas área de fisioterapia, a partir do dia 09/03/2021. A retirada da do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
09/03/2021

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:3409B3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 01/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	R$ 5,23/litro
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	R$ 4,25/litro

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 153/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	R$ 5,56/litro
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	R$ 4,31/litro

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **06 de março de 2.021.**
Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão, 05 de março de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão EIRELI
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CFDFE526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 22/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.771 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, com Edital nº 01/2021, Homologado através do Edital nº 08 - Resultado Final de 02 de março de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Operário	Ducinéia Rosa

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 09 de março de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:E624E17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 61/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 061/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Define pela aplicação, em caráter emergencial, no território do Município de Coronel Bicaco-RS, do protocolo regional de medidas sanitárias relativos à Bandeira Final PRETA, do Sistema de Distanciamento Controlado e seus protocolos elaborados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para prevenção e enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o qual institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que Instituiu medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.766, de 22 de fevereiro de 2021, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.769, de 22 de fevereiro de 2021, que alterou o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o enorme aumento do número de casos confirmados e de suspeitos nas últimas 48 horas, aliado a superlotação de leitos disponíveis para o tratamento da COVID-19, na região;
CONSIDERANDO que a situação exige o emprego urgente e de medidas drásticas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação ainda maior da doença e conter o "surto" que se apresenta em nosso município;
CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO a suspensão dos serviços eletivos junto a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, referência regional em saúde, a qual está atendendo somente casos de urgência e emergência;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que Determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado;
CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador Eduardo Leite na Band Cidade de hoje, 4 de março de 2021, que o Rio Grande do Sul continuará integralmente na bandeira preta na semana que vem.
CONSIDERANDO por fim o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º - Define pela aplicação, em caráter emergencial, no território do Município de Coronel Bicaco-RS, do protocolo regional de medidas sanitárias relativos à **BANDEIRA FINAL PRETA**, do Sistema de Distanciamento Controlado e seus protocolos elaborados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para prevenção e enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º - Os setores abaixo deverão adotar os critérios e protocolos de prevenção previstos no Sistema de Distanciamento Controlado (http://distanciamentocontrolado.rs.gov.br), conforme disposto nos anexos deste Decreto.
I – Administração Pública
II – Agropecuária
III – Alojamento e Alimentação
IV – Comércio
V – Educação
VI – Indústria
VII – Saúde
VIII – Serviços
IX – Serviços de Informação e Comunicação
X – Serviços de utilidade Pública
XI – Transportes.
Art. 3º – Enquanto perdurar as medidas contidas no presente decreto, fica vedado a abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externa de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 19:30h e 5 as h.
§ 1º – Não se aplica a disposto no caput deste artigo, aos seguintes estabelecimentos:
I – farmácias, hospitais e clínicas médicas;
II – serviços funerários;
III – serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V – que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI – postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII – os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII- hotéis e similares, ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) dos quartos para aqueles localizados a beira de estradas e rodovias e, para os demais com ocupação máxima de 30% (trinta por cento) dos quartos.
§ 2º – Os supermercados, mercados, mercearias e similares poderão prestar atendimentos de forma ininterrupta, sem fechar ao meio-dia, e, concluir o atendimento dos consumidores que tenham ingressado até as 18:30h, desde que não ultrapasse as 19h, devendo o funcionamento dos estabelecimentos ser realizado com equipes de trabalhos reduzidas com restrições ao número e permanência concomitante de clientes no local, como forma de controle destinado a evitar a aglomeração de pessoas, para tanto a lotação fica assim definida:
a) Supermercados: não poderá exceder a 25 (vinte e cinco) clientes ao mesmo tempo;
b) Mercados: não poderá exceder a 10 (dez) clientes ao mesmo tempo;
c) Mini mercados, mercearias e similares: não poderá exceder a 05 (cinco) clientes ao mesmo tempo.
- Fica cada estabelecimento obrigado a divulgar, de forma ostensiva, o número máximo de clientes que poderão ingressar no local por vez, de acordo com o limitador disposto nas alíneas a,b e c acima, deve ser designado um funcionário como responsável pelo controle de entradas e o fluxo de pessoas, mediante sistemas de fichas/senhas, bem como orientar os clientes que estiverem no interior do estabelecimento a evitarem contato, conversas e aglomeração, além de higienizar a cada nova utilização os carrinhos e cestas usados pelos consumidores para transportar as mercadorias;
- Os estabelecimentos devem atender as pessoas acima de 60(sessenta) anos e que compõe o grupo de risco em horários diferenciados ou de maneira especial, em separado, de forma a evitar o contato e a proximidade com os demais clientes que circulam pelo mesmo espaço;
- Fica limitado o ingresso de um membro por família nos estabelecimentos que trata este parágrafo 2º;
- Os supermercados e mercados deverão realizar a aferição de temperatura em todos os clientes que adentrarem no estabelecimento.
Art. 4º – Os estabelecimentos comerciais e de serviços considerados não essenciais (lojas de eletrodomésticos e móveis, pet shops, agropecuárias, de vestuário, calçados, relojoarias, livrarias e papelarias, bazar, floriculturas, lojas de armarinhos, aviamentos, artesanato em geral e todas aquelas consideradas como serviços não essenciais ou não regradas no presente Decreto) deverão permanecer **FECHADAS**, ficando permitido as agropecuárias e pet shops o atendimento apenas nos sistemas de tele-entregas e teleatendimentos, com a presença de um trabalhador, com máscara, para cada 8m² de área de circulação.
§ 1º – Lojas de materiais de construção e autopeças podem funcionar até as 18h, com as portas entre abertas (sem o acesso do cliente ao seu interior), apenas nos sistemas de tele-entregas e teleatendimentos, com a presença de um trabalhador, com máscara, para cada 8m² de área de circulação.
§ 2º – Oficinas mecânicas podem funcionar **EM REGIME DE PLANTÃO,** com as portas fechadas, para atendimentos de

emergências e urgências, desde adotem todas as medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações.

Art. 5º - Obras da construção civil e infraestrutura podem operar com 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores, sendo obrigatório o uso de máscaras por todos.

Art. 6º - As cerealistas e demais estabelecimentos comerciais que recebem grãos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, sendo obrigatório que adotem todas as medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações.

Art. 7º- As padarias poderão funcionar, com a presença de um trabalhador, com máscara, para cada 8m² de área de circulação, impreterivelmente até as 20horas, nos sistemas "pague e leve" "e tele-entrega", ficando vedado o consumo de lanches e bebidas no interior do estabelecimento, vedadas as aglomerações externas.

Art. 8º - AS **SORVETERIAS E BARES** deverão permanecer **FECHADOS.**

Parágrafo único – As lancherias e lanchonetes poderão funcionar, com a presença de um trabalhador, com máscara, para cada 8m² de área de circulação, somente no sistema de tele-entregas.

Art. 9º - Fica permitido aos restaurantes funcionarem **SOMENTE** nos sistemas de tele-entrega, drive-thru e pague e leve, com 25% da equipe de trabalhadores, até as 20h, após esse horário, apenas no sistema de tele-entrega, sendo vedado em qualquer hipótese a disponibilização de "buffet" com autosserviços, bem como, a realização, em seus ambientes internos e externos, de jogos de sinuca, cartas e outros, sendo, também, proibido a aglomerações externas.

***Parágrafo único* –** Os restaurantes localizados a beira de estradas e rodovias podem atender ao público em forma presencial, por se enquadrarem em atividades essenciais por causa dos viajantes, sendo vedado em qualquer hipótese a disponibilização de "buffet" com autosserviços.

Art. 10 - O atendimento das lojas de conveniência será permitido apenas no sistema "pague e leve", impreterivelmente até as 20:00 horas, sem a permanência de pessoas no recinto ou no seu exterior, sendo que aos domingos e feriados fica vedado a venda de bebidas alcoólicas a partir das 17:00 horas.

Art. 11 - Os serviços higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro), deverão permanecer **FECHADOS.**

Art. 12 - Os clubes sociais e canchas de bocha, deverão permanecer **FECHADOS.**

Art. 13 – as academias, centros de treinamentos, quadras, clubes esportivos deverão permanecer **FECHADOS.**

Art. 14 – Ficam **SUSPENSAS** as realizações de missas, cultos e serviços religiosos.

Art. 15 - A gerências dos bancos/instituições financeiras, podem realizar o atendimento individual, sob agendamento, dentro da agência, com 50% dos funcionários, e de 04(quatro) pessoas, por vez, nos terminais de autoatendimento, buscando guardar a distância mínima recomendada de 2 m (dois metros) lineares entre os clientes, já a casa lotérica e os agentes bancários credenciados, além de guardar a distância mínima recomendada de 2 m (dois metros) lineares entre os clientes, deverão limitar o número de pessoas no seu interior igual ao número de guichês existentes, só permitindo a entrada de novo usuário/cliente no momento que aquele que estava em seu interior deixar as dependências do imóvel.

***Parágrafo único* -** A casa lotérica e os agentes bancários credenciados **DEVERÃO** isolar as áreas destinadas para outras finalidades, como de mercadorias diversas, exceto farmácias.

Art. 16 - Fica **vedado o ingresso de crianças menores de 12(doze) anos** em estabelecimentos comerciais, bancos, lotéricas e demais serviços.

Art. 17 - O funcionamento das capelas mortuárias fica limitado o acesso ao recinto onde estejam sendo realizados velórios de até 10 (dez) pessoas simultaneamente, sendo que a cerimônia fúnebre poderá perdurar pelo período máximo de 08(oito) horas, devendo o proprietário ou responsável do imóvel, bem como a empresa prestadora dos serviços fúnebres, ficar responsável pelo cumprimento desta determinação e, ainda, a disponibilização de álcool gel setenta por cento, luvas e máscaras, sem prejuízo a observância da Nota Técnica 01/2020, do Centro Estadual de Vigilância em Saúde/divisão de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único – os sepultamentos/cremações de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 serão, obrigatoriamente, realizados imediatamente após a confirmação do óbito, com a urna lacrada, sem a aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.

Art. 18 - Fica vedado qualquer tipo de evento em ambiente fechado ou aberto, exceto o disposto no artigo anterior.

Art. 19 – Ficam **SUSPENSOS** os atendimentos nas repartições públicas municipais, com **exceção:**

a) da Unidade Básica de Saúde Hulda Seeger Rodrigues, localizado na Rua Francisco Gobbi, 391, que funcionará das 7:00 às 20:00 horas.

b) das entregas de blocos aos produtores/agricultores rurais e a entrega dos carnês do IPTU e guias de ITBI junto ao Departamento de Tributos, ambos juntos ao Paço Municipal;

c) dos serviços essenciais na Secretaria Municipal de Obras, cujos os servidores deverão trabalhar em rodizio ou sobreaviso.

***§ 1º* -** nos termos do *caput* deste artigo, os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados ficarão dispensados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, exceto aqueles lotados nos departamentos listados nas alíneas a, b, c acima, que deverão atuar em forma presencial de 100% (cem por cento);

***§ 2º* -** será obrigatória a aferição da temperatura de todas as pessoas (servidores e público em geral) para acessar os prédios públicos municipais, para tanto será designado servidor que desempenhará a função nas entradas de cada um dos locais;

***§ 3º* -** as pessoas que tiverem a temperatura auferida acima do normal para a idade, deverão ser orientadas a procurar a unidade de saúde local;

***§ 4º* -** A Secretaria Municipal de obras e Serviços atenderá somente serviços essenciais, como o recolhimento de entulhos, manutenção de vias e outros considerados indispensáveis e inadiáveis;

***§ 5º* -** Fica suspenso o consumo de chimarrão, mesmo de forma individual, nas repartições públicas municipais.

***§ 6º* -** os servidores municipais dispensados por força do presente Decreto, deverão permanecer em suas casas, sob pena de ser caracterizado como desobediência ao cumprimento de ordens superiores, sujeitando a abertura de processo administrativo disciplinar nos termos do artigo 157 da Lei Municipal nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco – RS.

Art. 20 – Fica suspenso o início do ano letivo e o retorno presencial dos alunos às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Município de Coronel Bicaco-RS, até o dia 05 de abril de 2021.

***Parágrafo único* –** As medidas previstas no *caput* deste artigo poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 21 – Com exceção das farmácias, hospitais e clínicas médicas, serviços funerários, postos de combustíveis, os serviços dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, hotéis e similares; os demais estabelecimentos comerciais **DEVERÃO** permanecerem **FECHADOS** aos domingos.

Art. 22 – Fica **PROIBIDA** a circulação de pessoas durante o horário compreendido entre as 22h e 5h nos locais públicos do município (calçadas, ruas, praças e outros), salvo situações de emergências e urgências.

Art. 23 – Fica **VEDADA**, sob qualquer circunstância, a aglomeração de pessoas em locais públicos e/ou privados e nas vias públicas no Município de Coronel Bicaco-RS, sendo **OBRIGATÓRIO** a todas as pessoas que transitarem em locais públicos do município (calçadas, ruas, praças e outros), bem como nos estabelecimentos públicos e privados o **uso de máscara facial**.

***§ 1º* -** Em propriedades particulares, as reuniões, confraternizações e/ou festas ficam caracterizadas pela presença de pessoas não residentes no local, configurando assim aglomeração, independentemente do número de pessoas;

***§ 2º* -** Ao usuário infrator, que não respeitar a obrigatoriedade do uso de máscara, após o emprego das medidas dispostas no artigo 26 do presente Decreto, será aplicada multa no valor de 100,00 (cem reais), e, na reincidência o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 24 - Fica **VEDADO** o consumo de bebidas alcoólicas bem como o estacionamento de veículos com a finalidade de aglomeração nas vias púbicas do Município.
Art. 25 - O descumprimento do disposto nos artigos 23 e 24, será tratado como infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal), conforme recomendações do Ministério da Saúde e Decretos Estaduais.
Art. 26 - Ao particular que descumprir as determinações do presente Decreto será aplicada, pelos fiscais do Município, notificação preliminar de advertência com fulcro Art. 250 e 251, do Código de Posturas do Município, e posteriormente, encaminhado à Delegacia de Polícia Civil para providências legais.
Art. 27 - Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, que descumprirem as medidas previstas neste decreto serão aplicadas as penalidades de notificação e advertência e, na reincidência, multa e interdição total ou parcial da atividade pelo mínimo de 08(oito) dias, permanecendo a irregularidade será cassado o alvará de localização e funcionamento.
***§1º* -** As penalidades serão aplicadas de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1403/2000, Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais;
***§2º* -** Os estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades interditadas, só poderão voltar a funcionar depois de cumprido o prazo de interdição atribuído pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município e, após a regularização da(s) pendência(s) que motivaram a interdição.
Art. 28 – Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 29 – Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas definidas nos termos do Decreto Estadual de nº 55.240, de 10 de maio de 2020.
Art. 30 - A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no presente decreto será realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.
Art. 31 – Revoga-se o Decreto Municipal de nº 055/2021, de 1º de março de 2021.
Art. 32 – Durante o período de vigência do presente Decreto, ficará suspenso os efeitos do Decretos de nº 035/2021, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 33 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da zero hora do dia 06 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:69A4FA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA 043/2021, de 03 de março de 2021.

Exonera Coordenador do Departamento Pessoal – CC 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **ELIANE BIELESKI SCOPEL**, do Cargo de Coordenador do Departamento Pessoal - CC 02, lotada junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A49E050D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 044/2021, de 03 de março de 2021.

Nomeia Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhora **ELIANE BIELESKI SCOPEL,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde – CC-01**.**

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de cargo em comissão, anteriormente exonerado em 14/08/2020, por intermédio da portaria n.º 296/2020 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CF80767C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 038/2021, de 03 de março de 2021.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe de Setor de Vigilância Patrimonial – FG-01, ao servidor efetivo **JARCEDI DE LIMA PADILHA,** para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 001/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 5º A atuação do servidor na presente função gratificada se dará da seguinte forma: 20 horas semanais na organização, planejamento e controle da jornada dos guardas; e 20 horas semanais na Secretária da Saúde como vigilante com ênfase na medição de temperatura e organização do distanciamento social dos munícipes que adentram nas dependências da secretaria em referência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CD395772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA 041/2021, de 02 de março de 2021.

Exonera Coordenador do Departamento Administrativo da Educação – CC 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **Leandro Miotto Avila**, do Cargo de Coordenador do Departamento Administrativo da Educação - CC 02, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:218B7A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 042/2021, de 03 de março de 2021.

Nomeia Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **LEANDRO MIOTTO AVILA,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde – CC-02**.**

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de cargo em comissão, anteriormente exonerado em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 001/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A8267240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 040/2021, de 03 de março de 2021.

Concede Gratificação para Gerente de Atenção Básica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4613/2020, de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LUCINARA CRISTINA GARCIA ZANELA,** ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Técnica de Enfermagem, a Gratificação de Gerente da Atenção Básica, para atuar as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Gerente de Atenção Básica será no valor mensal equivalente a R$ 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte seis reais), o pagamento fica condicionado à manutenção do Programa Saúde na Hora do Ministério da Saúde.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 002/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D24D8D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 64/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 64, de 5 de março de 2021
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B7BB5133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/072002, e dos Decretos Municipais nºs 2.636/11, 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços especializados de assessoria ambiental na emissão de pareceres técnicos de processos ambientais de impacto local, conforme Convênio entre o município de Cotiporã e SEMA/RS. Entrega dos envelopes no dia **23 de março de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br pregão@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 09 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:59D85AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é a *aquisição de materiais odontológicos, destinados a secretaria municipal de saúde*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 23 de março de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C71E9DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de materiais*

permanentes (elevadores automotivos, equipamentos para a borracharia, microcomputador, monitor e nobreak) destinados a manutenção da secretaria municipal de obras. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 24 de março de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AC7A5A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de materiais para ornamentação da cidade, por ocasião da Páscoa. Contratado(a): Luzes & Decor Ltda - EPP. CNPJ 19.786.942/0001-75. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2AF6FF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2021

HOMOLOGA O PLANO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O ANO LETIVO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, DEVIDO A PANDEMIA - COVID-19.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Parecer nº 02/2021, do Conselho Municipal de Educação e Cultura de Derrubadas/RS, *DECRETA*
Art. 1º - Fica homologado o Plano de Ações Pedagógicas para o ano letivo de 2021 do Município de Derrubadas, devido a Pandemia - COVID-19, constante no Anexo deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E936F948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE à servidora municipal, **LETICIA ADAMSKI,** Assessora Especial de Secretario, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 23/02/2021 a 04/03/2021, conforme atestados médicos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 02/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:480F8B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2021, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para instalação TURN-KEY de Sistemas de Mini e ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID. Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 22 de março de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:01A8DB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação publica.
Data: 24 de março de 2021.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:C9B73BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ Nº 19.129.945.0001-36 – Pregão Eletrônico 010/2021 - Contrato Administrativo nº 77/2021 – Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios e kits de higiene e limpeza para distribuição aos munícipes de baixa renda, usuários do CRAS incluídos no cadastro único - Valor R$ 24.872,45 - Assinatura: 08/02/2021.

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ Nº 12.005.087.0001-79 – Pregão Eletrônico 011/2021 - Contrato Administrativo nº 78/2021 – Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink - Valor R$ 16.026,96 - Assinatura: 09/03/2021.

- BOER AUTO POSTO LTDA – EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 003/2021 - Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021 – Ajuste de valores – reequilíbrio financeiro - Assinatura: 05/03/2021.

- LABORATÓRIO PRÓTESES TREVIZANI – CNPJ Nº 88.790.365/0001-08 – Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para confecções de próteses dentárias - Contrato Administrativo nº 75/2021 – Chamamento Público nº 02/2021 – Valor R$ 104.655,00 - Assinatura: 03/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:852A5A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021 para Aquisição de Material de higiene e limpeza para enfrentamento da Pandemia do COVID 19. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de março de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021 para Aquisição de equipamentos novos para laboratório de análises clínicas, equipamentos hospitalares e diversos. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de março de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5F1D9C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: Contração de empresa para atendimento em 8(oito) horas mensais para realização de prestação de serviço de capacitação e assessoria para profissionais da Rede Municipal de Ensino.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.
Contratada: Fernanda Schneider.
CNPJ: 24.858.402/0001-90.
Valor: R$ 170,00 (Cento e setenta reais) a hora. R$ 1.360,00 (Hum mil e trezentos e sessenta reais) mensais.
Contrato nº: 062/2021.
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 08 de março de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:701B803E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, para aquisição de combustíveis para o frota dos veículos e máquinas do Município de Entre Rios do Sul-RS

Data de julgamento: 19/03/2021 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 08 de março de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:9623D601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na nota fiscal gaúcha

Foi realizado no dia 25 de fevereiro de 2021 o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha**, **a** entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos reais.) e teve como sorteados o Sr**.Leomar Valderi Ebertz de Ernestina e Airton Arnildo Wentz de Vitor Graeff.** O município ainda informa que para participarem dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de

Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3FFBCF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021
PROCESSO Nº 27/2021.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE NO VALOR DE R$ 108.000, 00 (CENTO E OITO MIL REAIS) EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) À TÍTULO DE AUXÍLIO PARA O TRANSPORTE DE TRABALHADORES DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 3028/2021.

PRAZO: 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93-CAPUT

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D0E3036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 PROCESSO Nº 21/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, OBJETO: ALTERA A DATA DA ABERTURA DO EDITAL PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. **DATA E HORA** DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 24/03/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 08 DE MARÇO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:31BC87BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO Nº 28/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO FURGÃO (AMBULÂNCIA).** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 22/03/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 08 DE MARÇO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E1A3CEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50038/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de substituição de função renal em pacientes crônicos e em pacientes agudos portadores de insuficiência renal aguda através de hemodiálise, avaliações médicas antes, durante e após a realização de hemodiálise, avaliação prévia e individualizada em nefrologia, em pacientes internados na FSPSCE e consultas a pacientes externos encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde de Esteio, devendo atender minimamente às seguintes legislações implementadas pelas esferas de Governo e Conselhos Profissionais.
CONTRATADA: Pró-Renal Sapucaia Clínica de Doenças Renais Ltda.
CONTRATO Nº 50038/2021
CNPJ: 00.972.098/0001-49
VALOR: Conforme Tabelas SUS.
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:399B777A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de sinalização e
lanternas.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de
licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A752AC75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.861 DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o Programa Valorizando Vivências, destinado a promover a inserção de idosos no mercado de trabalho.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2021

FERNANDA FERNANDES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:92D9A91A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.853 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:58C7CF2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 013/2021
PROCESSO n° 1063/2021
Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENVIO DE MENSAGENS SMS EM MASSA (80.000) - TI – SMGG,** no valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 781 e 782/2021,** emitidas em favor de **FACILITA MOVEL MENSAGENS MOVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.965.809/0001-34.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:88201074

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 020/2021
PROCESSO n° 1214/2021
Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de carimbos para rede de saúde - SMS,** no valor total de **R$ 133,00 (cento e trinta e três reais),** conforme **Ordem de Compra nº 795/2021,** emitida em favor de **CIA DOS CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.217.631/0001-10.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3A00C660

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 021/2021
PROCESSO n° 1215/2021
Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de filtros para purificadora de água - SMS,** no valor total de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 791/2021,** emitida em favor de **AGUASALUBRE - BEBEDOURO LIMPO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 08.467.784/0001-74.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:024DC019

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 023/2021
PROCESSO n° 1228/2021
Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de peças para conserto das roçadeiras utilizadas na limpeza urbana - SMOSU,** no valor total de **R$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 792 e 793/2021,** emitidas em favor de **RS MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.505.139/0001-55 e **CRIS MAK COMERCIO DE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, CNPJ nº 24.494.891/0001-48.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C97EBFB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 001/2019
Segundo Adendo
Pregão Presencial nº 004/2019

Permitente: Prefeitura Municipal de Esteio
Permissionária: Lenir Cristina Cesar da Silva ME
CNPJ/MF: 07.892.277/0001-15
Objeto: Ficou suspenso o prazo de execução do Termo de Permissão de Uso no período de 16 de dezembro de 2020 até 04 de abril de 2021, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) através do memorando 2020062559 constante nas páginas 315 a 317 do Processo Administrativo eletrônico nº 1735/2019, **em conformidade com o decreto n° 6.548, de 20 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Assinatura: 05/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D40DB3D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1312/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1191/2021,para fazer constar: NOMEAR, Guilherme Welter, Diretor, matrícula 6945, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública,

como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, a partir de 01.01.2021, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4B57EB50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1313/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 26/02/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9FA37F41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1314/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Enio Veronezi Junior , matrícula nº 30077 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e o servidor Sandro Rogerio da Silva , matrícula nº 3983 como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme abaixo relacionado:
- Contrato nº 2021/026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Soundy Tecnologia em Radiocomunicação LTDA , que tem por objeto contratação de empresa especializada, com aquisição de rádios, para formação da rede de telecomunicações digital NXDN, incluindo instalação, calibração, programação e treinamento – CB - SMSP , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 166/2021, oriundo do processo administrativo nº 6035/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B32FD59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 016/2021

CONTRATO nº 016/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos EIRELI
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Objeto: serviço de locação de veículo sem motorista para uso da Proteção Social Básica - SMCDH
Valor: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência: de 30/03/2021 até 28/02/2022
Assinatura: 05/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0862E25F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1315/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Beatriz Ferreira Rocha, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/21 até 21/02/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0E029929

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1316/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº50618 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/21 até 26/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:267F9D7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1317/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Kereski Ruschel, Professor, Estatutário, matrículas nº 4539 e 40258 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/21 até 25/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:874615A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1318/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Gusmão Montana, Auxiliar de Escritório , Estatutário, matrícula nº 30072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/02/21 até 22/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C7691FC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1319/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/21 até 07/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D98A3661

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1320/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Benites Neves, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/21 até 24/02/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4BF333FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1321/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/21 até 27/02/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E4AB2F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1322/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Batista Willers, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 50411, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/21 até 21/02/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FB4F32E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 023/2021

CONTRATO nº 023/2021
Pregão Eletrônico nº 146/2020
Ordens de Compra nºs 756 a 763/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI
CNPJ: 15.361.188/0001-70
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga ADSL via fibra óptica com ponto de acesso wi-fi para SMDUH, SMAD, SMCEL, SMCTE, SMS, SMMA – SMF.
Valor: 34.659,12 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e 12 centavos)
Vigência: 12 meses a contar de 08/03/2021
Assinatura: 05/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CE77167B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1323/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudecir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/21 até 17/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7953C9EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1324/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/21 até 26/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:536CF606

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1325/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Souza dos Santos de Antoni, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/21 até 26/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A77EAE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1326/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Rocha Laroque de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47061, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/21 até 18/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DC752293

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1327/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40363, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/02/21 até 11/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5044D745

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1328/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane dos Santos Ermes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47070, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/21 até 16/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FF309B99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1329/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melina Carvalho Silva dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31613, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/21 até 18/02/21 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:144D89DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 022/2021

CONTRATO n° 022/2021
Pregão Eletrônico n° 016/2020
Ordem de Compra nº 713/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA – ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: serviço de locação de veículo com motorista para atender demandas do Programa Criança Feliz – SMS
Valor: R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência: de 12/03/21 até 11/03/22
Assinatura: 05/03/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95AF3522

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1330/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47066, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/21 até 23/02/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1957D5CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1331/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30038, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/21 até 19/02/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D2E35E15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1332/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosecler Neves Bomfim Poncio, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50568, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 17/02/21 até 25/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0C19A57E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1333/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/21 até 24/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ED2EBF4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1334/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/21 até 24/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F5D54860

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1335/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Dias Nahra, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46582, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/21 até 03/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:67EC83E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1336/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 27/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F6EE2BAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1337/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5C812080

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1338/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:70B6290F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1340/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Omar Mamud Sales, Médico Perito, Estatutário, matrícula nº 31120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:70B50412

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1341/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 28/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5519291E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1342/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Garcia Forneck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 28/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:001E1952

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1343/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Fredrich, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31535, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/21 até 27/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F7E789A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1344/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sarita Gisele Rodrigues Brito Forneck, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31428, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 28/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6D402882

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1345/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/21 até 03/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BE6852D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1346/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Magda Beatriz da Silva Ribeiro, Professor, Estatutário, matrícula nº 40129, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 28/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5E8C652C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1347/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/21 até 02/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FCBAC585

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1348/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 03/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:235D7CE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1349/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 02/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A8EA2BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1350/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 28/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:327C6A80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1351/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 02/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D0FC898D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1352/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/21 até 27/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:12BDA996

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1353/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/21 até 26/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D64D3EA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1354/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/21 até 02/03/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F2A7475B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1355/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Caroline Loro Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 14/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D95F762E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 01/2021
PROCESSO Nº 471/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02(proposta financeira): **CLASSIFICADA** a única empresa participante do certame, **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONST. LTDA**, com valor global fixado em R$ 92.472,41(noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:F7023D15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
CREDENCIAMENTO 09/2019
PROCESSO Nº 9419/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - SMCTE":

1.Altera-se a carga horária da seguinte oficina, do item 1.4. Dos Oficineiros, do Edital e Anexo IV - Termo de Referência, para:

"Oficineiro de box – 20h/semana – Ensino médio".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data da licitação supra, fica: inalterada até o dia 23 de novembro de 2021. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18h, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:B7204D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços Unitários para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, para as diversas secretaria municipais. Sessão Pública: 23/03/2021 às 14:005hs. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:168699CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial para fornecimento de mobiliário para equipar a EMEF Caminhos do Aprender e Secretaria de Educação.Sessão Pública: 22/03/2021 às 14:005hs. Edital e maiores informaçõesencontram-se a disposição no sitewww.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5703D846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº03/2021

Pregão Presencial n.º 03/2021- Retificado– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de uniformes, materiais de proteção e segurança, **no horário das 8 hs 30 min, do dia 31 de março de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07:30 hs às 13h30min.**
A retificação da data do Edital é devido ao Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Formigueiro,08 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C78FA13E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021

Pregão Presencial Retificado II n.º 04/2021– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos odontológicos, no horário das 08:30h, do dia 01 de abril de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.A retificação do Edital é devido ao novo Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Formigueiro, 08 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5B753832

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 11/2021

APOSTILA Nº 11/2021
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 24/2020
Pregão Presencial nº 36/2020
Processo nº 1371/2020

Contratada: Gerson França da Silva - ME
CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 24/2020.
Para:
Item 01 - Gasolina comum, o valor unitário (litro) de **R$ 5,68** (cinco reais e sessenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 5,84** (cinco reais e oitenta e quatro centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente 2,86% (dois, oitenta e seis por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 08 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:14C0F169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 09/2021

TERMO ADITIVO Nº 09/2021
Vinculado ao Contrato nº 06/2018
Referente ao Pregão Presencial n.º 01//2018
Processo nº 82/2018

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Clínica Médica Stecca Ltda -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.716.82/0001-26**,** com sede à Rua Santos Dumont, n.º 170, bairro Centro, CEP:85.580-000,cidade de Itapejara D"Oeste, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços, em datas e horários assim definidos:
Item 01 - Plantões Médicos de 12 (doze) horas ininterruptas, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme escala, enviada pelo Secretário Municipal de Saúde com 15 dias de antecedência; no mínimo 36 plantões mensais, e que **poderá** em caso de necessidade ser contratado mediante solicitação previa, até 04 plantões extras mensais, com dias e horários a sem definidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de março de 2020, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo e, com apresentação da documentação, com as negativas fiscais.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 19 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA –ME
CNPJ n.º 16.716.82/0001-26 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

LARISSA BOZI DE SOUZA
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3D47DD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 10/2021

TERMO ADITIVO Nº 10/2021
Vinculado ao Contrato nº 10/2018
Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2018
Processo nº 82/2018

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Pro Vale Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.081.105/0001-02**,** com sede à Rua Henrique Schuster, n.º 128, bairro Centro, CEP:96.825-440,cidade de Santa Cruz do Sul, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços:
Item 02 e Item 03 - Serviços Médicos na especialidade clinico Geral para a unidade básica de saúde, Plantões de 08 (oito) horas, e ou plantão de 04 (quatro) horas, conforme necessidade do serviço em datas e horários a ser acordados com o Secretário de Saúde e Assistência Social, na quantidade de até 30(trinta) plantões de 08 (oito) horas anual ou até 10(dez), plantões de 04 horas anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de março de 2020, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo e, com apresentação da documentação, com as negativas fiscais.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
Formigueiro, 19 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 29.081.105/0001-02 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

LARISSA BOZI DE SOUZA
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EFD8E370

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 11/2021

TERMO ADITIVO Nº 11/2021
Vinculado ao Contrato nº 08/2018
Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2018
Processo nº 82/2018

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Pro Vale Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.081.105/0001-02**,** com sede à Rua Henrique Schuster, n.º 128, bairro Centro, CEP:96.825-440,cidade de Santa Cruz do Sul, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços:
Item 05 - Serviços Médicos na especialidade em Psiquiatria, Plantões de 08 (oito) horas, 04 plantões mensais, em datas e horários a ser acordados com o Secretário de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de março de 2020, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo e, com apresentação da documentação, com as negativas fiscais.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 19 de março de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 29.081.105/0001-02 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

LARISSA BOZI DE SOUZA
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0696129A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, até o final da gestação, a servidora municipal **Andreia Cazanatto Piva**, matrícula nº 3461-4, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 24/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4917DAC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.301/2000 e alterações e do Decreto Municipal nº 2.578/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ALESSANDRA POMATTI

Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social:
Titular: KELY BRESOLIN DA ROSA
Suplente: BÁRBARA GUERRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: DÁBTA CAMILA TEDESCO
Suplente: MIRVAINE GROSSELLE

Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados será até o dia 30/04/2021, renovável por igual período

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 08 de março de 2020

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:28789826

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2021.
OBJETO: Contratação de Serviços Postais, conforme a necessidade do município;
CONTRATADA: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.
VALOR TOTAL: R$ 5.179,13 (cinco mil cento e setenta e nove reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 60 meses.
DATA: 05/03/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F43FCE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 029-2017.

Pregão Presencial nº 005-17.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - Trecho 04 - Roteiro 152 Km Diários, datado de 01/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2022.
Valor: R$ 3,30 pelo km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0194CAFD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 028-2017.

Pregão Presencial nº 005-17.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar Trechos - 02 - Roteiro 142 km/d, e 40 – roteiro 40km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2022.
Valor: R$ 3,31 pelo km/rodado para o tr. 2 e, R$ 3,97 pelo Km/rodado para o tr.40.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F2E3CC5A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 026-2017.

Pregão Presencial nº 005-17.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 7 - 175 km/d e tr. 28 – 75 km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2022.
Valor: R$ 3,30 pelo km/rodado para o tr. 7 e, R$ 3,97 pelo Km/rodado para o tr.28.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BFA62778

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 019-2019.

Dispensa nº 006-19.
Locatário: Município de Ibirubá
Locador: Alberi Fritsch e Arno Fritsch.
Objeto: LOCAR uma área de terras de aproximadamente 1,5 ha, destinada ao encerramento do aterro controlado de Linha Pulador Sul, conforme determinação da Fepam.
Prazo: 06/03/2021 a 05/03/2022.
Valor mensal: R$ 2.441,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9FBC7306

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2021

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012355	Tesoureiro	Aline Prediger Wilke	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:866952CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.300/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para o professor Gustavo Oliveira Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender a demanda junto a Escola Hermany e Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F0A097AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.301/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Marciele Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARCIELE SCHOLL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 17 de fevereiro de 2021, para atender a demanda em Regência de Classe junto a Escola Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BC08D8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.302/2021

Nomeia o Gestor e os Membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, que tem por objeto a execução do Projeto Aprendiz Especial.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Gestor e os membros para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, Processo nº 011/2020, que tem por objeto fazer a execução do Projeto Aprendiz Especial.
Fabiana Ritter Grave – Secretária do trabalho , Assistência Social e Habitação – Gestora do Projeto;
Sheila dos Santos – Orientadora Pedagógica – Presidente da Comissão de Monitoramento;
Lia Mara Rodrigues – Coordenadora do Departamento da Educação – Membro da Comissão de Monitoramento;
Maria Cristina Veiga Brignoni - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – membro da Comissão de Monitoramento.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F86B38CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12303/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para o professor Alexandro de Abreu.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **ALEXANDRO DE ABREU**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender o Convênio com a APAE e Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 12.294/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2745CD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.304/2021

Prorroga contrato de Antoninha Venturini de Oliveira, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ANTONINHA VENTURINI DE OLIVEIRA,** para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8F9B5A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12305/2021

Exonera, a pedido, a servidora Eunice Emilia Walker, do cargo de Professora Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 395/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **EUNICE EMILIA WALKER,** matrícula n.º 965, do cargo de Professora Municipal, a contar de 28 de fevereiro de 2021, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:91EA18B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12306/2021

Exonera, a pedido, a servidora Veridiana Veleda Pereira Schlotfeldt, do cargo de Professora Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 422/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **VERIDIANA VELEDA PEREIRA SCHLOTFELDT,** matrícula n.º 1737, do cargo de Professora Municipal, a contar de 01 de fevereiro de 2021, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:49E7233C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.307/2021

Exonera, a pedido, o servidor Marcelo Vogel, do cargo de Motorista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 430/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO VOGEL,** matrícula n.º 772, do cargo de **MOTORISTA**, a contar de 01 de fevereiro de 2021, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F4E04397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12308/2021

Lotar o servidor Darci dos Santos Vaz junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **DARCI DOS SANTOS VAZ,** Pedreiro, a contar de 23 de fevereiro de 2021, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B2E6A879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.309/2021

Revoga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Marciele Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARCIELE SCHOLL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D367CA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12310/2021

Nomeia Pamela Dalpian Ozelame, para o cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **PAMELA DALPIAN OZELAME,** a contar de 01 de março de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, Faixa A, classificada em 8º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0D76CAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.311/2021

Nomeia Horacio Domingos Vizzoto Gomes, para o cargo de Professor de Educação Física.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **HORACIO DOMINGOS VIZZOTO GOMES,** a contar de 01 de março de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Faixa D, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:453C35AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.312/2021

Nomeia Marciele Scholl, para o cargo de Professora de Português.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARCIELE SCHOLL,** a contar de 01 de março de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, Faixa D, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º

001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F250A7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.313/2021

Nomeia Talia Eckert, para o cargo de Professora de Português.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TALIA ECKERT,** a contar de 01 de março de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, Faixa C, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9D5F0D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.314/2021

Nomeia Scheila Krammes Vogel, para o cargo de Professora de Português.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SCHEILA KRAMMES VOGEL,** a contar de 01 de março de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, Faixa D, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DA116652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.315/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Andrea Gomes Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANDREA GOMES BENDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 415-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de maio de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 011/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:084779AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.316/2021

Contrata Danielle Santos Maldaner, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DANIELLE SANTOS MALDANER,** para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8B5A0587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.317/2021

Lotar o servidor Edison Ilvalio Prediger junto a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **EDISON ILVALIO PREDIGER,** Pedreiro, a contar de 01 de março de 2021, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:61D49EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.318/2021

Prorroga contrato de Emerson Jose Guth, como Médico 20 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o **c**ontrato de **EMERSON JOSE GUTH,** para a vaga temporária de **MÉDICO, 20h,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8D4CE7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.319/2021

Prorroga contrato de Marcos Renan Barbosa, como Médico e amplia o contrato para 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o **c**ontrato de **MARCOS RENAN BARBOSA,** para a vaga temporária de **MÉDICO e amplia o contrato para 40h,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:073DC7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.320/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor Evandro Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida ao servidor **EVANDRO BENDER**, Operário, matrícula nº 1235-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 de março de 2021 a 18 de abril de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 013/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B6C0361D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.321/2021

Nomeia Dionéia Schwaab Brandt, para o cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DIONÉIA SCHWAAB BRANDT,** a contar de 03 de março de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Faixa D, classificada em 8º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7A7DF848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.322/2021

Nomeia Tatiane dos Santos de Bairros, para o cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TATIANE DOS SANTOS DE BAIRROS,** a contar de 15 de março de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, Faixa D, classificada em 7º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D12974B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.323/2021

Nomeia Suely Kussler Krammes, para o cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SUELY KUSSLER KRAMMES,** a contar de 03 de março de 2021, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, Faixa D, classificada em 9º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8D1280E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.324/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Salete Marlise Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE MARLISE SAND**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender a demanda em Regência de Classe junto a Escola Hermany até 10 de março de 2021 e após essa data, desenvolver projetos no Telecentro da EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:123E8CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.325/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Alessandra Souza da Motta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALESSANDRA SOUZA DA MOTTA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender a demanda em Regência de Classe nas séries finais junto a Escola Hermany

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:01011B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.326/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Salete de Almeida Gomes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE DE ALMEIDA GOMES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para realizar assessoramento pedagógico junto a Escola Hermany

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5E1A42DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12327/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Cristiane da Luz Forgerini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CRISTIANE DA LUZ FORGERINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D33E6ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.328/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Gislaine Bonfanti da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GISLAINE BONFANTI DA SILVA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6A6D602C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.328/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Gislaine Bonfanti da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GISLAINE BONFANTI DA SILVA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:79539DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.329/2021

Lotar o servidor Paulo Sérgio Winck de Lima, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **PAULO SÉRGIO WINCK DE LIMA,** motorista, a contar de 08 de março de 2021, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - Conceder, a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, conforme art. 16, da Lei Complementar n.º 003/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 120/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021, ficando revogada a Portaria 9.345/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:63E9D678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.330/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Julia Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA SCHOLL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B44A39B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.331/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora MONALISA WILGES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALISA WILGES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:79EEADAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12332/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Sandra Krauspenhar.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA KRAUSPENHAR**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ACFA2727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.333/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Sonia Doneda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SONIA DONEDA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6DF6325D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.334/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Tatiane Gaier Ebbing.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE GAIER EBBING**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0669D38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.335/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Tatiane Prediger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE PREDIGER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para efetuar regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4E976F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.336/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Irio Freitag.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria Nº 12.054/20, do servidor **IRIO FREITAG**, Operador de máquina, matrícula n. º 161/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 012/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DEBE68DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.338/2021

Exonera, a pedido, a servidora Fabiane Lopes Pedrotti, do cargo de Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 523/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANE LOPES PEDROTTI,** matrícula n.º 1564, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, a contar de 15 de março de 2021, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A19E32FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.337/2021

Lotar a servidora Patricia Marangon junto a Secretaria de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **PATRICIA MARANGON,** Auxiliar Administrativo, a contar de 03 de março de 2021, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EE38BADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI014-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **8h do dia 22 de março de 2021**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI014-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de telhas de fibrocimento, cumeiras e lona preta, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação – Defesa Civil, com entrega parcelada, quando houver necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 09 de março de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:1903EE6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI015-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h do dia 22 de março de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI015-2021, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por autoclavagem e a destinação final de uma média mensal de 1.400 litros dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" (infectantes), grupo "E" (perfuro cortantes) e uma média mensal de 200 litros do grupo "B" (químicos), provenientes das unidades de Saúde do Município de Ibirubá – RS, com veículos devidamente licenciados, atendendo as normas da ABNT, legislação Ambiental do CONAMA, Resoluções da ANVISA e disposições gerais das licenças de operações da FEPAM - RS, para atender as necessidades deste Município – Secretaria da Saúde. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 09 de março de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:492064D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REINICIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o REINICIO do certame, ***ficando designado o dia 10/03/2021 às 14:30 horas*** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0018/2021,** referente a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos antígeno para detecção do COVID-19 por meio de swab nasal, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Março de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4B7C286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°192/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°192/2020, que retornou ao remetente pelo motivo de ausente, após três tentativas de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°139/2019 que solicitava a limpeza e o cercamento do Lote 13 da Quadra 256 no Setor 45 – Centro – Imbé, RS, com multa no valor total de R$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada

junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:040589AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°388/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°388/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de DESCONHECIDO, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Av. Albatroz, n°112 – Setor 20 – Quadra 59 – Lote 18 – Albatroz - Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A5122098

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°375/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3639/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°375/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 06 NA QUADRA 01 NO SETOR 40 – Presidente - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$2.044,57 (por terreno – Decreto Municipal n°3639/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8E23111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°345/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Resolução CONSEMA n°408/2019 e suas alterações, após o retorno da Notificação Ambiental n°345/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE E NÃO PROCURADO, após tentativas de entrega ao destinatário, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Marau, n°709, Centro – Imbé, RS, a **APRESENTAR O ALVARÁ FLORESTAL DA PODA** REALIZADA NO ENDEREÇO, EM UM PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:7ED2A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°01/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3639/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°01/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 41 NA QUADRA 203 NO SETOR 45 – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$2.044,57 (por terreno – Decreto Municipal n°3639/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A276F5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°114/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3639/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°114/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 04 NA QUADRA 42 NO SETOR 40 – Presidente - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$2.044,57 (por terreno – Decreto Municipal n°3639/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8979A37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

EDITAL N.º 08/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 05/2021, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação das inscrições, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 05 (cinco) Monitores, para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

MONITOR
Ana Carolina Soares dos Santos
Ana Danieli Amorim dos Santos
Ana Paula dos Santos Morgenstern
Angélica Glitz Borges Bomfim
Caroline Vianna Machado
Cibele Adelira Pohl Auzani
Cristina Borges Machado
Isaura Lais Mattjie
Janice Massuda de Oliveira
Jaqueline Denise Weissmantel
Jéssika Daniele Massuda da Silva
Leane da Silva Santos
Luana Vanessa do Rosário
Márcia de Oliveira Pinheiro
Maríndia Paula Rogerio
Morgana Rost de Bairros
Paula Eduarda Schuster Bermann
Rubiana da Silva Motta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 08 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:306F7219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021, no dia 12 de março de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS, através

do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:06C8FC92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 8:45 horas,** referente à **a**quisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 07/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 13: 45 horas**, referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 08/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 15:30 horas,** referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as secretarias municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8AEA2BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – CONTRATO Nº 12/2021

Objeto: Aquisição de semen bovino para o município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.5593.476/0001-83;
Valor total: R$ 48.000,00.

Iraí, 01 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:389BD683

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de Produção Familiar, no valor de R$ 86.808,10 (oitenta e seis mil oitocentos e oito reais com dez centavos), sendo R$ 8.680,81 (oito mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) mensal com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 09/2021 – CONTRATO Nº 13/2021
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de Produção Familiar;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CNPJ: 89.161.475/0001-73;
Valor total: R$ 86.808,10.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D688BB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de serviços de dedetização de prédios públicos e bocas de lobo, no município, no valor total de R$ 8.424,90 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) com a empresa SUSANA FATIMA CAMPANHOLO DE MORAIS, CNPJ: 20.024.302/0001-07, com sede em Planalto – RS.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 10/2021 – CONTRATO Nº 14/2021
Objeto: Contratação de serviços de dedetização de prédios públicos e bocas de lobo, no município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUSANA FÁTIMA CAMPANHOLO DE MORAIS, CNPJ: 20.024.302/0001-07;
Valor total: R$ 8.424,90.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7E0C2990

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para locação de hora máquina no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.102/0001-04.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 11/2021 – CONTRATO Nº 015/2021
Objeto: Locação de hora máquina para as estradas do interior;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 04.820.102/0001-04;
Valor total: R$ 15.000,00.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F15D8427

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 09/2021**, **no dia 22 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais e secretaria da educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C7620BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de análise físico-química e microbiológica da água de quatro poços artesianos.

Abertura: 23/03/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7BAC3CD6

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde, incluindo-se o fornecimento de material, referente a recursos da Portaria nº 2.930, de 07 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, nº da proposta 12086089000119001.

Abertura: 25/03/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:907922A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV da lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, dispensa de licitação nº 002/2021, processo administrativo nº 1734/2021, referente a aquisição de Medicamentos. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2F567834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa MedEnf Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda, em carater emergencial, para prestação de serviços de técnico de enfermagem e enfermeiro para atuação na emergência do Hospital São Jose, nas 24 horas do dia, no combate ao corona virus – Covid-19, no Município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 5 de março de 2021.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F2423831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa MedEnf Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda, em carater emergencial, para prestação de serviços de medico clinico geral para atendimento exclusivamente na Unidade de Internação

Covid,do Hospital São José, no Município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 8 de março de 2021.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5CDD5FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA HOMOLOGAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

ATA Nº 01/2021 ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2021 MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS Aos 05 dias do mês de março de 2021, ás 13:00 horas, na sede da empresa MB TRAINING, cito Rua Nereu Ramos, 25, centro de Itapiranga/SC, reuniram-se os colaboradores da empresa, no uso de suas atribuições legais, para analisarem a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 do município de Lajeado do Bugre, estado do Rio Grande do Sul. Os candidatos que realizaram as suas inscrições, nos termos solicitados no edital e atenderam os requisitos solicitados, e estão aptos a participarem da avaliação teórica, são: CARGO: NUTRICIONISTA Nome do Candidato Situação Bianca de Jesus Fortes Homologada Larissa Santos Pereira Homologada CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20 HORAS Nome do Candidato Situação Gabriela da Silva Drabach Martins Homologada Marcia Terezinha Gomes Homologada Maricléia Avila dos Santos Diniz Homologada Mirian de Campos Kich Homologada Patrícia Brizolla Tasso Homologada Raquel de Oliveira Homologada Rogéria Sortica Mafalda Novello Homologada CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS Nome do Candidato Situação Barbara da Silva Tanhoth HomologadaClarice da Silva Homologada Luciane Chiuza de Souza Nunes Homologada Sônia Mara da Silva Ribeiro Homologada CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU EJA Nome do Candidato Situação Luana dos Santos Fortes Homologada Pamela Tuane Petry Binello de Oliveira Homologada Simone Regina Barater Borsa Homologada CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA Nome do Candidato Situação Alisson Henrique Gambin Homologada Bruno de Souza Simon Homologada Susana Tura Maraschin Homologada CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS Nome do Candidato Situação Alcinéia Horst Müller Homologada Caroline Fanton Machado Homologada Cristiane dos Santos Rodrigues Homologada Denise Vargas Homologada Elza Teresa Ribeiro Bueno Homologada Giliane Oteiro Desotti Homologada Janete Fátima Machado Locatelli Homologada Liliane Machado Rodrigues Homologada Luciana Marasca Maciel HomologadaLuciana Santos da Silva Homologada Márcia Fochezatto Nicaretta Homologada Marivania de Fátima Ganze Homologada CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS Nome do Candidato Situação Aline Aquino de Borba Homologada Cleidiane da Silva Silva Homologada Cristina Aparecida Pasuch Martins Homologada Edinara Vargas Souza Homologada Marcieli Peruzzo Homologada Sabrina Vitali Homologada Sandra Teresinha Correia Azambuja Homologada Sirlane da Silva Silva do Amaral Homologada Sonia Mara Almeida Duranti Homologada Sônia Mara Silva de Sá Homologada Tauana Borba Fortes Homologada Veronica Binelo Ardenghy Homologada CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA ANOS FINAIS Nome do Candidato Situação Denise Guimaraes da Silva Homologada Keli Maria Garcez Martinelli Homologada Neli da Silva Oteiro Piovesan Homologada Silvana Mattos Brizola HomologadaCARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA Nome do Candidato Situação Simone Tirloni Barili Lechinski dos Santos Homologada Após analisada a documentação, verificou-se que todas as inscrições acima atenderam, as condições do Edital. Ressaltamos que os candidatos abaixo relacionados, não cumpriram com as exigências do edital. Os candidatos que tiveram inscrições irregulares são: INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS Nome do Candidato Situação Andressa de Souza Chicatte (PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS) Não atendeu ao Item 2.4 do edital Sendo assim, fica através do presente instrumento, divulgada a Homologação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS. INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS, QUE EM VIRTUDE DA CLASSIFICAÇÃO DE BANDEIRA PRETA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A AVALIAÇÃO TEÓRICA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO, NÃO MAIS IRÁ OCORRER NA SEGUNDAFEIRA DIA 08 DE MARÇO DE 2021. CONFORME O EDITAL, UMA NOVA DATA SERÁ MARCADA E INFORMADA POR MEIO DE COMUNICADO OFICIAL NO SITE DA PREFEITURA E MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, BEM COMO SERÁ ENVIADO E-MAIL A TODOS OS CANDIDATOS, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DIAS ANTES DA NOVA DATA A SER DEFINIDA. LEMBRAMOS QUE NESTE MOMENTO, VIDAS SÃO MAIS IMPORTANTES, E DESTA FORMA, PRECISAMOS FICAR EM CASA. Ressaltamos que esta presente ata, será publicada no mural da prefeitura, publicada no site, bem como será encaminhada para o prefeito municipal para conhecimento do mesmo.

Itapiranga/SC, 05 de março de 2021.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5BBCD819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 4429
Pregão Eletrônico 008/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 855/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, **0 Km (zero quilômetro),** visando a renovação de frota das secretarias e do Gabinete do Prefeito, bem como a disponibilização de melhor atendimento das demandas da administração municipal, quanto ao deslocamento de servidores e da população em geral, conforme descrição do objeto, no **ANEXO I** e **II** do Edital.

A disputa por lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 24 de Março de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 05 de Março de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:2E9E0FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
3º EXTRATO DO EDITAL 012/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação temporária de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar as funções de **MOTORISTA DE 07 (SETE) VAGAS**amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné - Lei Municipal nº 654/2005, torna público realização de Processo Seletivo Simplificado, ao qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Considerando os limites impostos pelo Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021 que decretou bandeira preta em todo o território estadual;

Considerando o baixo número de inscritos no PSS 01/21, até a presente data, bem como o interesse público em dar maior efetividade ao Processo Seletivo, **RESOLVE**:

a)Ficam Prorrogadas as inscrições do PSS 001/2021, que serão entres os dias 04, 05 ,08, 09 e 10 de março de 2021, realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida General Osório, Centro, Maquiné/RS, , no horário compreendido entre: **08:30 às horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30horas.**

b)**Ficam prorrogado a data da prova objetiva e prática para o dia 27 de março de 2021.**

c)**Fica também retificado o Anexo VI, referente ao Cronograma do processo Seletivo Simplificado, onde refere-se da aplicação das provas:**
PROVA OBJETIVA: COM INÍCIO ÀS 08:30 E TÉRMIMO ÀS 11:30- LOCAL NA SOCIEDADE SANDO ANDRÉ AVELINO, SITUADA NA RUA LUIZ ALVES DA COSTA, Nº 720, CENTRO MAQUINÉ/RS

PROVA PRÁTICA: COM INÍCIOÀS 13:00 HORAS - NA GARAGEM DA PREFEITURA DE MAQUINÉ, LOCALIZADA NA ERS 484- ESTRADA MAQUINE/PINHEIRO
d)**Ficam os candidatos cientificados DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÕES E DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRATICA.**

TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA

O referido edital encontra-se disponível, no site do Município: **www.maquine.rs.gov.br**e no mural de publicações da Prefeitura municipal de Maquiné.

Maquiné, em 03 de março de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:A2CEB250

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 029/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 426/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 08 de março de 2021:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Ramona Bauer Costa	1395844	5° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE MARÇODE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriade Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:9DDFE4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 38/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Contratação de Agente de Integração para execução de programa de estágio remunerado, não obrigatório e supervisionado, de estudantes de nível médio e superior, a ser desenvolvido junto a(s) estrutura(s) da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, em acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008 e suas alterações, Lei Municipal nº 077/2009, de 18.12.2009 e Lei Municipal nº 031/2013, de 19.04.2013.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.
Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por estagiário.
Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Marcelino Ramos, RS, em 02 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:B99F27E1

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 49/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada visando a concessão de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal.
Justificativa: Considerando o Contrato já existente com a empresa System Processamentos Ltda-EPP, CNPJ nº 90.868.787/0001-09, solicita-se a formalização de contratação através de processo de Inexigibilidade, pois a integralização dos sistemas de software permitirão um maior controle, transparência e agilidade na prestação de serviços da municipalidade. Ainda, a ampliação da contratação de novos módulos resultará na informatização de mais setores do

Município, permitindo um maior registro de dados e controle das ações/aquisições propostos.
Contratada: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses).
Valor: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) mensais.

Marcelino Ramos, RS, 05 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:283FD59D

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 50/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Contratação de serviços de transmissão via rádio Web de avisos e informativos municipais de maneira diária em horários de melhor audiência.
Contratada: FLAVIO ANTONIO DUTRA RIBEIRO COMUNICICAÇÃO.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Prazo contratual: 12 (doze) meses.

Marcelino Ramos, RS, em 05 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:506CBDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Desporto, Cultura e Lazer"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO-RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 24, de 24 de março de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a composição dos Membros do CMDCL (Conselho Municipal do Desporto, Cultura e Lazer)"

I) Um representante indicado pelo Prefeito Municipal;
Titular: Vilso Vailatti;
Suplente: Adilso Soares Ribeiro;

II) Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude;
Titular: Luciana Sagiorato França;
Suplente: Maria Rejane França Ribeiro;

III) Um representante da Secretaria da Administração;
Titular: Inajara da Rocha Sommer;
Suplente: Juceliane Miorando Valente;

IV) Um representante da Educação Física ou que atue na área, no Município;
Titular: Bruna Oliveira;
Suplente: Narciso Zancanaro;

V) Um representante dos praticantes de bocha;
Titular: Rudinei Lunelli;
Suplente: Carlos Reinaldo Seidler;

VI) Um representante dos praticantes de futebol sete, futsal e ou futebol de campo masculino;
Titular: Leandro Stefini Teixeira;
Suplente: Joacir Bortolotti;

VII) Um representante dos praticantes de futebol sete, futsal e ou futebol de campo feminino.
Titular: Camila Dickel;
Suplente: Alice de Souza Belarmino de Almeida;

VIII) Um representante do Quadro de Laçadores;
Titular: Rafael Oliveira do Prado;
Suplente: Jonas Andrade;

IX) Um representante do CTG;
Titular: Laura CamilaVargas Pereira;
Suplente: Nadia Maria Cozer Zancanaro;

X) Um representante dos Grupos de Convivência: Terceira Idade;
Titular: Nelci Maria Thiel;
Suplente: Celso Lima;

XI) Um representante do Conselho do Comércio.
Titular: Catiussa Bitencurt;
Suplente: Elisane Rocha de Araújo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:2C0B94A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SUMULA DO CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VINCENZI LTDA
OBJETO: Serviços Médicos de Clínica Geral.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021
VALOR: R$ 20.500,00 Mensal
PERIODO: 6 Meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO.
SUMULA DO CONTRATO Nº 02/2021.
CONTRATADA: ZANOTELLLI E BORGES LTDA.
OBJETO: ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00
PERIODO: 6 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO.
SUMULA DO CONTRATO Nº 03/2021.

CONTRATADA: SIMAE – SISTEMA DE MINITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
OBJETO: CONSULTORIA PARA PLANEJAMENTO DA SMECD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021
VALOR MENSAL: R$ 600,00
PERIODO: MARÇO 2021 A FEVEREIRO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
SUMULA DO CONTRATO Nº 04/2021
CONTRATADA: ALINE FRANCIELE MORIGI
OBJETO: Serviços de Musicoterapia e Arteterapia.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2021
VALOR: R$ 1.900,00 Mensal
PERIODO: 10 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO.
SUMULA DO CONTRATO Nº 05/2021.
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA.
OBJETO: ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO PARA 3 PACIENTES.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2021
VALOR MENSAL: R$ 5.200,00
PERIODO: 12 MESES.

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:1B7BC4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 A Câmara Municipal de Morro Reuter (Poder Legislativo), comunica que, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensada a licitação para contratar **VILMAR CASA ME**, com sede na cidade de Morro Reuter, na Rua Silfredo Bauer, nº 26, centro.
Objeto: Contratação que consiste na prestação de serviço de reforma do prédio da Câmara localizado na esquina da Rua Bento Gonçalves com a Travessa Castro Alves Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24.

GUIDO DILKIN,
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:652B2F8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 001/2021 - REPARO CAIXA EATON IKU8912

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2021 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite nº 001/2021, tendo por finalidade a aquisição peças e mão de obra para reparo de caixa de cambio Eaton FS6209A para Caminhão MB 2423k IKU 8912 Ano 2002. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 em segunda e terça-feira e de quarta à sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 05 de Março de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:283B7F08

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 010 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021. Objeto: Prestação de serviços no tocante à gratuidade vitalícia do "Portal de Compras Públicas", o qual permite realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente. Contratado: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.** Valor: Não oneroso para o Município. Vigência: O aludido Contrato vigerá a partir da sua data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 04/03/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2983B55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 140/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 1.012,00 (um mil e doze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C16D6349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 140A/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ nº 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:599F7133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 140B/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7957155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZC Serviços Médicos LTDA
CNPJ nº. 38.658.849/000120
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no quantitativo em serviço de 04(quatro) horas semanais no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com base no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 55/2021 DJ 55/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7876C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ nº 11.726.521/0001-47
Objeto: aquisição e materiais e serviços de mão de obra para manutenção do veiculo micro ônibus placa IZZ 6A23, SME.

Valor Contratual: R$ 9.943,80 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:00D19B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MANJATO TRATORES
CNPJ nº 00.492.308/0001-00
Objeto: aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola do município.

Valor Contratual: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C7525564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: serviço de reforma parcial do prédio na Rua 11 de Abril, 662 com realização de substituição de 130,00m² de forro, troca de 130,00 m² de contra piso, manutenção na rede elétrica e reforma do banheiro.

Valor Contratual: R$20.535,73 (vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:29348086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3946/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-4.000,00 (Quatro mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 50
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.122.0002.2.042. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 722
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 47
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B7AA9C4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3947/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Superávit Financeiro** no valor de **R$-45.000,00 (Quarenta cinco Mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: **4505 - Estruturação Rede Serv. A.B. - Emenda**
Conta: 3467
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 13.500,00**
Recurso: **4001 – Outras Receitas**
Conta 3468
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 13.500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: **4505 - Estruturação Rede Serv. A.B. - Emenda**
Conta: **3469**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 9.000,00**
Recurso: **4001 – Outras Receitas**
Conta: **3470**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 9.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	4505	Estruturação Rede Serv. A.B. - Emenda	R$-22.500,00
02	4001	Recurso: 4001 – Outras Receitas	R$-22.500,00
TOTAL			R$-45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7220926A

GABINETE DO PREFEITO
DECEETO MUNICIPAL Nº 3948/2021

Modalidade de Trabalho Remoto e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 57 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO: O estado de calamidade pública no Município de Novo Cabrais, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID–19), declarado por meio do Decreto Municipal nº 3701/2020, de 20 de Março de 2020.
Art. 1º - A modalidade excepcional de trabalho remoto poderá ser concedida, desde que requerido e enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, para os seguintes servidores:
I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto nos dos servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública;
II – gestantes;
III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc.
Art. 2º - Fica também autorizado o trabalho remoto para os Profissionais da Educação bem como dos demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo que para estes, poderá também ser adotado o sistema de revezamento,

enquanto não retornar as atividades presenciais nas Escolas Municipais.
Art. 3º - Na impossibilidade da realização de trabalho remoto, fica autorizado o afastamento dos servidores, sem prejuízo dos vencimentos, enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 05 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F051269A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.449/2021
EMENTA: *Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.569,de 19 de maio de 2015 que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público".*
DATA: *08/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:46C58C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2021
CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S S LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS, conforme valores estabelecidos pela tabela SUS, num limite mensal de R$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
EXPEDIENTE: 3229/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4F4F82AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 024/2021.
EMENTA: *Dispõe sobre a aprovação de condomínio por unidades autônomas – condomínio de terrenos – denominado Condomínio Marina del Faro.*
DATA: *24/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A6FC508C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021: Registrar preços de hortifrutigranjeiros, destinados às diversas secretarias do município de Osório-RS, conforme modelo de proposta financeira. Data de abertura das propostas: 19-03-2021 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 19-03-2021 às 15 horas

Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 09 de março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:8EC9F7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 10/2021. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico de assessoria de Investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme Resolução 3922/2010 e suas alterações, bem como suporte técnico conforme resolução 13.846/2019. Contratada: Referência Gestão e Risco LTDA. Valor: R$ 674,86 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:65AECDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas, em especial na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto onde atuou com excelência no transporte escolar de nossos alunos,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude de falecimento do Servidor Adilson Saraiva da Silva, matricula 1218-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de hoje, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Em 08 de março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:168BF306

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, o Decreto Municipal no. 2232 de 23 de Fevereiro de 2021;
Considerando, o III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário, no orçamento em vigor no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte funcional programática:

Funcional Programática: 08.01.10.305.1004.2031.33.90.32.OO.OO.OO Fonte: 0040
Valor à Reduzir: R$ 10.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FD2B3824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 010/2021 – SSP, aquisição de eletrônicos e equipamento de informática. Abertura: 9h do dia 19/03/2021.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3A5E3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL Nº 048, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Enfermeiro Assistencial para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais.** A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020, sendo disciplinado pelas instruções contidas neste Edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro Assistencial	CR	a)Graduação concluída em Enfermagem por instituição reconhecida pelo MEC; b)Registro válido no COREN-RS, e c)Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, em assistência hospitalar e/ou urgência e emergência (pacientes adulto e pediátrico).	30h	R$ 2.307,14

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.
1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais.
1.2.1 O funcionário poderá fazer jus, ainda, ao adicional de insalubridade, a ser concedido mediante laudo técnico.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no ***site www.diariomunicipal.com.br*.** O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***

2.DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
2.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **10 de março até as 23h59 de 14 de março de 2021**.
3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, **por meio de arquivos em formato pdf, os seguintes documentos**:
a) Currículo e todas suas comprovações, observando os **critérios de seleção**, conforme **Item 5.1** deste Edital. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação dos **requisitos exigidos para a função**, nos termos do **Item 1** deste Edital.
3.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DA FUNÇÃO:
4.1.ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
Atribuições específicas: realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar as ações de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) na unidade de saúde a qual será lotado; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender a demandas específicas de pacientes com COVID-19, inclusive os mais graves; manusear equipamentos de suporte avançado à vida; cuidados de enfermagem que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; atuar na prescrição da assistência de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente; executar outras atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atendido os requisitos de escolaridade e experiência profissional.
5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
5.1.1 Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
a) experiência profissional – atuação em urgência e emergência: 10 pontos a cada período de 12 meses (exceto o período computado para fins de requisito), no máximo 40 pontos;
b) experiência profissional – atuação em unidade de terapia intensiva: 10 pontos a cada período de 12 meses (exceto o período computado para fins de requisito), no máximo 40 pontos;
c) experiência profissional – atuação em assistência em unidade hospitalar: 05 pontos a cada período de 12 meses (exceto o período computado para fins de requisito), no máximo 10 pontos;
d) pós-graduação na área de urgência e emergência: 05 pontos, no máximo 05 pontos;
e) pós-graduação na área de terapia intensiva: 05 pontos, no máximo 05 pontos;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
6.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) experiência profissional – atuação em urgência e emergência;
b) experiência profissional – atuação em unidade de terapia intensiva.
6.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias,** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo no *site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de março de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7181C993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Guilherme Fiad Lemos & Cia Ltda
Edital de Pregão Presencial 02/2021
Objeto; Aquisição de semente de aveia branca
Valor contratual R$ 83.520,00(oitenta três mil quinhentos E vinte reais)
Vigência; 09/03/2021 a 15/04/2021

Pinhal RS 09 de março de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6B534497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2021

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: DISPENSA de licitação Nº 211/2021
CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA **CNPJ** nº 04.311.157/0001-99
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2021
OBJETO: contratação de SERVIÇO DE GERAÇÃO E EMISSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS DE IPTU.
INÍCIO: 18/02/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 DIAS
VALOR: R$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS)

Piratini, 19 de fevereiro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:F244F5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021: Aquisição de 01(um) veículo Ambulância tipo D, novo 0 (zero) km, cor branca, ano/modelo 2021, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/03/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 08 de março de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:26A646B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRRESAS: Aquisição de **Uniformes** os quais serão utilizados pelo departamento de trânsito municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 22/03/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 08 de março de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1195F8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025, DE 06 DE MARÇO DE 2021.

INCLUI O CENTRO EMPRESARIAL DE ROSÁRIO DO SUL NO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 DE ROSÁRIO DO SUL

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA,** Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a política de integração com a comunidade adotada pelo Município de Rosário do Sul/RS, onde se busca a união de diversos setores em benefício da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Centro Empresarial de Rosário do Sul/RS como membro efetivo do Comitê de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) de Rosário do Sul/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de março de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:638B90F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.03.2021 a 01.04.2021, 30**(trinta) dias**,** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula **470-7,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE MARÇO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0D1F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **10 E 11.03.2021,** o Servidor **GLÊNIO NUNES DE CASTRO,** matrícula **104-0,** Operário, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para ser gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13589851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **JOSE ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA,** Motorista, a contar de **03.03.2021,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨i¨ do inicio I da Lei Municipal 717/95, e de acordo com o Laudo Técnico. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03.03.2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDC4B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 25/03/2021, às 10 horas **– TOMADA DE PREÇO – 002/2021-** Contratação de serviço de regularização do loteamento das Acácias; no dia 29/03/2021, às 10 horas **– TOMADA DE PREÇO – 001/2021-** Contratação de profissional ou empresa para execução de Projeto Elétrico e torna público o Cancelamento do Pregão Presencial 003/2021. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 08 de Março de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5BDD636A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01-PGM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Estabelece procedimentos a serem adotados em caso de abstenção de apresentação recursos processuais nas demandas judiciais da área da Saúde e dá outras providências no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Santana do Livramento."

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o anexo I da Lei Municipal nº 7.511, de 10 de julho de 2019, e

Considerando o expressivo número de ações judiciais da área da Saúde visando disponibilização de medicamentos e tratamentos diversos, casos em que o Município de Santana do Livramento compõe o polo passivo das demandas juntamente com o Estado do Rio Grande do Sul e a União Federal;

Considerando que na massiva maioria destas ações o ente municipal é condenado solidariamente com os demais entes federativos ainda que responsável apenas pela atenção básica da área da saúde;

Considerando que a maioria das ações são ajuizadas junto aos Juizados Especiais, os quais não possuem condenação em custas e honorários sucumbenciais em sede de primeiro grau;

Considerando que mesmo as ações que tramitem sob o rito comum e que condenem o ente municipal em custas e honorários em pequena monta, mas que na esfera recursal como de praxe os tribunais elevam as respectivas condenações;

Considerando que a apresentação de recursos processuais para rediscussão da matéria pacificada junto aos Tribunais de Justiça, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal indicam a responsabilização processual solidária dos entes, o que acaba sempre gerando condenações em custas e honorários processuais;

Considerando que se encontra dentro das atribuições do Procurador-Geral do Município autorizar a não propositura e a desistência de ação, a não interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, vem como a não execução de julgados em favor do Município de Sant'Ana do Livramento, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrem contraindicadas ou infrutíferas, conforme previsão expressa do Anexo I, da Lei Municipal n.º 7.511/2019;

Considerando que anualmente o Município de Santana do Livramento arca com valor aproximadamente de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** entre custas processuais e honorários sucumbenciais pela apresentação dos recursos judiciais nos processos de Saúde que não revertem as decisões de primeiro grau, **RESOLVE**:

Art. 1º Os Procuradores do Município de Santana do Livramento ficam autorizados a **ABSTER-SE DE RECORRER DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU** no âmbito das Justiças Estadual e Federal em matéria atinente à área da Saúde quando a decisão judicial estiver de acordo com:

I – jurisprudência pacificada ou súmula do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

II - jurisprudência pacificada ou súmula do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

III - jurisprudência pacificada ou súmula do Superior Tribunal de Justiça;
IV- súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal;

V - acórdão transitado em julgado, proferido em sede de controle concentrado de constitucionalidade;

VI - acórdão transitado em julgado, proferido em sede de recurso extraordinário representativo de controvérsia, processado nos termos do artigo 1.036 do CPC;

VII - acórdão transitado em julgado, proferido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de recurso extraordinário em incidente de resolução de demandas repetitivas, processado nos termos do artigo 987 do CPC;

VIII - acórdão transitado em julgado, proferido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de incidente de assunção de competência, processado nos termos do artigo 947 do CPC; e

IX - acórdão transitado em julgado proferido pelo plenário e súmula do Supremo Tribunal Federal, caso a controvérsia sobre matéria constitucional seja atual.

Art. 2º Fica sob a inteira responsabilidade do Procurador do Município de Santana do Livramento que estiver diante do caso concreto analisar o mérito da decisão e a possibilidade de reversão junto aos órgãos judiciais superiores, sob pena de responsabilização em caso de flagrante e expressivo dano ao erário público pela não apresentação do recurso processual.

Art. 3º Fica sob inteira responsabilidade do Procurador do Município responsável pelas demandas da Saúde, quando da não apresentação do recurso e o trânsito em julgado de cada ação, avaliar a possibilidade do ajuizamento de Ação de Regresso em face do Estado do Rio Grande do Sul e da União Federal em caso de condenação solidária com os demais entes federativos por procedimentos médicos e tratamentos medicamentosos que não compõem as listas da atenção da assistência básica municipal e que tenham gerado efetivo prejuízo financeiro ao erário municipal com o custeio dos tratamentos através de bloqueios judiciais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

ANA LUIZA MOURA TAROUCO	***FELIPE VAZ GONCALVES***
Prefeita Municipal	Procurador-Geral do Município
	OAB/RS nº 97.195

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:7DC1AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO ADM. Nº 407/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ATENDIMENTO DE FORMA PARCELADA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 22/03/2021 – 09:00 Horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento - RS, 09 de março de 2021.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:C83B4328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2021: Objeto: Aquisição de medicamento BUPROPRINA 150MG, para a Farmácia Básica Municipal. Empresa: F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor: R$ 7.600,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EFE75794

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2021: Objeto: Aquisição de medicamento PREDNISOMA 20MG, para a Farmácia Básica Municipal. Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Valor: R$ 14.900,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DAFD075E

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2021: Objeto: Aquisição de medicamento CLONAZEPAN 2MG, para a Farmácia Básica Municipal. Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Valor: R$ 5.600,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:73052478

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2021: Objeto: Aquisição de medicamento OLANZAPINA 10MG, para a Farmácia Básica Municipal. Empresa: Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA. Valor: R$ 6.300,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3486E77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, destinado à contratação da empresa PROCERGS para o serviço de EML-Emulação de terminal, conexões para Emulação e SER-Serviços de Rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado, utilizado pelo Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 139/2021, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 390/2020 e pedido nº 1791/2020, através da empresa PROCERGS- CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, CNPJ Nº 87.124.582/0001-04, para o serviço de EML-Emulação de terminal, conexões para emulação, pelo período de 12 meses no valor mensal de R$ 182,48 e o serviço de SER-Serviços de rede especializada, Porta Túnel Internet Comutado, pelo período de 12 meses no valor mensal de R$ 95,60, totalizando R$ 3.336,96 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E89FFD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.026/2017.
CONTRATO: Sétimo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2018.
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ: 10898905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com sensores de alarmes, por meio de comodato, junto aos pontos determinados nas plantas, dos prédios públicos do Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer constar a prorrogação contratual por mais doze meses a contar do dia 21/02/2021; Altera-se a cláusula terceira do contrato original para aumentar o valor relativo a prorrogação do contrato; Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir as dotações 2021/108, 2021/1173, 2021/1076, 2020/634, 2021/518, 2021/673, 2021/565; Acrescenta à cláusula terceira do contrato original, o valor de R$ 1.810,00 para pagamento em parcela única referente à desinstalação e reinstalação dos equipamentos no novo endereço da SEGPG.
VALOR TOTAL: R$ 163.678,44 **VALOR MENSAL**: R$ 13.639,87

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C2D9FC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 024/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 106/2019.
CONTRATADA: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.356.092/0001-08.
OBJETO: Aquisição de coxas e sobrecoxa de frango e carne bovina tendo em vista parte do saldo da Ata de registro de preços nº.013/2020.
VALOR TOTAL: R$ 284.510,00.
PRAZO: Até 31/12/2021.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7B88E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021, destinado à aquisição de gases medicinais, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 405/2021, justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 013/2021 e pedido nº 02/2021, e justificativa da Secretaria da Administração e Finanças do memorando nº 023/2021 e pedido nº 86/2021, através da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0063-39, destinado a aquisição dos itens: 1) 42 cilindros de 1m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal no valor unitário de R$ 125,00 totalizando R$ 5.250,00. Item 2) 378 cilindros de 6 a 10 m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal no valor unitário de R$ 42,00 totalizando R$ 15.876,00. Item 3) 12 cilindros de 6,6 m³ de Ar Sintético Medicinal no valor unitário de R$ 48,00 totalizando R$ 576,00. O total geral da contratação é de R$ 21.702,00 (vinte e um mil setecentos e dois reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1DA60A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Extrato do Contrato Nº: 013/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIO LUÍS HEELLER-ME. Valor.....: R$ 50.810,00 (cinquenta mil, oitocentos e dez reais). Vigência.....: Início: 08/03/2021. Término: 06/05/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 014/2020, de 21 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº 047/2020). Recursos....: Dotação Orçamentária: 3390/62-468. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes deste Contrato.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:26F1B930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2020

Aditivo 003 – Supressão – Contrato Nº: 107/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 746,71 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). Vigência.....: Início: 08/03/2021. Término: 27/05/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 018/2020, de 09/09/2020 (Processo Administrativo nº 227/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/55-392 e 3390/55-393(Ano 2020). Objeto.....: Contratação para execução de reformas geral no prédio onde se encontra instalado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Supressão nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 85/2021/SMEC, Laudo de aditivo de supressão expedido pela Arquiteta do Município Thaís Cristine Schulz CAU A 60482-8, Parecer Jurídico e despacho da Srª Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9699CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2020

Aditivo 004 – Acréscimo – Contrato Nº: 107/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 1.460,90 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 08/03/2021. Término: 27/05/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 018/2020, de 09/09/2020 (Processo Administrativo nº 227/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/55-384 e 3390/55-385 (Ano 2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas geral no prédio onde se encontra instalado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Acréscimo nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 85/2021/SMEC, Laudo de aditivo expedido pela Arquiteta do Município Thaís Cristine Schulz CAU A 60482-8, Parecer Jurídico e despacho da Srª Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1E44515B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Executivo n.º 029/2021, de 06 de março de 2021.

Prorroga Decreto Executivo n.º 020/2021, de 23 de fevereiro de 2021

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, através do Decreto n.º 55.240 e suas alterações, em especial o Decreto Estadual n.º 55.782, de 05 de março de 2021, Decreto Estadual n.º 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, Decreto Estadual n.º 55.769, de 22 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual n.º 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, estabelece regras e requisitos nas atividades de comércio, indústria e serviços, bem como aquelas consideradas essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 022/2021, de 27 de fevereiro de 2021, que "Reitera o estado de calamidade pública e dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, no âmbito do Município de São Gabriel e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Executivo n.º 020/2021, até as 24h do dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 06 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VAGNER ALOY RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F11E4A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Executivo n.º 031/2021, de 06 de março de 2021.

Institui em caráter extraordinário e temporário as medidas segmentadas referentes à Bandeira Preta para fins de prevenção e de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Gabriel

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240 e suas alterações, especialmente o Decreto Estadual n.º 55.782, de 05 de março de 2021, Decreto Estadual n.º 55.764, de 20 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual n.º 55.769, de 22 de fevereiro de 2021, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, que instituiu medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os estabelecimentos que realizam mais de um tipo de atividade deverão observar que **fica permitido somente a abertura da sua atividade principal,** conforme o estabelecido no CNAE.
Parágrafo único. Os produtos que não são referentes a atividade principal **não poderão permanecer expostos à venda**.

Art. 2º Fica proibido o atendimento na porta, inclusive para recebimento de valores, aos estabelecimentos que não realizam a comercialização de itens essenciais.
Parágrafo único. Fica permitida exclusivamente a modalidade de Telentrega.

Art. 3º Os supermercados devem comercializar apenas bens relacionados à alimentação, à saúde e à higiene.

Art. 4º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, são infrações às medidas sanitárias estabelecidas para a prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, passíveis das seguintes sanções:
I - impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis pelas autoridades sanitárias:
Pena - advertência, e/ou multa;
II - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa;
III - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
IV – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de abertura de estabelecimentos comerciais para atendimento ao público:
Pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; e/ou multa;
V – descumprir os protocolos que estabelecem as medidas sanitárias segmentadas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):
Pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; proibição de propaganda e/ou multa;
VI – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados:
Pena - advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, e/ou multa;
VII – descumprir a determinação legal de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos:
Pena – advertência ou multa;
VIII - descumprir os demais atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, não especificados nos incisos IV a VII deste artigo:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa.
§ 1º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
I - nas infrações leves, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
§ 2º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.
§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.
§ 4º As infrações sanitárias classificam-se em:
I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.
§ 5º Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
§ 6º São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quanto patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.
§ 7º São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé.
§ 8º A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.
§ 9º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes à aplicação da pena, será considerada em razão das que sejam preponderantes.
§ 10 Se o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que

lhe for imputado, a autoridade aplicará a sanção de advertência para as infrações de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo.
§ 11 Não se aplicará o disposto no § 10 deste artigo quando o infrator, comunicado, ainda que verbalmente, da infração, resistir ao imediato cumprimento das medidas sanitárias vigentes ou já tiver sido punido com a pena de advertência ou mais grave.
§ 12 Nas hipóteses de que tratam os incisos IV, V e VI do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, a autoridade providenciará a imediata interdição cautelar do estabelecimento, por prazo não superior a noventa dias ou até que regularizada a situação, sem prejuízo da aplicação da multa ou outras sanções cabíveis.
§ 13 Na hipótese de que trata o inciso VII do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, será aplicada ao infrator a multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e, em caso de reincidência, a multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
§ 14 Nas hipóteses em que a infração for cometida, simultaneamente, por duas ou mais pessoas, cada uma delas será punida de acordo com a gravidade da infração.

Art. 5º Fica **proibido** o corte dos serviços de abastecimento de água, em decorrência da falta de pagamento, a todos os usuários, durante a vigência deste Decreto.

Art. 6º Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, bem como as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto Executivo nº 022, de 27 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 06 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VAGNER ALOY RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B53602EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas: NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA., CNPJ nº 12.750.769/0001-06; PAULO CANISIO HOFFMANN, CNPJ nº 95.155.537/0001-37 e SOLANGE R.DE S. SCHALLENBERGER E CIA LTDA, CNPJ nº 17.870.955/0001-00, cujo objeto é a aquisição de material de construção para realizar melhorias e reformas na Escola Municipal Rui Barbosa, pelo valor de R$ 6.328,30, R$ 1.483,65 e R$ 680,00, respectivamente, totalizando R$ 8.491,95, de acordo com o processo nº 133/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de fevereiro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:919A07E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.309, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento 2021 do Município no valor de R$ 73.503,45 (Setenta e três mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos) , tendo como fonte a Redução do próprio orçamento no mesmo valor, conforme abaixo, para contrapartida do Município na Execução de reforma das clínicas C2,D,Dr. Bayard, Cardiologia, Multiclínicas, Pediatria e reforma e ampliação na Unidade de Saúde Mental, conforme projetos aprovados pela Caixa Econômica Federal conforme contrato 399.400-66, do Programa Aperfeiçoamento SUS do Governo Federal, cujo objetivo é a reforma na Fundação Hospital Centenário Convênio 775522/2012, conforme TMP - Tomada de Preços nº 2018/2 - Contrato 2019/52.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de 73.503,45 (Setenta e três mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
02.01.10.302.0013.1070 PROMOVER MELHORIAS TECNOLOGICAS E ESTRUTURAIS DO HOSPITAL		
– 4.4.9.0.51.00.00.00.00. – 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES 0001.00000.....	R$	73.503,45
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	73.503,45

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – ADMINISTRACAO CENTRAL DO GABINETE		
3 339033.00.00.00.00 0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOC.....	R$	73.503,45
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	73.503,45

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9B76995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.794, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

Altera o inciso II, do parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 9.793, de 5 de março de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 9.793, de 5 de março de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo, com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

Parágrafo único. ...

II - Mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares com atendimento ao público respeitando o limite máximo de 2 (duas) pessoas em atendimento para os estabelecimentos com área inferior a 50m², e 1 (uma) pessoa em atendimento a cada 25m² para os demais estabelecimentos, no horário compreendido entre as 5h às 20h;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 08 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8DED3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.795 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Especial no orçamento 2021 do Município no valor de R$ 73.503,45 (Setenta e três mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos) , tendo como fonte a Redução do próprio orçamento no mesmo valor, conforme abaixo, para contrapartida do Município na Execução de reforma das clínicas C2,D,Dr. Bayard, Cardiologia, Multiclínicas, Pediatria e reforma e ampliação na Unidade de Saúde Mental, conforme projetos aprovados pela Caixa Econômica Federal conforme contrato 399.400-66, do Programa Aperfeiçoamento SUS do Governo Federal, cujo objetivo é a reforma na Fundação Hospital Centenário Convênio 775522/2012, conforme TMP - Tomada de Preços nº 2018/2 - Contrato 2019/52.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.309, de 08 de março de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de 73.503,45 (Setenta e três mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
02.01.10.302.0013.1070 PROMOVER MELHORIAS TECNOLOGICAS E ESTRUTURAIS DO HOSPITAL		
– 4.4.9.0.51.00.00.00.00. – 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES 0001.00000.....	R$	73.503,45
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	73.503,45

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – ADMINISTRACAO CENTRAL DO GABINETE		
3 339033.00.00.00.00 0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOC.....	R$	73.503,45
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	73.503,45

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7326A466

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE SRP 10001/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2021 – SRP - FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para: Aquisição futura de medicamentos para as unidades básicas e centro de saúde para a farmácia municipal de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Omeprazol EV40mg	R$ 34,32
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 17.472.278/0001-64	
3 - Metoprolol tartarato 5mg/5ml - intravenoso - ampola 5ml	R$ 26,00

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:ADD76C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2016

SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 01/2016
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Paulo Roberto Kumer, matrícula nº 55042, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 16 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A21763A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2018-SRP
CONTRATADO: P R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.548/0001-51.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4FE3B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a numeração do processo de Dispensa de licitação constante no preâmbulo do contrato nº 09/2021, para fazer constar que a correta é Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DDE94E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2020

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 80/2020
CONTRATADO: Associação Artecultura para Isaura Maia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0001-94.
PRAZO: Altera-se a redação da cláusula 11ª, item 11.1, com a seguinte redação: 11.1 - O presente termo de colaboração nº 36/2020 terá prazo de vigência de 90 dias com a execução de 08 de janeiro de 2021 até 07 de abril de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da Administração Pública.
DA DOTAÇÃO: As despesas deste termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme descrito abaixo: Órgão 12.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fonte do recurso: 03- Proteção Social Especial: 12.01.08.244.0048.2284- Ações socioassitencial no combate ao Covid-19 acolhimento Rubrica item: 1424-33.50.43.00.00.00.00 - subvenções sociais – Recurso 2472.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C618A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2020

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 73/2020
CONTRATADO: Instituto Lenon Joel pela Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04.
PRAZO: Altera-se a redação da cláusula 11ª, item 11.1, com a seguinte redação: 11.1 - O presente termo de colaboração nº 33/2020 terá prazo de vigência de 90 dias com a execução de 09 de janeiro de 2021 até 08 de abril de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da Administração Pública.
DA DOTAÇÃO: As despesas deste termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme descrito abaixo: Órgão 12.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fonte do recurso: 03- Proteção Social Especial: 12.01.08.244.0048.2284- Ações socioassitencial no combate ao Covid-19 acolhimento Rubrica item:1424-33.50.43.00.00.00.00 - subvenções sociais – Recurso 2472.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3D8D8D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2020

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 72/2020
CONTRATADO: Associação Meninos e Meninas de Progresso-Ammep, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.
PRAZO: Altera-se a redação da cláusula 11ª, item 11.1, com a seguinte redação: 11.1 - O presente termo de colaboração nº 32/2020 terá prazo de vigência de 90 dias com a execução de 25 de dezembro de 2020 até 24 de março de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da Administração Pública.
DA DOTAÇÃO: As despesas deste termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme descrito abaixo: Órgão 12.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Projeto atividade: 12.01.08.244.0048.2284- Ações socioassitencial no combate ao Covid-19 acolhimento Portaria 369 Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00-2472.3160 subvenções sociais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:98636B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORACAO 17/2019

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORACAO 17/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2019
CONTRATADO: Associação Artecultura para Paz Isaura Maia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56.
PRAZO: Altera-se a redação da cláusula 12ª, item 12.1, com a seguinte redação: 12.1 - O presente termo de colaboração nº 17/2019 terá prazo de vigência de 12 meses com a execução de 29 de

novembro de 2020 até 29 de novembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da Administração Pública.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2A0B8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 103/2020
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo, pelo período de até 180 dias, considerando que o processo Licitatório encontra-se em andamento, tornando-se necessária a continuidade da prestação dos serviços continuados e essenciais, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.
PRAZO: O prazo de vigência e execução do objeto será de até 180 dias, contados a partir da ordem de início emitida pela SEMURB, sendo rescindido imediatamente quando da homologação do processo licitatório.
VALOR: R$ 4.418.000,00
DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos 15. 452.0009 2144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação 2266. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica Recurso 2075 – CIP Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação 2268 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Recurso 2075 – CIP Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação 2260– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Recurso 2075 – CIP Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação 2265 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica Recurso 0001 – Livre Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação 2259 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Recurso 0001 – Livre Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete 15. 45200092144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação (Projeto Parque Imperatriz) 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente 4.4.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção de Bens Imóveis (FUNDEMA) Recurso: 2083 – FUNDEMA Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação Rubrica 33.90.30.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459 Recursos 0020, 0031, 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459 Recursos 0020, 0031, 1130 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração 33903000000000 – Material de Consumo 33903026000000- Material Elétrico e Eletrônico 2242- Manutenção da Secretaria de Obras e Viação Dotação: 2166 33903000000000 – Material de Consumo Dotação: 2168 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico Unidade: 03 – Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores Projeto Atividade: 13.2239 – Promoção, Apoio e Participação em feiras, Eventos e Visitas Dotação: 1590 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES Unidade 01 Administração Central do Gabinete Dotação 922 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: 0001 livre 1060- IGD – BF 2191- Piso Básico Físicas 2192- Manutenção do CREAS 2302- Piso Alta Complexidade II (Albergue) 2304 - Piso Fixo Média Complexidade (Centro POP) 2245 - Piso de Alta Complexidade 2429 – IGD – SUAS 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Manutenção da Secretaria Dotação 2151 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária Unidade: 04 – Diretoria Administrativa Função: 06 – Sub Função:122 Programa: 0013 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública Dotação 1274 33903000000000- Material de Consumo Recurso Livre 0001 Dotação: 1279 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Livre. Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD 11 - Fundo Municipal de Saúde 11.01.10.301.0076.2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso – 4500 11.02.10.302.0076.4362 - Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso - 4220 e 4501 11.03.10.305.0076.2088 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso – 4502
Secretaria Municipal desenvolvimento Social (SDS) 2245 – Atendimento alta Complexidade 2302 – PAC II – Piso de Alta Complexidade 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AD4E9BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº: 88.268.800/0001-39.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo, pelo período de 180 dias, considerando a instauração do processo Licitatório, tornando-se necessário a prestação dos serviços por tratar-se de serviços continuados e essenciais até a licitação definitiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos- SEMURB.
VALOR: R$4.418.000,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:98FF92C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:04CC93EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 48/2020
CONTRATADO: CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.975.565/0001-82.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Nestor Pedro Schwertner, matrícula 55.254, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 19/02/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1ED01C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o recurso orçamentário abaixo listado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM Dotação: 04.01.02.062.0013.2208 – Manutenção da PGM Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Recurso livre: 0001.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula nona do contrato, item 9.1, o servidor Paulo Fernandes Rohr, matrícula nº. 84.568, pela Procuradoria Geral do Município – PGM, como FISCAL, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 16 de fevereiro de 2021.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula décima do contrato, a servidora Angelita da Rosa, matrícula nº. 55.040, pela Procuradoria Geral do Município – PGM, como GESTORA, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 16 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:55067645

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016

SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2016
CONTRATADA: Portotec Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.571.673/0001-03.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Ricardo Fernandes da Luz, matrícula 54.782, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 20/01/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:11E417F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 21/2020
CONTRATADO: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.341.561/0001-47.
DO GESTOR : Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Marcelo Schneider, matrícula 84.128, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 01/02/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7748F207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DO FISCAL: Altera-se o item 1.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, a servidora Giselda Maria Matheus, matrícula nº 55.253, a título de contato direto com o gestor do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:805BCE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Gladis Teixeira Leite, matrícula nº 84.734, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04 de janeiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:866F827A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2018
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.616/0001-72.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Marlene de Azevedo Georg, matrícula nº 54.883, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0740DF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Ricardo Fernandes da Luz, matrícula nº 54.782, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FBACE481

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Marlene de Azevedo Georg, matrícula nº. 54.883, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B33E5BBD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - VIGILÂNCIA ARMADA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, RETIFICA o OBJETO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** – Menor Preço Global – **PARA**: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação dos serviços em 01 (um) posto de 24 horas e 01 (um) posto de 12 horas Diurno da Autarquia, em regime 12 X 36 horas, com intervalo de 1 hora por turno, pelo período de 06 (seis) meses. **FORNECEDOR:** MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA. **CNPJ N°** 94.308.798/0001-87

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:F030F9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 003/2021, que tem por OBJETO – **LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Leia-se:
No item 9.5. “Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e

superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais."
No item 7.1 letra c "Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, preço unitário do item, preço global de todos os itens (lotes)."
No item 9.9.7. "*Após o encerramento da etapa do lance global, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento"*
No item 9.10.1. "O critério de julgamento será exclusivamente o de menor Preço Global de todos os itens (Lotes)."
ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO: *"O valor Total Global Anual de todos os Itens (Lotes) da Proposta é de R$ _____ ( )".*

Acrescenta-se ao final do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA a seguinte expressão: *"O valor Total Global Anual de todos os Itens (Lotes) da Proposta é de R$ _____ ( )".*

Em virtude das retificações, o prazo para apresentação das propostas será reaberto, passando a sessão do certame para o dia **18 de março de 2021, às 08h30min,** no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, centro de São Martinho/RS**.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h.

São Martinho, 08 de março de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:869D369C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2021

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE
EDITAL 003 – REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **REVOGA** o Processo Seletivo 006/2021porque no anexo II dos editais 001, abertura e no edital 002 de retificação,foi descrita erroneamente a microárea a ser atendida, condição primordial para a inscrição e posteriormente contratação do agente de saúde, que obrigatoriamente deve residir na micro área.

II- Será publicado novo processo seletivo conforme cláusulas constantes na Lei 3274/2021 e legislações pertinentes .

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, ao 08(oito) dias do mês de marçode dois mil e vinte e um..

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:280F205B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2021

CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 001 –EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de **01 (um) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município, **ESF 3, MICROÁREA 02**e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.274/2021 . O PSS008/2021 será conduzido pela comissão de avaliação nomeada pela portaria 3229, alterada pela portaria

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter precário e a título emergencial, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 6 (seis) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital e cuja atuação será junto à unidade do ESF 3, microárea 2

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato em razão da homologação de concurso público para provimento efetivo da vaga.

A carga horária do(a) contratado(a) será de 40 (quarenta) horas semanais, com **vencimento mensal de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**, e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

Em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.949/2019, o vale alimentação não é mais pago aos servidores contratados.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.orgpodendo ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de dezoito anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
Comprovar residir na própria comunidade, **abrangendo o território no qual irá atuar**(zona urbana e rural), desde a data de publicação do edital do processo seletivo público

As inscrições serão realizadas no período de **09 de março até 12 de março de 2021,** EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, para o e-mail do departamento pessoal, d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio;
Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato "PDF", e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada escaneada de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato de imagem ou "PDF". Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A avaliação curricular, com classificação em ordem decrescente, NÃO terá limite de pontuação e será apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuado o título exigido como requisito para a comprovação de habilitação ao cargo:

Mestrado ou Doutorado: 15 pontos;
Curso de Especialização em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas: 12 pontos;
Curso superior : 10 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 08h e que tenham afinidade com a área de saúde ou afins às atribuições do cargo, na condição de cursista/ouvinte: 05 pontos
Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização, na condição de cursista/ouvinte, com carga horária mínima de 20 horas: 02 pontos.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Havendo somente um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista, cabendo ao candidato apenas comprovar o atendimento aos requisitos do item IX deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Curso superior;
Maior pontuação em cursos da área da saúde ou afins;
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento socialvigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a até c" e se dará em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);

Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
Títulos enviados anteriormente via e-mail, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber adocumentação.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul, poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e alterações.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Educação Popular em Saúde consiste nas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o auto-cuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

LOCAL DE TRABALHO:

A) Em comunidade, bairro e todo território do município - zona urbana e rural, dentro da área em que atuar; deverão ser consideradas a geografia e a demografia da região de atuação, com distinção do que seja zona urbana e zona rural; deverá haver a flexibilização do número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida; a área geográfica de atuação será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A)GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B) ESPECIAL: Deverá residir na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar (zona urbana e rural), desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; preencher os requisitos mínimos a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

C) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A*)* IDADE: mínima: 18 anos.
B)INSTRUÇÃO:Ensino Médio Completo; conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; o curso técnico para formação poderá ser ministrado nas modalidades presencial e semipresencial e seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
C*)* CONDIÇÃO: por ocasião da nomeação, como condição para o exercício, o candidato aprovado deverá comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital, sob pena de praticar infração administrativo-funcional punível nos termos da legislação pertinente. Em caso de troca de endereço que acarrete o afastamento da comunidade em que atua, o ACS deverá comunicar à Chefia Imediata, com antecedência mínima de 30 dias, expondo e fundamentando as razões da transferência da residência, com a posterior abertura do devido processo administrativo para averiguação dos fatos.

Anexo II

MICROÁREA DE ATUAÇÃO – ESF 3 – MICROÁREA 2

Microárea 2	URBANA Rua 25 de Julho desde a Rua Siqueira Campos até o 1º Pontilhão no asfalto da VRS 305, Rua Roberto Antonio Militz, Rua Julio de Castilhos, Rua Adolfo Franz Rodhe, Cohab Recanto, Travessa Freitas, Rua José Antonio Simon, Rua Daltro Filho, Rua Expedicionário Almeida entre a Rua Siqueira Campos até Rua Ramiro Ebling Freitas, Rua Dorval Lampert entre a Rua 25 de Julho até a Rua Borges de Medeiros, Rua Travessa Dorval Lampert Rua Profª RheaTrein Rosa entre a Rua Roberto Militz e a Rua Júlio de Castilhos,

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5975502

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.237, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO

DE UM AGENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e 3274/2021.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de um candidato para atuar como AGENTE DE SAÚDE junto a Secretaria de Saúde, ESF 3, microárea 2.

DESIGNA

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 008/2021, conforme segue:

ELIANE MARGARETE AREND BAYER, Chefe do Departamento Pessoal, Matrícula nº 3117
CHARLENE QUEVEDO GUARESCHI,Assessora Jurídica, Matrícula n° 3440
RUBIA AITA XAVIER, secretaria de administração, matrícula nº3354

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 oito) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE93642C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0266/2021, 03 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCAS SCHLESNER**, detentor do cargo de **contrato**de Operador de Mesa, matrícula 3248, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.02.2020 a 09.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2021 a 24.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F235DF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0267/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E DO CAPS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA,a servidora**MARIZANI PRUNZEL**, matricula 3509, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Saúde Mental e do CAPS, cargo criado conforme Lei Municipal nº 4017 de 28.01.2020,com percepção da FG - 5, a contar de **01.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:62A39247

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0268/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA**, matrícula 1895, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0013 de 04.01.2021**, a contar de **01.03.2021**, restanto **05**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70F58477

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0269/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **JULIANE LIMA DA SILVA**, matrícula 2983, detentora docargo **comissionado Coordenadora da Farmacia Básica**,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0048 de 06.01.2021**, a contar de **01.03.2021**, restanto **18**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA56A372

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0270/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 15 (quinze) dias, do servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3057, referente periodo aquisitivo de **01.03.2019 a 29.02.2020**, conforme oficio nº 98/2021**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F6454F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0271/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, matrícula 1976, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilancia Sanitária e Ambiental,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0127 de 26.01.2021**, a contar de **01.03.2021**, restanto **02**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B816AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0272/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **JOSÉ ANTONIO DSA ROCHA CRESPAN**, matrícula 597, detentor do cargo efetivo de Motorista,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0003 de 04.01.2021**, a contar de **01.03.2021**, restanto **02**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C34A1D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0273/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 07 (sete) dias, do servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1045, referente periodo aquisitivo de **04.11.2018 a 03.11.2019**, conforme oficio nº 87/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C55787CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021 - CONTRATO N.º 023/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar o **Banrisul CARTÕES S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, para prestação de serviços de fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 01 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:FCB3DD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 33/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 33/2021
Pregão Presencial nº 23/2020
Ata de Registro de Preço nº 11/2020

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A0D18A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação, Exp. Adm. 1130/2021 Constitui objeto deste a Contratação emergencial de empresa especializada com o objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde em 77 (setenta e sete) pontos.EMPRESA CONTRATADA:CGR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ Nº 13.785.463/0001-58. O preço para a execução dos serviços será de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais), mensais, sendo 77 pontos com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por ponto. O prazo de vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo vedada a sua prorrogação, ou até a contratação decorrente de licitação pública regular.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EDC0D951

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2021 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O Diretor Geral da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Extrato do Edital de Abertura nº 002/2021, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, destinado a contratação de trabalhadores temporários em regime celetista, para o cargo de **ENFERMEIRO**, vinculada ao contrato de gestão compartilhada entre a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e o município de Tramandaí. Esse Processo Seletivo entra em vigor em razão do esgotamento das listas dos certames vigentes para o cargo, e na impossibilidade de realização de concurso público de provas e títulos devido ao surto pandêmico do coronavírus. Todas as etapas e editais completos do PSS serão publicados através do site oficial do FHGV: www.fhgv.com.br. O edital de abertura será publicado na íntegra dia 09 de março de 2021 (terça-feira), no site da FHGV. As inscrições estarão abertas do dia 09 ao dia 18 de março de 2021.

Sapucaia do Sul, 09 de março de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:19DB8891

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 74963 - PE nº 0029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO ELETROCAUTÉRIO/ BISTURI ELÉTRICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 19/03/2021 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de março de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:68AB0DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 651/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças e acessórios e mão de obra para a manutenção da Retro Randon 29, com a empresa Mecânica Magni.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3A1A2990

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 635/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de pedras de calçamento para construção de 100m na localidade de São Pedro e reparos nas ruas do perímetro urbano e rural do Município de Tapera, com a empresa Vera Lucia Morgan Leal.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B0382BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 024/2020
PROCESSO N°: 1458/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 008/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MEDIANEIRA
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento, nos termos do Memorando n° 89/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de março de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CARLOS MAGNUM DAVILA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:07D4EDBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 025/2020
PROCESSO N°: 1449/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 010/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MUNDO NOVO
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento, nos termos do Memorando n° 88/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de março de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CARLOS MAGNUM DAVILA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1FFD3AC2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2016
PROCESSO N°: 239/2016
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2016 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: VERA LUCIA SPINDLER
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para a EMEI Professora Vera Marks Iribarry, situado na Rua João Bayer, nº 222, bairro Petrópolis.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de março de 2021, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VERA LUCIA SPINDLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3EF27B35

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 103/2020.
PROCESSO N°: 6916/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 028/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANJO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização – substituindo o fiscal, Sr. *Maurício Cezario Dias*, CREA/RS nº 239.923, pelo *Sr. Ali Musleh Hammad*, CREA/RS nº 114.135-D. Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de Março de 2021, conforme solicitação da empresa e aceite da Sec. de Planejamento e Urbanismo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AE8AA10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto seguro companhia de seguro gerais **Objeto**. Contratação de seguro por 12 meses dos veículos captur zen 1.6 m placa iyg1634 da secretária de saúde, peugeot novo expert minibus 1.6 placa izv5h71 da secretária de educação, logan life 1.0 placa drb2j98 da secretária de saúde, ônibus volare cinco exm placa izu3144 da secretária de saúde, volare v9leo placa izx5h41 da secretária da educação e caminhão basculante ve/11.180 drc 4x2 placa jag3182 da secretária de agricultura e meio ambiente.
Valor: R$ 13.887,83 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D8F78541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edmilson Pereira da Silva. **Objeto**: Contratação de serviço especializado para a pintura da quadra poliesportiva da escola municipal professor Laertsan Tavares de Carvalho. **Valor:** R$ 24.820,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:C8994885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Edmilson Pereira da Silva ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura da quadra poliesportiva da escola Municipal Professor Laertsan Tavares de Carvalho.
Valor: R$ 24.820,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
Vigência: 25/04/2021
Data de assinatura: 24/02/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:DA09BBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2021

REVOGA a Portaria nº 036/2021, que CONCEDE à servidora VANDERLEIA SCHEIBEL AHNE, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", Comissionamento, correspondente ao PPC1, para Coordenar os Trabalhos Pedagógicos junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **REVOGA** a **Portaria nº 036/2021**, que **CONCEDE** à servidora **VANDERLEIA SCHEIBEL AHNE, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** Padrão "3", Comissionamento, correspondente ao PPC1, para Coordenar os Trabalhos Pedagógicos junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, passando a referida servidora a exercer as funções normais do seu cargo como **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:28B072AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2021

DESIGNA a servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CAMARGO KUNRATH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para Coordenar os Trabalhos Pedagógicos junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e disposto no Decreto Municipal nº 1.853/2021, **DESIGNA** a servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CAMARGO KUNRATH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para Coordenar os Trabalhos Pedagógicos junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, para tanto, a mesma perceberá Comissionamento, correspondente ao PPC1, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:3CF5FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL - FEVEREIRO/2021

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Fevereiro** de 2021:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 11.357,17
Transferência Inc. Financeiro APS Desempenho	R$ 3.225,00
Transferência Inc. Financeiro APS Cap. Ponderada	R$ 20.465,26
Transferência PACS	R$ 7.750,00
Transferência Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00
Vigilância Sanitária	R$ 1.469,73
Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Salário Educação	R$ 7.593,51
PNAE	R$ 8.476,80
Transferência BL GBF FNAS	R$ 1.430,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 9.724,42

Travesseiro, 09 de Março de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:BC09C541

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 143/2021

REVOGA a Portaria n° 069/2021 e NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1.475/2018 de 05 de julho de 2018 e o seu Regimento Interno, **REVOGA** a Portaria n° 069/2021 e **NOMEIA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme segue:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
- Thaís Cristina Meyer;
- Cristiane Jussara Relly;

II) Representante dos Professores Municipais da EMEI Criança Esperança:
- Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath;
Representante dos Professores Municipais da EMEF Pedro Pretto:
- Christiane Bagestam Rockenbach;

III) Representante dos Professores Estaduais:
- Sandra Regina Herrmann Haas;

IV)Representante dos diretores da Rede Municipal da EMEI Criança Esperança:
- Ivana Schneider Kremer;
Representante dos diretores da Rede Municipal da EMEF Pedro Pretto:
- Jaqueline Gross;

V) Representante da APAM da EMEI Criança Esperança:
- Isabel Cristine de Castro;
Representante do CPM da EMEF Pedro Pretto:
- Gisele Vendramin;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS**, em 08 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D307B033

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.881/2021

SUSPENDE AS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, NO PERÍODO DE 02 DE MARÇO DE 2021 A 08 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.465, de 05/09/2020, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.771, de 26/02/2021;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia e o surgimento de novos casos no território do Município de Travesseiro no período antecedente;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde das crianças, adolescentes e familiares;

CONSIDERANDO a faculdade que compete aos municípios de adotar medidas mais restritivas daquelas impostas pelo Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Travesseiro, as aulas presenciais de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº **1.872/2021, de 08 de fevereiro de 2021,** de 02 de março de 2021 a 08 de março de 2021.

Art. 2º As atividades não presenciais serão disponibilizadas aos alunos, durante o período de que trata o art. 1º deste Decreto, por meio de atividades impressas, remotas ou por outras ferramentas utilizadas, garantindo, assim, o acesso ao ensino-aprendizagem.

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a definição das formas de avaliação e registros para fins de acompanhamento das atividades não presenciais no ano letivo de 2021, respeitando a legislação vigente, as Diretrizes do Conselho Nacional de Educação e as normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação, no que tange à rede municipal de ensino.

Art. 4º As atividades educacionais de aprendizagem desenvolvidas por meio de uso das tecnologias ou atividades remotas e/ou paradidáticas serão consideradas como conteúdo curricular aplicado no referido ano letivo, validadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º A presença de professores e outros profissionais da educação nos educandários deverá respeitar o disposto nos Decretos Municipais e Estaduais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 02 de março de 2021 até 08 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 01 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:24674CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.882/2021

Abre um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.636/2021, de 03 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……..…..……. R$ 50.000,00
3.3.3.90.45.00.000000 Subvenções Econômicas (399) ……..… R$ 50.000,00
TOTAL ……. R$ 50.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F433377D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.883/2021

Abre um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.637/2021, de 03 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……..…..……. R$ 50.000,00
3.3.3.90.45.00.000000 Subvenções Econômicas (399) ……..… R$ 50.000,00
TOTAL ……. R$ 50.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:404E3BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.884/2021

RECEPCIONA E DETERMINA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DEFINIDAS NO ANEXO DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.782, DE 05 DE MARÇO DE 2021, REFERENTES À BANDEIRA PRETA, E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 55.764, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021, E Nº 55.771, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e nº 55.782, de 05de março de 2021, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como Bandeira Preta pelo período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 24 horas do dia 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento por parte do Município de Travesseiro das determinações, enquadramentos e classificações realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange as restrições e autorizações descritas na classificação "bandeiras", cuja definição para o período encontra amparo nos protocolos constantes nos Decretos Estaduais nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, e nº 55.782, de 05 de março de 2021, devendo para tanto se adequar as regras e determinações impostas por esta normativa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO o caráter cogente da aplicação na integralidade do disposto nos Decretos Estaduais nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, e nº 55.782, de 05 de março de 2021, no âmbito do Município de Travesseiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no território do Município de Travesseiro, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, no que não conflitar, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes no Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021; e no Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Adota-se no âmbito do Município de Travesseiro a Bandeira Preta, conforme disposto no Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, e no Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, mantendo e observando os protocolos pertinentes.

§ 1º Ficam proibidas:

I – a abertura para atendimento ao público, bem como, de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;

II - a realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.

III – a permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvados os supermercados, que poderão concluir o atendimento dos consumidores que tenham ingressado até as 20h, desde que não ultrapasse as 21h.

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo aos seguintes estabelecimentos:

I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;

VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;

VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas; e

VIII - hotéis e similares.

X - órgãos públicos prestadores de serviços essenciais;

XI - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais.

Art. 3º São mantidos todos os protocolos dispostos nos Decretos Municipais que tratam da pandemia da Covid-19, especialmente os do Decreto Municipal nº 1.871, de 08 de fevereiro de 2021, que não conflitarem com as regras estaduais e com este Decreto.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, bem como as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e no Decreto Municipal nº 1.871, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Fica determinado ao Setor de Fiscalização Municipal e ao Setor de Vigilância Sanitária a adoção de todas as medidas necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto, inclusive, se for o caso, requisitar a força policial da Brigada Militar.

Art. 6º As medidas dispostas neste Decreto terão vigência:

a) o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º até 31 de março de 2021;

b) as demais disposições, até 21 de março de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:EA05696D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.885/2021

ACRESCENTA OS §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º AO ART. 14 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 37, AMBOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.871, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO *as alterações promovidas pelo Estado do Rio Grande do Sul no Decreto Estadual n° 55.240, de 10 de maio de 2020;*

CONSIDERANDO *a necessidade de o Município adequar a legislação municipal, que trata do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus, à legislação estadual,*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao art. 14 do Decreto Municipal nº 1.871, de 08 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 14 .....
.....
§ 4º *Ressalvado o disposto neste Decreto, as autoridades estaduais ou municipais não poderão determinar o fechamento dos seguintes serviços:*

I - de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos;

II - dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças, combustíveis, alimentação e hospedagem a transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas, desde que observadas, no que couber, as medidas de que trata o art. 13 deste Decreto;

III - aos estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades essenciais.

§ 5º *Fica autorizada a abertura dos estabelecimentos para a realização de vistorias e perícias pelo Corpo de Bombeiro Militar para fins de emissão ou renovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI.*

§ 6º *Os estabelecimentos que realizem mais de um tipo de atividade deverão observar as limitações, horários, modalidades e protocolos para cada tipo de atividade, vedada a prestação de serviços ou a comercialização de produtos não essenciais nos horários de funcionamento reservados às atividades essenciais.*

§ 7º *Nos casos de que trata o § 6º, quando autorizada a comercialização apenas de bens essenciais, os produtos não-essenciais não poderão permanecer expostos à venda.*

§ 8º *São considerados produtos essenciais, dentre outros decorrentes do fixado no caput deste artigo, §§ 1º e 4º, os bens relacionados à alimentação, à saúde e à higiene da população.*

§ 9º *A fiscalização acerca do cumprimento do disposto no § 8º poderá se dar a partir da análise das operações de venda realizadas pelos estabelecimentos, inclusive por meio de compartilhamento das informações fiscais, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN).*

Art. 2º O art. 37 do Decreto Municipal nº 1.871, de 08 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 *Aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, assim como as medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Diploma Legal acima citado ou outras medidas estabelecidas, nos termos dos Decretos Estaduais respectivos, inclusive quanto às sanções nele estabelecidas, especialmente, nos artigos 48, 48-A e 48-B.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:33EE3EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
O Município de Triunfo comunica que o Edital acima mencionado foi SUSPENSO. Informações pelo telefone (51) 3654 6316 das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2EC85F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA RETANGULAR PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO PLUVIAL DA RUA ADELINO LOPES DA SILVA, BAIRRO CRECHE

O Município de Triunfo comunica que o Edital acima mencionado foi SUSPENSO. Informações pelo telefone (51) 3654 6316 das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0C5673C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1524/2020
Pregão Presencial nº 100/2020
Ata de registro de preços n° 05/2021
Contrato n° 41/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto do contrato: Contratação de 25.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo/RS (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 1° de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 25.000km de serviços prestados,o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B29B937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1524/2020
Pregão Presencial nº 100/2020
Ata de registro de preços n° 03/2021
Contrato n° 42/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Luiz Carlos Peixoto de Campos
Objeto do contrato: Contratação de 25.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo/RS (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 1° de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 25.000km de serviços prestados,o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA8890E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1524/2020
Pregão Presencial nº 100/2020
Ata de registro de preços n° 06/2021
Contrato n° 43/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. Terraplanagem e Transportes Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 25.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo/RS (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 1° de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 25.000km de serviços prestados,o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A2D7D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1524/2020
Pregão Presencial nº 100/2020
Ata de registro de preços n° 04/2021
Contrato n° 45/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 25.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Passo Raso em Triunfo/RS (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 1° de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 25.000km de serviços prestados,o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:81C29E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1524/2020
Pregão Presencial nº 100/2020
Ata de registro de preços n° 02/2021
Contrato n° 44/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 25.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da sede em Triunfo/RS (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 1° de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 25.000km de serviços prestados,o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:527F5D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda - ME
OBJETO: Fornecimento mensal dos informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública" e "Guia do Servidor Públicos", para o Município de Tupanciretã, com textos de interesse da administração pública municipal
VALOR: R$ 2.842,49 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6A397F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/30.371
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO LC: 533 CONTRATO Nº 098/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**, em favor do **CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA – ME,** para o fornecimento mensal dos informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública" e "Guia do Servidor Públicos", para o Município de Tupanciretã, com textos de interesse da administração pública municipal, no valor de R$ 2.842,49 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 22 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:CE6D70AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ariane Ferreira de Araújo Coelho – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 000.484.598
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 637/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 03 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:314CE259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Raquel Pereira Goulart – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 1044626
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 637/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 03 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6B2873E7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/30.470
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 637/2021 PROCESSO LC: 653

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 637/2021,** em favor das profissionais, abaixo relacionadas, para prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal

da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 03 (três) meses, correspondente ao período de 22 de fevereiro de 2021 a 22 de maio de 2021, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020.
Contrato 099/2021 – Ariane Ferreira de Araújo Coelho – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 000.484.598 - R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
Contrato 100/2021 – Raquel Pereira Goulart – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 1044626 - R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais

Tupanciretã, 03 de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:213E015F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 06/2021, às 9h do dia 25 de março de 2021, que visa a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS - TRECHO ENTRE A AV. TUCUNDUVA E A AV. MAUÁ, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS*, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, contrato de repasse nº 893774/2019/MDR/CAIXA e do Orçamento do Município. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 08 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:46057CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o trigésimo terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$5,889 (cinco reais, oitocentos e oitenta e nove milésimos de centavo) para R$6,182 (seis reais, cento e oitenta e dois milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 08 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8B2C6803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 86/2021
Contratada: Emanuelli Tolfo
Objeto: Contrato na função de Professora
Vigência: 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Contrato n° 87/2021
Contratada: Franciela Fuhr
Objeto: Contrato na função de Professora
Vigência: 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Contrato n° 88/2021
Contratada: Claudia Barz Silveira dos Santos
Objeto: Contrato na função de Professora
Vigência: 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Contrato n° 89/2021
Contratada: Maria Ordalina Alves
Objeto: Contrato na função de Professora - séries iniciais
Vigência: 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Contrato n° 90/2021
Contratada: Keli Isabel Stasiak Schnepfleitner
Objeto: Contrato na função de Professora
Vigência: 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022.

Base Legal: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Tuparendi (RS), 08 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A1D77A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 027/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 008/2021-002– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, faz saber, por este edital,DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº002/2021, conforme segue:
DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS: Segue relação de classificados

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2021/2514	JULITA TEIXEIRA DORNELLES	1º
2021/2680	BARBARA CRISTIANE DA SILVA	2º
2021/2643	HENRIQUE FILIPPE FREITAS	3º
2021/2654	PATRICIA DOS SANTOS FELIPE	4º
2021/2596	SILVANE BEATRIZ KIPPER	5º
2021/2808	PATRICIA JASMINE DA SILVEIRA	6º
2021/2466	EDUARDA LUIZA DE OLIVEIRA	7º
2021/2802	EDUARDO DA SILVA LOPES	8º
2021/2679	THAIS SCHUSTER	9º
2021/2795	GRICHELE ALEXANDRA DE FREITAS DA ROSA	10º
2021/2649	TEOMARA CORREA SOARES	11º
2021/2650	NEIDA TERENCIA HERMES	12º
2021/2723	MISLAINE DE OLIVEIRA SILVEIRA	13º
2021/2768	ANDIARA APARECEIDA DE VARGAS	14º
2021/2595	SIMONE TERESINHA RECK	15º
2021/2791	CAROLINA LENZ MACHADO	16º
2021/2805	GISELE ARAUJO	17º

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 008/2021-002, faz saber, por este Edital, DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para preenchimento da funçãopública de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de março de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:EE5BD588

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 07/2021, com base no Art. 24, Inciso IVda Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto “Aquisição de 825 unidades de álcool gel, 1.605 unidades de álcool 70%, 110 bombonas de sabonete líquido, 4.800 pacotes de papel toalha, 1.200 caixas de luvas de látex, 1.135 caixas de máscaras e 30 termômetros, destinados aos profissionais da área da saúde e escolas da rede básica de ensino, conforme recomendação do Ministério da Saúde”. Contratados: MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, NOELI VIERIA DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA, SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA, KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI, SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI e ANDRÉ DA SILVA FERREIRA. Valor total: R$ 204.069,90(duzentos e quatro mil, sessenta e nove reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0296C8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, acrescendo o valor inicialmente pactuado, em razão da necessidade de realização de novos serviços, não constatados ao início do projeto, portanto deverá sofrer um acréscimo no valor inicialmente pactuado, que passa a vigorar com o valor total acrescido em 3,6160176%, correspondendo a R$ 4.099,40, com base nas disposições do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3888C675

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, com base no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria jurídica em direito público”. Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS - DPM. Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) anuais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2013D8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 70, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **09a 15/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	37º ANDRIA TURA

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 08/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:0D54E0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **CREDENCIAR EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** com inicio de credenciamento no dia **30 de março de 2021** que se estenderá até dia **30 de março de 2022**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 27/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 05 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:2A85C52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 25-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191-2020

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA OS ITENS "1.1" E "7" DO EDITAL 25-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:01C50E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 31

DECRETO Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0001000	275	R$ 500,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0001000	226	R$ 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 500,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001000	75	R$ 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 6.500,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B45ED8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DCRETO 32

DECRETO Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 284.710,32 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 284.710,32 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	00010000	1663	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390920000000000000	00010000	1814	R$ 622,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	00010000	1356	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	00400000	1127	R$ 1.980,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	00403160	1723	R$ 24.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390920000000000000	00010000	1414	R$ 3.065,35
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	00010000	1574	R$ 1.171,74
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	00010000	1097	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190940000000000000	00010000	275	R$ 24.315,54
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	00200000	323	R$ 400,13
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	00310000	331	R$ 10.031,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	321	R$ 5.993,79
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	00010000	278	R$ 6.291,45
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	00010000	311	R$ 1.871,73
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390920000000000000	00010000	1808	R$ 35.885,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	00010000	1312	R$ 13.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390400000000000000	00010000	1316	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	00010000	271	R$ 10.046,11
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390920000000000000	00010000	1799	R$ 25.518,04
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	00010000	1084	R$ 94.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	13110000	1026	R$ 20.517,07
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 284.710,32

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0241.1373	PROJETO CEUS DAS ARTES - CENTRO EDUCACIO	33390300000000000000	00010000	680	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	1066	R$ 622,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	00010000	940	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	00400000	1257	R$ 1.521,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390300000000000000	00400000	586	R$ 458,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	00400000	1257	R$ 24.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	00010000	1079	R$ 3.065,35
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	1066	R$ 1.171,74
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	1066	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	00200000	107	R$ 400,13
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00310000	123	R$ 10.031,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	140	R$ 5.993,79
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	00010000	48	R$ 6.291,45
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	00010000	83	R$ 1.871,73
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	00010000	45	R$ 24.315,54
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390330000000000000	00010000	916	R$ 3.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190110000000000000	00010000	130	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190940000000000000	00010000	335	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390140000000000000	00010000	525	R$ 2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390300000000000000	00010000	729	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390390000000000000	00010000	1242	R$ 2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390320000000000000	00010000	1811	R$ 4.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	00010000	599	R$ 15.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	00010000	1602	R$ 6.885,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	00010000	1081	R$ 15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	00010000	86	R$ 10.046,11
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33390390000000000000	00010000	1176	R$ 25.518,04
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	34490510000000000000	00010000	1482	R$ 40.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	34490520000000000000	00010000	1603	R$ 54.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	13110000	1213	R$ 20.517,07
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 284.710,32

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:3568206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 28

DECRETO Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Título	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113160	786	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45113160	851	R$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00.

Receita	Recurso	Valor
417180391010000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVIRUS(COVID-19)	45113160	R$ 80.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$ 80.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:87DD3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 30

DECRETO Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	40113160	1873	R$ 640.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390400000000000000	45113160	1875	R$ 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 655.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	40110000	1039	R$ 640.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45113160	851	R$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 655.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F1ADE7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou as Atas de Registro de Preços nºs 008/2021 a 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem como objeto a eventual aquisição de peças para manutenção de alarmes. Conforme Processo Administrativo nº 003/2021 que, após a devida homologação, resultou nas Atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 008/2021
Vencedora: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	Fio Flexível 1,5 mm Vermelho	1.000 M	Indusflex	R$ 1,43	R$ 1.430,00
20	Fio Flexível 1,5 mm Azul	1.000 M	Indusflex	R$ 1,43	R$ 1.430,00
Total Geral					R$ 2.860,00

Ata de Registro de Preços nº 009/2021
Vencedora: BATERIAS CHAPECO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	Bateria 12V 6AH	50 UN	12v 7 ah/ Pioneiro	R$ 78,00	R$ 3.900

Ata de Registro de Preços nº 010/2021
Vencedora: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI

Item	Especificação	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
03	Sensor de presença I	1.000 UN	Intelbras/ sensor passivo ivp3000 pet 35kg	R$ 79,00	R$ 79.000,00
04	Sensor de presença II	500 UN	Intelbras/ sensor infravermelho s/ fio ivp4101 pet	R$ 135,00	R$ 67.500,00
06	Sensor magnético com fio de sobrepor	200 UN	Steelplast / sensor de abertura magnético par	R$ 7,30	R$ 1.460,00
07	Sensor magnético sem fio	500 PC	Intelbras/ sensor magnetico sem fio xas4010 smart	R$ 36,90	R$ 18.450,00
11	Fio paralelo 2x0,14	10.000 M	Dni/ cabo paral. 2x0,14mm	R$ 0,88	R$ 8.800,00
13	Conector macho RJ45 Cat5E	1.000 UN	Sohoplus/ conector rj45 cat5e	R$ 0,59	R$ 590,00
15	Switch de no mínimo 8 portas 10/100 mbps com autonegociação.	20 UN	Intelbras/ switch 8p fast com anti-surto sf800 q+	R$ 74,00	R$ 1.480,00
17	Discadora para alarme tipo II	10 UN	Sulton/ discador gsm 100 p/sistema de alarme	R$ 277,00	R$ 2.770,00
21	Controle remoto para alarme 433mhz	100 UN	Intelbras/ controle remoto xac2000 tx preto	R$ 20,80	R$ 2.080,00
22	Controle clonador	100 UN	Spk/ controle clonador 433mhz	R$ 24,00	R$ 2.400,00
24	Abraçadeira de nylon	10.000 UN	Foxlux/ abraçadeira nylon 200x2,5mm	R$ 0,09	R$ 900,00
25	Caixa de sobrepor interna para CFTV	100 UN	Multitoc/ caixa de passagem sobrepor quadrada	R$ 4,00	R$ 400,00
27	Canaleta 20x12 com adesivo	100 UN	Schneider/ canaleta branca 2mt branca dexson	R$ 11,99	R$ 1.199,00
Total Geral					R$ 187.029,00

Campo Bom, 24 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:46800EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 040/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 010/2021, 017/2021, 019/2021, 023/2021 e 025/2021, de 27.01.2021, 1º.02.2021, 08.02.2021, 09.02.2021 e 10.02.2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 1º.02.2021, 05.02.2021, 09.02.2021, 10.02.2021 e 12.02.2021, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das mesmas para assinatura no termo de posse ou assinatura no termo de postergação de classificação,

Portaria	Data	Nome	Cargo	Classificação
52.990	27.01.2021	RICHARD WIRTH	Médico Geral Comunitário/ Médico de Família - Comunidade	14
53.021	1º.02.2021	DAMARIS TERRA SOUZA	Serviços de Cozinha	19
53.081	08.02.2021	IASMIN FERNANDA MULLER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	33
53.082	08.02.2021	JULIANA IZABEL SCHNEIDER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	34
53.084	08.02.2021	ANDRÉIA TASIANE VAZ DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	36
53.087	08.02.2021	MARISA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	39
53.092	08.02.2021	TATIANE MACHADO SALDANHA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	44
53.098	08.02.2021	IVANIA DA SILVA QUEVEDO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	50
53.101	08.02.2021	JANAÍNA SCHNEIDER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	53
53.103	08.02.2021	MICAELA VIANA DE AGUIAR	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	55
53.106	08.02.2021	ELISABETE SOARES PERALTA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA	7
53.109	08.02.2021	NATHÁLIA CABRAL RODRIGUES BATISTA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MATEMÁTICA	4
53.121	09.02.2021	AMANDA PEREIRA DASSOLER	Auxiliar Administrativo Escolar	13
53.131	10.02.2021	FABIANO BENDER	Técnico em Informática	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E4D9F9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2021

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 005/2021
Protocolo Administrativo nº 1000/2020
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESPORTO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E CULTURA E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Em ata datada de 25/02/201, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 005/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ Nº24.738.613/0001-99

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	55	UN	**argila** pacote de 1kg	VILLAGE	R$1,40	R$77,00
11	50	PCT	**balão de látex** nº 10 liso pct c/50un cores diversas.	RIBERBALL	R$15,33	R$766,50
13	104	PCT	**balões coloridos nº 9** liso, puro latex pacote com 50 unidades, cores sólidas - amarelo, vermelho, azul, branco, violeta, rosa, verde, marrom - cores a serem escolhidas no momento da compra.	RIBERBALL	R$10,08	R$1.048,32
21	100	UN	**bola de isopor** 25mm	STYROFORM	R$0,17	R$17,00
22	150	UN	**bola de isopor** 50mm	STYROFORM	R$0,42	R$63,00
24	40	UN	**bola de isopor** 100mm	STYROFORM	R$1,81	R$42,40
25	10	UN	**bola de isopor** 150mm	STYROFORM	R$4,12	R$41,20
26	10	UN	**bola de isopor 20**0mm	STYROFORM	R$5,18	R$51,80
27	10	UN	**bola de isopor 25**0mm	STYROFORM	R$8,18	R$81,80
40	25	UN	**caixa para presente** de papelão resistente 06 cm altura x 24 cm de largura x 33 cm comp.	CRISTINA	R$4,80	R$120,00
81	1700	UN	**envelope, tipo convite,** tamanho 15x21, nas cores dourado , azul claro), marfim e vermelho e prata, separação da quantidade de cada cor no momento do pedido.	SCRITY	R$0,69	R$1.173,00
82	1	PCT	**embalagem p/ presente** transparentes 100 x 80cm, pct de 50 um	CROMUS	R$103,60	R$103,60
83	6	PCT	**embalagem p/ presente** transparentes 15 x 22 cm, pct cm de 100 un	CROMUS	R$10,08	R$60,48
84	5	PCT	**embalagem p/ presente** transparentes 18 x 10cm, pct de 100um	CROMUS	R$6,16	R$30,08
89	1	PCT	**espiral em plástico, para encardernação** com 330 mm de comprimento, 9 mm, preta, embalagens com **100 unidades.**	MARES	R$17,57	R$17,57
90	2	PCT	**espiral em plástico, para encardernação** com 330 mm de comprimento, 12mm, preta, embalagens **com 100 unidades.**	MARE	R$22,83	R$45,66
101	10	RL	**fita adesiva marrom em papel kraft**, medindo aproximadamente **18x50mm**. papel resistente e impermeável, coberto com adesivo de borracha e resina sintética. fita com excelente aderência, rolo uniforme sem rebarba de cola	MASTERFIX	R$4,76	R$47,60
124	58	UN	**folha de eva,** dimensões 45 x 60 x 2mm, na estampa listado, poá, floral nas dimensões 45 x 60 x 2mm.nas cores: dourado, verde, prata, azul, preta, rosa, vermelha, marrom, laranja-cores a serem escolhidas no momento da compra.	MAKE+	R$5,39	R$312,62
139	2	CX	**grampos para aparelho grampeador 26/08** - galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 25 folhas de papel de 75g/m²; isento de oxidação, **caixa com 5.000 cada**	BRW	R$8,38	R$16,76
147	3	CX	**lápis borracha**, caixa com **12 unidades**	LABRA	R$33,60	R$100,80
156	45	PCT	**lantejoulas, em pacote com 20 gr**, 6mm, em diversas cores a serem escolhidas no momento da compra: amarela, azul, branca, dourada, prateada, rosa roxo, verde, vermelha.	HONEY	R$2,10	R$94,50
166	200	UN	**olhinhos grandes** (preto/branco)	OLHINHOS	R$0,25	R$50,00
167	200	UN	**olhinhos médios** (preto/branco)	OLHINHOS	R$0,20	R$40,00
168	200	UN	**olhinhos pequenos** (preto/branco)	OLHINHOS	R$0,11	R$22,00
176	35	UN	**papel celofane,** dimensões mínimas da folha: 80 cm x 80 cm, a base de celulose, em diversas cores a serem escolhidas no momento da compra: amarela, azul, transparente, verde, vermelho, laranja, roxo, rosa, marrom, bordô.	VMP	R$0,92	R$32,20
191	10	UN	**pasta polionda plástica** de 250x190x22mm com 2 cm de altura quando fechada em cor	DELLO	R$3,37	R$33,70

			fumê			
201	280	UN	**pilhas AAA** 1,5v para controle remoto	ELGIN	R$0,78	R$218,40
210	35	UN	**pistola de cola quente 200v**- para bastão fino de 7,5x 30cm - com botão liga e desliga	LEONORA	R$20,84	R$729,40
217	4	UN	**quadro mural magnético 60x100cm**: confeccionado em chapa de aço, galvanizada, com dobras 15mm (padrão bandeja) nos quatro lados, revestimento em vinil adesivo cor cinza metálico, kit para fixação contendo 02 escápulas e 02 buchas. ideal para fixar fotos e papeis, utilizando ímãs.	STALO	R$159,53	R$638,12
220	20	UN	**rolo para pintura 5 cm de espessura em espuma**	TIGRE	R$2,14	R$42,80
222	30	CX	**sacolas plásticas brancas 30 x 40cm, caixa com 500un.**	CENTRALPLAST	R$25,90	R$777,00
223	2	CX	**sacolas plásticas brancas 60 x 75cm, caixa com 500un.**	CENTRALPLAST	R$140,00	R$280,00
229	40	UN	**sacola de papel kraft, grande**	CROMUS	R$2,06	R$82,40
230	40	UN	**sacola de papel kraft, pequena**	CROMUS	R$1,47	R$58,80
232	1000	UN	**saco transparente - embalagem** para presente - celofane medindo no mínimo 25cm x 37cm	CROMUS	R$0,23	R$230,00
233	4	UN	**suporte de mesa para fita pequena**. base emborrachada que proporciona estabilidade. cortador metálico picotado que torna o corte rápido e preciso	LYKE	R$8,40	R$33,60
249	20	PCT	**pilha LR1130**	FLEX	R$8,40	R$168,00
VALOR TOTAL R$ 7.778,83						

MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ 02.459.406/0001-62

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	15	UN	**caderno universitário** grande, capa dura, brochura, **de 96 folhas** a 100 folhas. formato 200mm x 275mm	ONDA	R$4,30	R$64,50
33	55	UN	**caderno universitário** grande, capa dura, espiral, **de 96 folhas** a 100 folhas. formato 200mm x 275mm	ONDA	R$4,30	R$236,50
49	7	CX	**caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, escrita fina, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). deverá estar em acordo com os padrões do inmetro e ter selo do inmetro (portaria inmetro 481/2010). cor preta. caixa com 50 unidades**	COMPACTOR	R$24,60	R$172,20
50	28	CX	**caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, escrita fina, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). deverá estar em acordo com os padrões do inmetro e ter selo do inmetro (portaria inmetro 481/2010), cor azul. caixa com 50 unidades**	COMPACTOR	R$24,60	R$688,80
51	2	CX	**caneta esferográfica,** corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, escrita fina, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). deverá estar em acordo com os padrões do inmetro e ter selo do inmetro (portaria inmetro 481/2010). **cor vermelha**. caixa com 50 unidades	COMPACTOR	R$24,60	R$19,20
52	4	CX	**cartucho de reposição** para marcador para quadro branco, wbs-vbw, tipo pilot, com 12un por caixa, nas cores preto (01 caixa), azul (01 caixa).	PIOLT WBMS	R$34,80	R$139,60
68	10	CX	**cola colorida, caixas com 6 tubos de 23 gramas** cada, de cores diversificadas,vivas e brilhantes, com bico aplicador antientupimento.	APLICOLA	R$5,20	R$52,00
69	5	CX	**cola em bastão** – não tóxica, **tubo de 20 gramas** a base de glicerina com sistema de rosca eficiente e secagem rápida. selo do inmetro impresso na embalagem - caixa com 6 unidades. validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega, deverá ser impressa no bastão. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	MASTER	R$6,00	R$30,00
73	2	CX	**colchetes nº 15**, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades.	XR	R$9,00	R$18,00
78	1450	UN	**envelope branco** 23 cm x 12 cm (ofício)	SCRITY	R$0,09	R$130,50
92	11	PCT	**etiqueta adesiva branca, com 1 etiqueta** por folha embalagem com 100 fls.	COLACRIL	R$28,00	R$308,00
93	18	PCT	**etiqueta adesiva branca, com 14 etiquetas** por folha embalagem com 100 fls.	COLACRIL	R$28,00	R$504,00
94	3	PCT	**etiqueta adesiva branca, com 33 etiquetas** por folha, embalagem com 100 fls.	COLACRIL	R$28,00	R$84,00
95	1	PCT	**etiquetas retangulares**, tamanho aproximado 34,0 x 99mm, adesivos permanentes, cor branca, **16 etiquetas por folha, pacotes com 100 folhas**	COLACRIL	R$28,00	R$28,00
96	4	PCT	**etiqueta adesiva** branca, com 96 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.	COLACRIL	R$8,80	R$35,20
97	5	PCT	**etiquetas adesivas,** 12,7 x 44,45 c/ 80 cada folha	COLACRIL	R$8,80	R$44,00
102	60	RL	**fita adesiva marrom em papel kraft** medindo aproximadamente **50 mmx50m**. papel resistente e impermeável, coberto com adesivo de borracha e resina sintética. fita com excelente aderência, rolo uniforme sem rebarba de cola.	SICAD	R$15,00	R$900,00
105	15	RL	**fita adesiva** mágica, refil para suporte 12mmx33m 810/pt	3M	R$36,00	R$540,00
120	145	CX	**folha A4,** gramatura 75g/m², na cor ultra branca. papel alcalino, dimesões: 210x297mm. não reciclado; corte uniforme; superfície de alta resistência; a embalagem deverá apresentar o selo do inmetro, da fsc ou da cerflor e mencionar seu uso para impressão a laser e copiadoras (indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas); as folhas deverão permitir a impressão de alta qualidade sem deixar resíduos nos equipamentos; **pacotes com 500 folhas. caixa com 10 pacotes.**	ONE	R$152,00	R$22.040,00
121	90	PCT	**folha A4,** gramatura 75g/m², **colorido** nas cores: azul, rosa, verde e amarela, dimesões: 210x297mm. não reciclado; corte uniforme; superfície de alta resistência; a embalagem deverá apresentar o selo do inmetro, da fsc ou da cerflor e mencionar seu uso para impressão a laser e copiadoras (indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas); as folhas deverão permitir a impressão de alta qualidade sem deixar resíduos nos equipamentos; **pacotes com 100 folhas**	SENINHA	R$4,20	R$378,00
123	182	UN	**folha eva com gliter** - tamanho 40cm x 60cm x 2 mm, nas cores: dourado, verde, prata, azul, preta, rosa, vermelha, marrom, laranja-cores a serem escolhidas no momento da compra.	BRW	R$3,20	R$582,40
126	415	UN	**folha eva** - tamanho 40cm x 60cm x 2 mm com em várias cores: verde, preto, amarelo, azul, laranja, vermelho, marrom, rosa, roxo, estampado, branco - cores a serem escolhidas no momento da compra.	BRW	R$1,37	R$568,55
153	3	CX	**lápis mina grafite nº 2** resistente, sextavado, com escrita macia, traço escuro e exelente apagabilidade. exclusivo processo de fabricação que proporciona maior resistencia á quebra da mina ao usar e apontar. madeira plantada de alta qualidade ecologicamente correto. **caixa com 72 unidades**.produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	SERELEPE	R$19,90	R$59,70
160	70	UN	**massa de e.v.a. para modelagem,** embalagem de 50 gramas cada pacote. cores a serem escolhidas no momento de compra.	EVA BRAS	R$3,90	R$273,00
163	30	PCT	**palitos de picolé** (madeira), ponta arredondada, medidas 115 mm x 7,87 mm espessura 2,05 mm;pacote com **100 unidades,** nas cores: madeira natural, verde, azul, rosa, amarela, vermelha	THEOTO	R$2,90	R$87,00
170	9	UN	**caixa de correspondência,** com 3 divisórias, em polietileno, tripa, articulável, medidas, 26 x 14,5 x 37 cm	WALEU	R$36,00	R$324,00
183	30	PCT	**papel multiuso,180** gramas, **pacote com 50 folhas**, nos modelos vergê na cor branco casca de ovo na cor marfim granito na cor verde claro, granito na cor branca, diplomata, linho	USA PEL	R$13,00	R$390,00
192	95	UN	**pasta polionda plástica** de 250x190x22mm com 4 cm de altura quando fechada em cor fumê	ACP	R$3,80	R$361,00
204	50	UN	**pincel** estilo brocha	CASTELO	R$2,80	R$140,00
237	72	UN	**tesoura -ponta levemente arredondada**- cabo emborrachado anatômico - lâmina em aço inoxidável de 8", para corte; uso geral; medidas mínimas: 210 mm x 70 mm x 13 mm (c x l x a); ponta levemente arredondada.	BRW	R$4,20	R$302,40
240	50	UN	**tinta acrílica, potes com 250 ml**. nas cores branco (20), preto (20) e pele (10)	ACRILEX	R$13,20	R$660,00
243	50	UN	**tinta relevo** dimensional metálica 35 ml, nas cores: dourado, prata, vermelho, preto, verde, azul, prateada, branca, rosa, amarelo	ACRILEX	R$3,20	R$160,00
244	24	UN	**tinta para pintura de rosto, embalagem com 15 ml**, testada dermatologicamente, tampa	YUR	R$4,00	R$96,00

			rosqueável.em diversas cores: vermelha, verde, rosa, laranja, branca, azul, amarela - a serem escolhidas no momento da compra			
252	02	UN	**calculadora** eletrônica de mesa, números grandes, gran total, energia solar com 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dimensões (axlxp) 30,7x103,0x154,0	YINS	R$16,00	R$32,00
VALOR TOTAL R$30.478,15						

N. T. LUIZE
CNPJ N°96.577.427/0001-38

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	4	CX	**alfinete de segurança** 20mm c/100	MERITA	R$7,00	R$28,00
4	6	PCT	**algodão branco**, em bolas, macio e extra absorvente, embalagem plástica **pesando 500g**	USE	R$26,00	R$156,00
5	5	UN	**almofada virgem para carimbo**, sem cor, tamanho n° 3 com tampa plástica do tipo abre e fecha.	JAPAN	R$2,50	R$12,50
7	45	UN	**apontador de lápis nº 2,** em material plástico, cores variadas, 1 furo, com depósito removível, em material plástico transparente, lâmina de aço temperado, lâmina afiada, corte da madeira com precisão, sem quebrar ou esfarelar. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem	LEO	R$0,49	R$22,05
14	5	UN	**barbante cru nº 4,** composição 100% algodão, peso mínimo 600 gr.	ROMA	R$19,50	R$97,50
17	154	UN	**bloco de recado com 100 folhas** em papel, com adesivo acíilico reposicionável e tamanho 76x76mm, em diversas cores.	STICK	R$2,80	R$431,20
35	200	UN	**caixa arquivo morto** em papelão grande, tipo baú medindo 25x25x36cm montada	PASSARELA	R$4,90	R$980,00
43	106	UN	**caneta corretiva 8ml** ponta de metal, atóxica, secagem rápida. produto deverá apresentar certificação - selo inmetro	LEO	R$2,90	R$307,40
66	47	UN	**cola adesiva instantânea** - tubo com no mínimo **3 gramas**, a base de cianoacrilato, sistema antientupimento.	ALFACEL	R$1,00	R$47,00
72	22	CX	**colchetes nº 5**, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades.	TOP	R$3,65	R$80,30
74	4	CX	**colchetes nº 10**, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades.	RAFA	R$3,20	12,80
86	3	RL	**elástico chato, 16mm,** peças com 100 metros	COAST	R$68,00	R$204,00
87	3	RL	**elástico chato, 4mm,** peças com 100 metros	COAST	R$43,00	R$129,00
91	46	UN	**estilete retrátil**– em aço resistente, lâmina de no mínimo 8,5mm e regulável. corpo de acrílico/emborrachado, resistente, formato anatômico, sistema de trava de segurança.	CUTTER	R$5,60	R$257,60
104	73	RL	**fita adesiva de polipropileno larga**, transparente, medindo aproximadamente 50mm x 50m, com excelente aderência.	FIX	R$2,65	R$193,45
112	17	RL	**fita cetim** face simples fina rolo de 100 m nas cores amarelo bebê (3), rosa bebê (3) e laranja(3),branca(2), vermelha(2), verde(2), azul royal(2.	GITEX	R$14,00	R$238,00
114	16	RL	**fita mimosa de cetim estreita, rolo com 100 metros.** cores a escolher no momento da compra.	GITEX	R$12,00	R$192,00
115	19	RL	**fita de cetim n° 2** (10mm), rolo com 10 metros, 100% poliester, cores variadas? branco, preto, azul, amarelo, rosa, vermelho e verde - a definir no momento da compra	GITEX	R$3,00	R$57,00
116	10	RL	**fita tnt com fio de lurex** 30,0 mm, rolo c/ aprox. 24 m, nas cores amarela, vermelho, rosa, azul claro e laranja	PASSARELA	R$11,10	R$111,00
117	6	RL	**fita tnt manchada sem fio de lurex** 30,0 mm, rolo c/ aprox. 24 m, nas cores amarela, vermelho, rosa, azul claro e laranja	PASSARELA	R$12,00	R$72,00
118	12	RL	**fita de segurança/sinalização** - zebrada (preta e amarela) - 70mm x 200m	NEDEL	R$13,00	R$156,00
119	20	RL	**fitilho**, rolo de fitilho de **50 metros**, composição: polipropileno, polietileno e pigmentos. cores disponíveis: pink, prata, verde escuro, azul, amarelo ouro, roxo, preto, vermelho e branco - cores a serem escolhidas no momento da compra	POLI	R$1,70	R$34,00
131	169	UN	**gliter**, embalagem com tampa rosqueável com **3g,** nas cores dourada, prateada, trasnlúcida, preta, vermelha, azul, rosa, roxo, verde, azul - cores a serem escolhidas no momento da compra.	LANTECOR	R$0,50	R$84,50
132	12	UN	**grampeador alicate médio 26/06**, grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	LUKE	R$21,60	259,20
134	5	UN	**grampeador de mesa grande** , de alta resistência, metálico, com capacidade para grampear de 50 a 200 folhas de 75g/m², sem danificar o grampo ou mastigar o papel. tipos de grampo: 23/6 (20 folhas) - 23/8 (40 folhas) - 23/10 (60 folhas) - 23/13 (80	LYKE	R$84,10	R$420,50
142	15	PCT	**giz de cera** tons da pele 24 cores, fabricados com ceras de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, em cores de tons de pele, atingindo uma escala de cor desde os tons mais claros até os tons de pele mais escuros.	PINT KOR	R$84,10	R$1.261,50
143	20	PCT	**imã diametro** 1,5cm pacote com 10 unidades.	SOLATEX	R$6,00	R$120,00
144	29	M	**juta cru**	PASSARELA	R$10,00	R$290,00
145	10	M	**juta cru brilhosa**	PASSARELA	R$17,30	R$173,00
146	22	M	**juta colorida**	FABER	R$13,40	R$294,80
149	6	CX	**lápis de cor** com 48 cores	LEO	R$30,00	R$180,00
155	30	PCT	**lantejoula** cubeta 10mm, pac com 1000 unidades, para decoração em geral, alta qualidade, colorida nos dois lados, possui furo central, cores a serem escoljidas no momento de compra.	LANTECOR	R$3,15	R$94,50
157	3	RL	**lastex**, cores: preto ou branco - a definir no momento da compra, rolo com **500 mts.**	REAL	R$47,00	R$141,00
158	200	UN	**lixa d'água, grão a 180**, tamanho 22,5x27,5 cm na cor preta.	ATLAS	R$2,30	R$460,00
159	14	RL	**linha p/ pesca** 100% poliamida rolos c/ 100m; 0,35 res: 6,5 monofilo mento	MAZZA	R$8,10	R$113,40
161	50	UN	**marcador para cd/dvd** ponta media 2.0 mm cor preto	JOCAR	R$1,40	R$70,00
164	600	UN	**olho para artesanato**, 5mm	PASSARELA	R$0,08	R$48,00
165	600	UN	**olho para artesanato** 9mm	PASSARELA	R$0,08	R$48,00
169	200	UN	**olho móvel** para artesanato, 10mm, cor branco e preto.	PASSARELA	R$0,23	R$46,00
197	260	UN	**pasta suspensa** marmorizada; em cartão altamente resistente plastificado, haste de metal, com 4 ponteiras plásticas, 1 grampo plástico, acompanha visor/ etiqueta branca. gramatura: mínimo 300 g, medida do produto acabado: 360 x 240 mm. na cor palha, com visor, etiqueta e grampo plástico. abas coladas internamente.	T PASTAS	R$2,20	R$572,00
199	13	UN	**perfurador de papel** – com 02 furos, metálico com capacidade para perfurar aproximadamente 12 folhas de 75g/m2. apoio da base em polietileno. pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. distância dos furos: 80mm. com margeador plástico dimensões 104 x 57 x 37mm	LYKE	R$6,30	R$81,90
202	255	UN	**pilhas AA** 1,5v para relógio de parede	ALFACEL	R$0,90	R$229,50
213	1	RL	**plástico bolha, bobina com 1,30 x 100 metros**	P LAX	R$110,00	R$110,00
215	140	PCT	**prato de papelão** médio, pct. com 12 unidades	PASSARELA	R$9,00	R$1.260,00
216	40	PCT	**pratos plásticos, descartáveis**. prato plástico 210mm, 21cm de diâmetro, **pact c/ 10 um**	COPOSUL	R$2,10	R$84,00
219	32	UN	**régua de com 30 cm** de comprimento, em metal, super resistente, mínimo 2,5 mm de espessura, linha precisão. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	WALEU SUPER	R$1,50	R$48,00
221	3	UN	**sacola plástica branca**, tamanho 38x48 cm, em polietileno, embalagem com 1000 unidades	ALTAPLAST	R$48,00	R$144,00
224	50	CX	**sacos de papel mono branco, 100% celulose, dimensões 10 x 15cm, pacote com 500un.**	TONDIN	R$22,00	R$1.100,00
225	50	CX	**sacos de papel mono branco, 100% celulose, dimensões 13 x 21cm, pacote com 500un.**	TONDIN	R$27,00	R$1.350,00
236	43	UN	**spray color jet**, tubo de 300ml, cor ouro, vermelho e branco.	COLORTEX	R$14,00	R$602,00
239	3	UN	**tesoura para picotar, com acabamento "zig-zag"** , cabo emborrachado anatômico. tamanho mínimo 23 cm	CLASSE	R$50,75	R$152,25
241	80	UN	**tinta acrílica fosca, potes com 250 ml**. nas cores/; rosa, preta, prata, dourada, azul, amarela, laranja, roxa, vermelha, verde, branca. cores a definir no momento da compra.	ACRILEX	R$13,00	R$1.040,00
242	120	UN	**tinta guache tubo com 250 ml**, em diversas cores: branca, verde, vermelha, preta, azul, amarela - a serem escolhidas no momento da compra. pigmentos vivos textura homogênea validade, atóxico.solúvel em água. lote e fabricação e selo icepex ou inmetro impresso no produto	RIRA	R$3,25	R$390,00
247	46	UN	**umidificador de dedo** (molha-dedo) em pasta embalagem com 12g	CARBRINK	R$1,50	R$69,00
251	10	M	**filtro de linha 4** tomadas bivolt – preto, cabo de 4 metros, aprovado pelo inmetro e fusível de proteção para garantir maior proteção aos dispositivos.	FORCE	R$35,95	R$359,50
VALOR TOTAL R$15.013,60						

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ N°36.047.635/0001-91

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	2	PCT	**atilio nº18, pacotes com 1kg** . em elástico latex, resistente podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho.	REDBOR	R$17,30	R$34,60
41	30	UN	**caixas organizadoras**, plásticas, 50 litros, transparentes, cor cristal, super-resistente, lavável, com tampa	UNINJET	R$68,85	R$2.065,50
42	25	UN	**caixa organizadora** plástico transparente capacidade **20l** medidas aproximadas 32 x 57,5 x 39,5cm com tampa e trava de segurança.	UNINJET	R$31,60	R$790,00
61	50	CX	**clips prendedor de papel**, na cor preta, em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho 15mm,	LYKE	R$0,30	R$15,00
62	86	CX	**clips prendedor de papel**, **na cor preta**, em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho **19mm,**	LYKE	R$0,34	R$29,24
63	56	CX	**clips prendedor de papel, na cor preta,** em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho **25mm,**	LYKE	R$0,39	R$21,84
64	86	CX	**clips prendedor de papel, na cor preta**, em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho **32mm.**	LYKE	R$0,79	R$67,94
99	32	RL	**fita auto adesiva crepe branca** - papel crepado, rolo uniforme sem rebarba de cola, rolo de ótima aderência , medindo **50mm x 50m.**	ALTAP	R$6,60	R$211,20
130	45	CX	**giz cera** (grosso comprido) **caixa com 12** cores, giz macio fórmula resistente a queda, não tóxico, peso aproximado 60 gr. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	GIZBEL	R$2,12	R$95,40
150	5	CX	**lápis de cor**, com 12 cores, escrita super macia tons de pele mina grossa 3,3mm, corpo triangular	LYKE	R$10,00	R$50,00
189	5	UN	**pasta aba-elástico plástica transparente,** 2mm de espessura, tamanho ofício,abas com elástico, tamanho oficio, lomba 2 cm. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	ACP	R$2,10	R$10,50
193	11	UN	**pasta plástica sanfonada**, transparente. tamanho a4 c/31 divisórias	ACP	R$35,00	R$385,00
195	75	UN	**pasta catálogo** , para sacos tamanho a4, capa dura, forrada, cor preta, capa com visor e bolsa na contra capa, composta por 3 camadas de polipropileno expandido, mínimo 40 sacos fixados tamanho a4 de 10 micras, 4 parafusos de ajuste em metal que permitam que se acrescente mais sacos plásticos.	ACP	R$22,35	R$1.676,25
200	4	UN	**perfurador de papel 2 furos**, grande, estrutura metálica resistente com capacidade perfuração de no mínimo 60 folhas.	LYKE	R$56,20	R$224,80
205	10	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 00**	LEO & LEO	R$1,00	R$10,00
238	80	UN	**tesoura sem ponta, pequena** cabo polipropileno anatomico,versatil, lamina em aço inox- altura aprox. 13cm. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	LEO & LEO	R$1,75	R$140,00
245	3	UN	**tinta para carimbo com 40 ml**, na cor azul, preta e vermelha. cores a serem escolhidas no momento da compra.	JAPAN	R$2,70	R$8,10
VALOR TOTAL R$ 7.320,37						

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N°24.291.879/0001-36

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	7	CX	**bobina 57mmx80m** térmica, para relógio ponto – cx c/ 16 unidades	EASY	R$94,40	R$660,80
122	120	PCT	**folha A4 sulfite desenho, 180gr** pacote com **50 unidades**, branca. embalados um a um com certificação do inmetro e ou cerflor e ou fsc, impresso na embalagem	EASY	R$5,60	R$672,00
178	94	PCT	**papel desenho A4** sulfite de 180 g/m2, pct com 50 folhas branco	EASY	R$5,60	R$526,40
250	50	PCT	**pilha CR2032**	ELGIN	R$2,50	R$125,00
VALOR TOTAL R$ 1.984,20						

T DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ N° 35.449.721/0001-68

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	CX	**alfinete niquelado nº 29** fino - **caixas com 50 gramas.**	BACCHI	R$4,18	R$4,18
6	49	UN	**apagador para quadro branco**, feltro 100% lã, base em plástico azul, medidas aproximadas 15cmx6cm. possuir suporte para 2 canetões no próprio apagador.	CARBRINK	R$2,95	R$144,55
8	10	UN	**apontador de lápis em metal** com um furo, formato ergonômico, lâmina de aço temperado, sem reservatório, para utilização em lápis nº 2. lâmina afiada, corte da madeira com precisão, sem quebrar ou esfarelar. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	ONDA	R$0,59	R$5,90
16	1300	UN	**bastão de cola**, para máquina de colar à quente, fino, com 7,2mm x 30 cm translúcido	RENDICOLLA	R$0,32	R$416,00
18	80	PCT	**bloco para recado,com 100 folhas** e com um das pontas contendo cola autoadesiva. cores variadas. reposicionável. tamanho 38mmx 50mm. pacotes com 4 unidades.	LYKE	R$3,18	R$254,40
29	30	UN	**caderno escolar** 1/4, dimensões mínimas: 14x 20 cm, capa simples - cartolina, espiral, **com 48 folhas.**	NOVA	R$0,88	R$26,40
31	10	UN	**caderno brochura** 1/4, dimensões mínimas: 14x 20 cm, com pauta - **48 folhas**, folhas internas: papel off-set 56g/m2 acabamento e pauta uniforme, capa com personagens infantis. pacote com 20 unidades	NOVA	R$1,89	R$18,90
36	440	UN	**caixa arquivo morto** em papelão ofício, medindo 13x24/25x35cm montada	BOX SUL	R$2,18	R$959,20
44	10	UN	**caneta hidrográfica em estojo de 24 cores,** resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, tampa ventilada ponta de 2mm tamanho mínimo 14 cm lavável, cores variadas.produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	LEO & LEO	R$8,50	R$85,00
46	32	CX	**caneta marcador para quadro branco**, em várias cores - até 06 horas aberto sem secar a tinta, nas cores azul, preta, vermelha, verde, sendo definida a cor na hora da compra. apresentação caixa com 12 unidades.	LYKE	R$16,50	R$528,00
47	4	CX	**caneta p/ retroprojetor** ponta fina nas cores preta e azul, caixa com 12	LYKE	R$19,20	R$76,80
53	4	PCT	**capa em pvc para encadernação**, tamanho a4 (210x297mm), transparente, fume ou preta, pacotes com 100 unidades. indicação de escolha da cor no momento da compra	ACP	R$25,75	R$103,00
54	7	CX	**clips nº 1/0** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$54,95
55	3	CX	**clips nº 01** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr	BACCHI	R$7,85	R$2355
56	18	CX	**clips nº 3/0** - niquelado- de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$141,30
57	5	CX	**clips nº 4/0** - niquelado- de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$39,25
58	30	CX	**clips nº 2/0** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$235,50
59	7	CX	**clips nº 6/0** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$54,95
60	8	CX	**clips nº 8/0** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$62,80
65	36	UN	**clips prendedor de papel, na cor preta,** em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho **51mm.**	JOCAR	R$1,05	R$37,80
67	93	UN	**cola brilho/gliter,** tubo com **35 gramas**, possui bico aplicador anti-entupimento e que permite aplicações uniformes de 0,5 mm, produto deverá estar disponível em diversas opções de cores a serem definidas no momento da compra: vermelha, prata, dourada, azul, verde, rosa.	ACRILEX	R$2,39	R$222,27
70	65	UN	**cola para eva e isopor** - tubo com no mínimo 35 gramas.	FRAMA	R$1,84	R$119,60
75	50	UN	**corretivo,** tipo fita, com 13 metros, largura4,2mm	LYKE	R$4,35	R$217,50
76	31	UN	**corretivo líquido** – tubos com pincel para aplicação contendo 18 ml, lavável, não tóxico, cobertura uniforme, deverá cobrir na primeira demão, secagem rápida. com certificação do inmetro impressa na embalagem.	FRAMA	R$0,98	R$30,38
77	14	UN	**cortador para eva**, grande, nas formas: bolinha, urso, patinha, estrela laço, borboleta. abelha. coração (02), flor (02), neve (1), estrela (1), anjo (1). tamanho médio	LEO & LEO	R$18,90	R$264,60
79	700	UN	**envelope ofício branco** 24cmx34cm	ACRYTI	R$0,24	R$168,00

98	20	UN	**extrator de grampos** tipo espátula, em aço inox, utilizado p/ sacar grampos de grampeadores, medidas mínimas 145mm x 15mm ponta fina.	CARBRINK	R$0,89	R$17,80
100	76	RL	**fita auto adesiva crepe branca** - papel crepado, rolo uniforme sem rebarba de cola, rolo de ótima aderência, medindo **19mm x 50m.**	ADERE	R$2,18	R$165,68
107	5	RL	**fita adesiva rolo grande**, medindo aproximadamente **19 mm x 50 m** , monoface, fita com excelente aderência.	ADERE	R$1,60	R$8,00
108	30	RL	**fita adesiva rolo pequeno**, medindo aproximadamente 12mmx30m, monoface, fita com excelente aderência.	ADERE	R$0,68	R$20,40
127	20	CX	**giz escolar, comum, para quadro,** caixa com 64 palitos, na cor branca	DELTA	R$2,45	R$49,00
128	20	CX	**giz escolar, comum, para quadro,** caixa com 64 palitos, colorido	DELTA	R$2,60	R$52,00
136	44	CX	**grampos para grampeador 26/06** - galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 25 folhas de papel de 75g/m²; caixa com 5000 grampos sem rebarba e sem sobras de cola.	JOCAR	R$3,24	R$142,56
141	5	CX	**grampo para pastas tipo trilho**, 80mm, em metal galvanizado, embalagem com 50 jogos.	LYKE	R$6,76	R$33,80
148	2	CX	**lápis de cor** aquarelável cx. c/ 12 un	ONDA	R$9,95	R$19,90
152	4	CX	**lápis de desenho técnico 6b,** madeira e grafite de boa qualidade, caixa com **12 unidades.**	ONDA	R$6,40	R$25,60
171	3	UN	**palito de churrasco,** pacote com 100 unidades.	GABOARDI	R$2,75	R$8,25
172	40	UN	**papel cartolina na cor branca,** medindo no mínimo 50x66cm , gramatura: 180 gr	RST	R$0,54	R$21,60
173	70	UN	**papel cartolina colorido,** medindo no mínimo 50cm x66cm, gramatura: 180 gr em diversas cores: amarela, azul, rosa, verde -cores a serem escolhidas no momento da compra.	RST	R$0,54	R$37,80
174	100	UN	**papel camurça**, folha medindo no mínimo 40x 60 cm, textura aveludada, 85g/m², em diversas cores: amarela, azul, branca, marrom, preta, verde, vermelha, laranja, roxa, rosa - a serem escolhidas no momento da compra.	RST	R$0,59	R$59,00
175	120	UN	**papel cartão** - dimensões mínimas da folha: 48cmx66cm, 240gr. em diversas cores vivas : roxo, amarela, azul, branca, laranja, preta, rosa, verde, vermelha, marrom - a serem escolhidas no momento da compra.	RST	R$0,59	R$70,80
177	650	UN	**papel crepom,** rolo medindo no mínimo 48 cm x 2m. em diversas cores: vermelho, verde, amarelo, laranja, preto, azul, rosa, branco, bordô, creme, marrom- a serem escolhidas no momento da compra.	VMP	R$0,58	R$377,00
179	30	UN	**papel dobradura**, dimensões mínimas da folha: 48cm x 60cm, 60 gramas, em diversas cores: vermelha, roxa, verde, preta, laranja, branca, azul, rosa, amarela, marrom - a serem escolhidas no momento da compra.	VMP	R$0,29	R$8,70
180	30	PCT	**papel dupla face,** dimensões mínimas da folha: 48cm x 60cm, 110 gramas, pacote com 20 unidades, em diversas cores: azul, branca, amarela, vermelha, laranja, marrom, roxa, verde, preta - a serem escolhidas no momento da compra.	VMP	R$0,58	R$17,40
181	26	UN	**papel laminado,** dimensões mínimas da folha: 45cm x 60cm, em diversas cores:azul, verde, vermelha, dourada, prata, rosa - a serem escolhidas no momento da compra	VMP	R$0,62	R$16,12
185	100	UN	**papel seda**, tamanho mínimo 48cm x60cm, em diversas cores: amarela, azul, branca, laranja, preta, rosa, roxa, verde, vermelha, marrom, preta - a serem escolhidas no momento da compra.	VMP	R$0,19	R$19,00
187	12	UN	**pasta a-z, lombo estreit**o, tamanho aproximado de 28x34x5cm, com visor e rótulo, material resistente, capa preta e dura com 2 argolas cantoneiras de metal sistema de fixação com ofício para encaixe da ferragem.	FRAMA	R$8,98	R$107,76
188	26	UN	**pasta a-z, lombo largo,**tamanho aproximado de 28x34x7,3cm, com visor e rótulo, material resistente, capa preta e dura, com 2 argolas cantoneiras de metal sistema de fixação com ofício para encaixe da ferragem.	FRAMA	R$8,98	R$233,48
194	30	UN	**pasta sanfonada** com 12 divisórias.	ACP	R$15,25	R$457,50
196	30	UN	**pasta L, laminada** tamanho a4 polipropileno com acabamento no mesmo material,cor transparente	ACP	R$0,65	R$19,50
203	270	UN	**pincel atômico**, ponta chanfrada indeformável,tinta à base de álcool, nas cores azul, preta, verde e vermelha . indicação de escolha da cor no momento da compra.	LYKE	R$1,18	R$318,60
206	76	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 06**	LEO & LEO	R$0,89	R$67,64
207	146	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 08**	LEO & LEO	R$0,92	R$134,32
208	76	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 12**	LEO & LEO	R$0,98	R$74,48
209	30	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 18**	LEO & LEO	R$1,20	R$36,00
212	13	RL	**plástico adesivo, tipo contact**, transparente, colagem uniforme, mínimo 50 micras. rolo de 25m x 45cm.	VMP	R$48,50	R$630,50
226	2	CX	**sacola plástica branca**, tamanho 48x58 cm, em polietileno, embalagem com 1000 unidades	FAMBREA	R$65,00	R$130,00
231	5	CX	**sacos plásticos transparente com 4 furos** – espessura extra - grossa, material plástico transparente, dimensões mínimas 310mm x 235mm - caixa 400 unidades	ACP	R$76,00	R$380,00
234	9	UN	**suporte de mesa para fita grande**. para fita 45mm x 40m, base emborrachada que proporciona estabilidade. cortador metálico picotado que torna o corte rápido e preciso.	JOCAR	R$18,00	R$162,00
246	20	UN	**tnt, medindo 50 metros e 140 cm** de altura, textuta de 40 gr/m². em diversas cores: laranja, azul, marrom, branco, lilás, preto, rosa, verde, vermelho, amarelo-a serem escolhidas no momento da compra	DUBIFLEX	R$120,00	R$2.400,00
248	2	UN	**Porta caneta com 3 divisórias** retangulares sendo: porta clips, porta lembrete e porta canetas, fabricado em acrílico translucido, espessura aprox. 3mm. tamanho não inferior a 20cm x 6cm	WALEU	R$7,60	R$15,20
253	06	UN	**relógio de parede,** 26cm.	FWB	R$18,90	R$113,40
VALOR TOTAL R$ 10.745,57						

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ N°39.316.408/0001-02

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CX	**alfinete com cabeça redonda**, com tratamento superficial niquelado, com comprimento total de aproximadamente 17 mm - **caixa com 50 unidades.**	LYKE	R$1,70	R$3,40
12	25	PCT	**balões látex** - com bolinhas, linha fantasia, nº10, pc com 25 unidades	RIBERBAL	R$16,90	R$422,50
15	600	UN	**bastão de cola,** para máquina de colar à quente, grosso, com 11,2 mm x 30 cm trasnlúcido	RENDICOLLA	R$0,66	R$396,00
20	90	UN	**bobina para máquina calcular** 1 via branca acetinada tamanho 57mm x 30m.	EASYPAPER	R$1,20	R$108,00
23	110	UN	**bola de isopor** 75mm	KAMUF	R$0,80	R$88,00
28	2	CX	**borracha branca**, macia, indicada para apagar escrita a lápis, lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. dimensão mínima de 42 x 29 x 10 mm. composição: borracha natural, prazo, cor branca, produto deverão apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem. **caixa com 20 unidades.**	RED BOR	R$6,80	R$13,60
30	60	UN	**caderno escolar** 1/4, dimensões mínimas: 14x 20 cm, capa dura, espiral, com a proximamente **100 folhas.**	PANAMERICANA	R$2,70	R$162,00
34	35	UN	**caderno universitário grande 200 folhas** - capa dura, espiral, gramatura 56g/m²- formato 200mm x 275mm	PANAMERICANA	R$6,90	R$241,50
37	25	UN	**caixa forradas**, estampadas, 12 cm de alturax35 de comprimento. estampas diversas	BOXSUL	R$13,70	R$342,50
38	91	UN	**caixa forrada** de papelão com tampa tamanho aproximado 23,5 cm largura x 34,5 cm comprimento x 10 cm altura, cores e estampas diversas.	BOXSUL	R$11,00	R$1.001,00
39	75	UN	**caixa para presente** de papelão resistente 12 cm altura x 24 cm de largura x 33 cm comp.	BOXSUL	R$12,00	R$900,00
45	64	UN	**caneta hidrográfica em estojo de 12 cores,** resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, tampa ventilada ponta de 2mm tamanho mínimo 14 cm lavável, cores variadas.produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	GENIAL	R$3,20	R$204,80
48	34	CX	**caneta marca texto, não tóxica, resina termoplástica, tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster, cor brilhante em várias cores - amarela, azul, rosa, laranja, verde, ponta sextavada 4mm, traços fino e grossos - indicação de escolha da cor no momento da compra. com selo do inmetro impresso na caixa. caixa com 12 unidades.**	LYKE	R$10,80	R$367,20
71	30	UN	**cola transparente que não enruga papel- incolor, tubo com 40 g.**	PIRA	R$2,20	R$66,00

80	1700	UN	**envelope pardo** grande de 33cm x 24 cm	FORONI	R$0,22	R$374,00
85	6	PCT	**embalagem p/ presente** transparentes 30 x45 cm, pct de 100 un	CROMUS	R$17,30	R$103,80
88	1	PCT	**espiral em plástico, para encardernação** com 330 mm de comprimento, 23 mm, preta, embalagens com **100 unidades.**	MARES	R$56,00	R$56,00
103	40	RL	**fita adesiva estreita**, transparente, polipropileno rolo de 12 mm x 65 m	ADELBRAS	R$1,40	R$56,00
106	13	RL	**fita adesiva dupla face** – 12 mm x 30 m, com excelente aderência .	ADELBRAS	R$4,20	R$54,60
109	50	RL	**fita dupla face**, de papel 24mmx30m	ADELBRAS	R$6,80	R$340,00
110	50	RL	**fita adesiva colorida 12mm x 10 m rolo** de ótima aderência nas cores vermelha, verde, azul, amarela, roxa, rosa, preta, branca - cor a definir no momento da compra	ADELBRAS	R$0,75	R$37,50
111	30	RL	**fita marcação de solo adesiva**, amarela 48mmx30mm	ADELBRAS	R$18,90	R$567,00
113	17	RL	**fita cetim** face simples larga rolo de 100 m nas cores vermelha	PROPENO	R$29,00	R$493,00
125	55	UN	**folha de eva, felpudo** nas cores: dourado, verde, prata, azul, preta, rosa, vermelha, marrom, laranja-cores a serem escolhidas no momento da compra. 45 x 60 x 2mm	IBEL	R$4,90	R$269,50
133	8	UN	**grampeador de mesa - longo**, preto, para grampos 26/6 e 24/6, tamanho de no mínimo 15 cm para 30 fls ou 25fls de 75g/m², sem danificar o grampo ou mastigar o papel. estrutura em aço e apoios emborrachados que proporcionam conforto durante seu R$84, manuseio. prático e fácil de usar, corpo leve e resistente. bigorna de duas funções.	MASTER	R$14,90	R$119,20
135	1	UN	**grampos para grampeador 106/10** - galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação; caixa com 5000 grampos sem rebarba e sem sobras de cola.	ACC	R$18,00	R$18,00
137	5	CX	**grampos trilho plástico**, transparente, embalagem com 50 unidades.	DELBO	R$8,30	R$41,50
138	2	CX	**grampo 106/6**, cobreado, caixa contendo 5.000 unidades, fabricação nacional	ACC	R$14,70	R$29,40
140	2	CX	**grampos para aparelho grampeador 23/10** (grampo longo), galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com **1000 unidades.**	CIS	R$2,79	R$5,58
151	72	CX	**lápis de cor longo**, sextavado, pigmentados, aglutinantes, carga inerte, com 16 cm aprox. contendo **12 cores** feito com 100% madeira reflorestada de manejo florestal sustentável e certificado. devem possuir a ponta mais resistente e cores vivas, produto atóxico e não perecível, selo inmetro impresso na embalagem. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	SERELEPE	R$3,15	R$226,80
162	74	CX	**massa de modelar** - textura macia, que não gruda nas mãos e não esfarela, atóxica, **12 cores** a base de amido - caixa com 180 gramas. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	MASSABEL	R$2,77	R$204,98
182	32	PCT	**papel fluorescente**, no mínimo 120 g/m², pacote com no mínimo 20 folhas e 5 cores, formato a4 210x297mm,	RST	R$5,90	R$188,80
184	9	UN	**papel pardo kraft** monolúcido - 80 g/m², altura de 1,20m, com 200 metros de comprimento.	RST	R$170,00	R$1.530,00
190	175	UN	**pasta aba -elástico, em papelão/cartão** altamente resistente, plastificado, gramatura mínima 300 g/m2, reforçado com ilhós, tamanho mínimo de 23cmx34cm. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem. 150 vermelhas e 25 azul	ICL	R$1,70	R$297,50
198	4	CX	**percevejos latonados,** caixas com **100 unidades**, sem rebarbas.	LYKE	R$1,50	R$6,00
211	12	UN	**pistola para cola quente 220v** - para bastão grosso de 11,2 mm x 30 cm	GATTE	R$16,00	R$192,00
214	15	UN	**prancheta de madeira** com fixador de papel de metal galvanizado, tamanho: comprimento 340 mm, largura 235 mm,	STALO	R$3,20 11.518,46	R$48,00
218	55	UN	**régua plástica, transparente 30cm.**	WALEU	R$0,56	R$30,80
227	600	UN	**saco de papel na cor branca 11x18**	FEST	R$0,09	R$54,00
228	600	UN	**saco de papel na cor pardo 11x18**	FEST	R$0,09	R$54,00
235	150	UN	**suporte plástico para balões, usado para sustentação dos balões.**	FEST	R$1,20	R$180,00
254	27	UN	**calculadora de 12 dígitos**, com funcionamento de pilha tipo aa e célula solar, com visor lcd, desligamento automático. com tamanho aproximado de 15 x 19cm	KENKO	R$16,00	R$432,00
255	80	UN	**calculadora eletrônica** 8 dígitos e desligamento automático, com funcionamento de pilha tipo aa e célula solar, com visor lcd, nas cores rosa, azul, verde água e verde, a calculadora é feita de plástico resistente. medidas: 13,9 x 10,8 x 2,4 cm	KENKO	R$14,90	R$1.192,00
VALOR TOTAL R$ 11.518,46						
VALOR TOTAL GERAL R$84.839,18						

Em conformidade com o Edital a entrega dos produtos será para os meses de março a dezembro, vigência do Contrato até 31/12/2021, a CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme a seguir:
a) Sec. Munic. de Administração e Sec. Municipal de Turismo e Cultura: no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, conforme solicitação do Setor de Compras;
b) Sec. Munic. de Saúde: os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do responsável da Sec. de Saúde, sita a Rua Pe. Eugênio Medichesqui, nº 90, nesta cidade;
c) Sec. Munic. de Educação e Desporto e escolas municipais: no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, centro, conforme solicitação do responsável da Sec. de Educação.
O pagamento será efetuado em até em até 08 (oito) dias úteis após cada entrega mediante a apresentação da nota fiscal.

Nos itens 129 e 154, não houve interessados, portanto, foram considerados desertos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9BF797D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO Nº 23/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FORAM FEITAS ALTERAÇÕES RELATIVAS AO **OBJETO, ITEM 1 DO EDITAL**, CONFORME A SEGUIR:

ONDE LÊ-SE:

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Recapagem de Pneu 900/20 Liso a Frio	UND	R$ 653,33
02	Recapagem de Pneu 750/16 Comum Borrachudo a Frio	UND	R$ 436,67
03	Recapagem de Pneu 900/20 comum Borrachudo a Frio	UND	R$ 663,33
04	Recapagem de Pneu 215X75 R17,5 Radial Borrachudo a Frio	UND	R$ 493,00
05	Recapagem de Pneu 215X75 R17,5 Radial Liso a Frio	UND	R$ 479,67
06	Recapagem de Pneu 275x80x22,5 Borrachudo a Frio	UND	R$ 739,67
07	Recapagem de Pneu Radial Borrachudo 235/75 17.5 a frio	UND	R$ 443,00
08	Recapagem de Pneu Radial Liso 235/75 17.5 a frio	UND	R$ 426,33
09	Recapagem de Pneu 1000X20 Comum Liso a Frio	UND	R$ 690,00
10	Recapagem de Pneu 1000X20 Borrachudo a Frio	UND	R$ 730,00
11	Recapagem de Pneu 1400x24 Mod. Borracha G-2 a Quente	UND	R$ 1.808,67
12	PNEU NOVO 23X1X26 TM 85 R3 12 LONAS ROLO COMPACTADOR LIUGONG 612 H	UND	R$ 4.323,50
13	Recapagem de Pneu 17.5x25 L3 16 lonas	UND	R$ 2.533,33
14	Recapagem de Pneu 12.5x80X18 F1 retro jcb	UND	R$ 1.123,33
15	Recapagem de Pneu 19.5x24 Mod. Borracha G-2 a Quente	UND	R$ 2.451,00
16	Recapagem de Pneu 12x16.5 Retro a Quente	UND	R$ 1.060,00
17	Recapagem de Pneu16.9x30	UND	R$ 2.280,33
18	Recapagem de Pneus 11.2x24 a Quente	UND	R$ 1.939,00
19	Recapagem de Pneu 18.4x30 a Quente	UND	R$ 2.343,33
20	Recapagem de Pneu 12.4x24 a Quente	UND	R$ 1.167,33
21	Recapagem de Pneu Carretão Agrícola 750x16 liso a Quente	UND	R$ 403, 33
22	Recapagem de Pneu 17.5x25 L2 12 lonas retro 4cx	UND	R$ 2.360,00
23	Recapagem de Pneu 5.6x15 a quente	UND	R$ 383,33
24	Recapagem de Pneu 14.9/28 (Trator 7630)	UND	R$ 1.355,00
25	Recapagem de Pneu 23.1/30 (Trator 7630)	UND	R$ 4.076,67

LEIA-SE:

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Recapagem de Pneu 900/20 Liso a Frio	40	R$ 653,33
02	Recapagem de Pneu 750/16 Comum Borrachudo a Frio	12	R$ 436,67
03	Recapagem de Pneu 900/20 comum Borrachudo a Frio	20	R$ 663,33
04	Recapagem de Pneu 215X75 R17,5 Radial Borrachudo a Frio	50	R$ 493,00
05	Recapagem de Pneu 215X75 R17,5 Radial Liso a Frio	20	R$ 479,67
06	Recapagem de Pneu 275x80x22,5 Borrachudo a Frio	24	R$ 739,67
07	Recapagem de Pneu Radial Borrachudo 235/75 17.5 a frio	15	R$ 443,00
08	Recapagem de Pneu Radial Liso 235/75 17.5 a frio	10	R$ 426,33
09	Recapagem de Pneu 1000X20 Comum Liso a Frio	15	R$ 690,00
10	Recapagem de Pneu 1000X20 Borrachudo a Frio	30	R$ 730,00
11	Recapagem de Pneu 1400x24 Mod. Borracha G-2 a Quente	40	R$ 1.808,67
12	Recapagem de Pneu 23x1x26 tm 85 r3 12 lonas rolo compactador liugong 612 h	4	R$ 4.323,50
13	Recapagem de Pneu 17.5x25 L3 16 lonas	14	R$ 2.533,33
14	Recapagem de Pneu 12.5x80X18 F1 retro jcb	4	R$ 1.123,33
15	Recapagem de Pneu 19.5x24 Mod. Borracha G-2 a Quente	6	R$ 2.451,00
16	Recapagem de Pneu 12x16.5 Retro a Quente	6	R$ 1.060,00
17	Recapagem de Pneu16.9x30	2	R$ 2.280,33
18	Recapagem de Pneus 11.2x24 a Quente	4	R$ 1.939,00
19	Recapagem de Pneu 18.4x30 a Quente	2	R$ 2.343,33
20	Recapagem de Pneu 12.4x24 a Quente	4	R$ 1.167,33
21	Recapagem de Pneu Carretão Agrícola 750x16 liso a Quente	6	R$ 403, 33
22	Recapagem de Pneu 17.5x25 L2 12 lonas retro 4cx	8	R$ 2.360,00
23	Recapagem de Pneu 5.6x15 a quente	8	R$ 383,33
24	Recapagem de Pneu 14.9/28 (Trator 7630)	4	R$ 1.355,00
25	Recapagem de Pneu 23.1/30 (Trator 7630)	4	R$ 4.076,67

ERVAL SECO, RS, 05 DE MARÇO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CEDC8AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 34, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 5.743,43** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 5.332,85**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 10,58**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 400,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 5.332,85**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 10,58.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE março DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 34/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
585	1142	339039	40	400,00	586	1142	339040	40	A8.04
Total				400,00					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
852	1142	339030	4170	10,58	1.3.2.1.00.1.1.01.03.27	4170	A8.06
Total				10,58			

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
852	1142	339030	4170	5.332,85	4170	A8.05
Total				5.332,85		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV		Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor	RV	Valor
A8.04	400,00	Elemento	4170	5.332,85	4170	10,58
A8.05	5.332,85	Superavit				
A8.06	10,58	Excesso				
Total	5.743,43		Total	5.332,85	Total	10,58

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C0501E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Executivo n.º 030/2021, de 06 de março de 2021.

Altera o anexo I do Decreto Executivo nº 022, de 27 de fevereiro de 2021, que reitera a declaração de calamidade pública e dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, no âmbito do Município de São Gabriel.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, do Decreto Executivo n.º 022, de 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 06 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VAGNER ALOY RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Art. 1º Ficam estabelecidas as proibições, as permissões, bem como os critérios de funcionamento, modo de operação e teto de operação dos estabelecimentos, conforme abaixo descrito:

GRUPO	TIPO	MODO DE OPERAÇÃO DE EMPREGADOS	TETO DE OPERAÇÃO DE EMPREGADOS	MODO DE OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO
Administração Pública	Serviços Não Essenciais	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	Teleatendimento/ Presencial restrito
Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso	-	-	Proibido permanência Permitido apenas circulação/Distanciamento interpessoal mínimo de 01m/ Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz/ Proibido consumo de bebida alcoólica
Administração Pública	Segurança e ordem pública	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Administração Pública	Política e Administração de Trânsito	- Teletrabalho - Presencial restrito	75%	Teleatendimento / Presencial restrito
Administração Pública	Atividade de fiscalização	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Administração Pública	Inspeção Sanitária	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento/ Presencial restrito
Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	Aula teórica: ensino remoto Aula prática: individual
Agropecuária	Agropecuárias, Atividades de Agricultura, pecuária e serviços relacionados	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Agropecuária	Produção florestal	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Agropecuária	Pesca e Aquicultura	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Alimentação	Restaurantes: - A la carte - Prato feito - Buffet sem autosserviço	**FECHADO**	25%	(exclusivo) Telentrega até as 24hrs / Pegue e Leve / Drive-thru
Alimentação	Restaurantes: - A la carte - Prato feito - Buffet sem autosserviço (LOCALIZADOS EM BEIRA DE ESTRADAS E RODOVIAS)	**ABERTO**	25%	Presencial restrito Telentrega até as 24hrs / Pegue e Leve / Drive-thru / 25% da capacidade de PPCI
Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service) (LOCALIZADOS NA CIDADE E EM BEIRA DE ESTRADAS E RODOVIAS)	**FECHADO**	-	-
Alimentação	Lanchonetes, Lancherias, Bares, Pizzarias, Hamburguerias e Carros Lanches	**FECHADO**	25%	(exclusivo) Telentrega até as 24hrs / Pegue e Leve / Drive-thru / Proibido consumo de alimentos e bebida alcoólica no local
Alimentação	Lojas de Conveniência	**FECHADO**	-	(exclusivo) Telentrega até as 24hrs / Pegue e Leve / Drive-thru / Proibido consumo de alimentos e bebida alcoólica no local
Alimentação	Lojas de Conveniência (LOCALIZADOS EM BEIRA DE ESTRADAS E RODOVIAS)	-Atendimento presencial restrito -Comércio eletrônico/Telentrega/Pegue e Leve	25%	Proibido consumo de alimentos e bebida alcoólica no local / 25% da capacidade de PPCI
Alojamento	Hotéis e similares	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito -Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES n.º319	100%	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" 30% dos quartos
Alojamento	Hotéis e similares (localizados em beira de estradas e rodovias)	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito -Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES n.º319	100%	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" 75% dos quartos
Comércio	Comércio de veículos	**FECHADO** - Teletrabalho	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	(exclusivo) Teleatendimento / telentrega / Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)
Comércio	Manutenção e reparação de veículos automotores	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teleatendimento / Presencial restrito
Comércio	Comercialização de materiais de construção	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teleatendimento / Presencial restrito
Comércio	Comércio em geral	**FECHADO**	Lotação (trabalhadores + clientes):	(exclusivo) Teleatendimento / telentrega / Proibido

	Atacadista e varejista (Não-essencial)	- Teleatendimento (exclusivo)	1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)
Comércio	Comércio de itens essenciais	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito - comércio eletrônico	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Presencial restrito / Telentrega até as 24hrs / Pegue e Leve / Drive-thru
Comércio	Comércio de itens essenciais: produtos alimentícios - Supermercados - Mercados - Açougues - Fruteiras - Padarias -Armazéns e similares	**ABERTO** - Atendimento presencial restrito com encerramento às 20h - Uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz - Horário preferencial para grupo de risco - Comércio eletrônico / telentrega - **supermercados fechados em domingos e feriados**	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação / Obrigatório uso de máscara, respeitando limite do PPCI	Presencial restrito / Telentrega até as 24hrs / Pegue e Leve / Drive-thru
Comércio	Comércio de combustíveis	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)
Educação	Creche e pré escola	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Fundamental Anos Iniciais	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Fundamental Anos Finais	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(Exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Médio	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(Exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal Rede Pública de Ensino	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação	(Exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Formação profissional continuada, ensino técnico e Cursos preparatórios para concurso Rede Privada de Ensino	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação	(Exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Graduação e Pós-Graduação	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação	(Exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Atividades práticas para conclusão de estágio curricular, de pesquisa e de curso	**Ensino Remoto**	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação	(Exclusivo) Ensino remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Ensino de Idiomas	**Ensino Remoto**	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01
Educação	Ensino de Música	**Ensino Remoto**	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01
Educação	Ensino de Esportes, de dança e artes cênicas	**Ensino Remoto**	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES n.º 582
Educação	Ensino de Arte e Cultura	**Ensino Remoto**	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino Remoto Portaria SES/SEDUC n.º 01
Indústria	Atividade em geral	**ABERTO**	100%	- Uso obrigatório de máscara; - Distanciamento interpessoal mínimo de 1m
Indústria	Alimentos, bebidas, têxteis, vestuário, couros e calçados, madeiras, impressão e reprodução, móveis, produtos diversos, manutenção e reparação	**ABERTO**	100%	- Uso obrigatório de máscara; - Distanciamento interpessoal mínimo de 1m
Indústria	Farmoquímicos e farmacêuticos	**ABERTO** Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	75%	- Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes; - Distanciamento interpessoal mínimo de 1m
Saúde e Assistência Social	Atenção à saúde humana	**ABERTO** - Teletrabalho / Presencial restrito	100%	Presencial restrito / Teleatendimento
Saúde e Assistência Social	Assistência Social	**ABERTO** - Teletrabalho / Presencial restrito	100%	Presencial restrito / Teleatendimento
Saúde e Assistência Social	Assistência Veterinária	**ABERTO** - Teletrabalho / Presencial restrito	50%	Presencial restrito/ Teleatendimento
Serviços	Parques temáticos Museus e similares	**FECHADO**	25%	SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Serviços	Teatros, auditórios, casas de espetáculo e casa de shows	**FECHADO**	-	-
Serviços	Cinemas	**FECHADO**	-	-
Serviços	Bibliotecas, Arquivos, Acervos e similares	**FECHADO**	-	-

Serviços	Ateliê de artes, restauração e similares	**FECHADO**	-	-
Serviços	Atividades ligadas à arte e a cultura (MTG e similares)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Espetáculos tipo drive-in	**FECHADO**	-	-
Serviços	Feiras e exposições corporativas e comerciais	**FECHADO**	-	-
Serviços	Seminários, Congressos, convenções, simpósios, conferências, palestras e similares	**FECHADO**	-	-
Serviços	Reuniões, Oficinas, treinamentos e cursos	**FECHADO**	-	-
Serviços	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (ambiente aberto ou fechado)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Eventos Sociais e de entretenimento em buffets, casas de festa, casas de show, casas noturnas, bares, pub e similares(ambiente aberto ou fechado)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Eventos Sociais e de entretenimento	**FECHADO**	-	-
Serviços	Serviços de Educação Física (Academias, centro de treinamento, estúdios e similares)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Serviços de Educação Física em piscina (aberta ou fechada)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Clubes Sociais, esportivos e similares	**FECHADO**	-	-
Serviços	Clube de futebol profissional	**FECHADO**	-	-
Serviços	Competições esportivas	**FECHADO**	-	-
Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	**FECHADO**	-	-
Serviços	Lavanderias e similares	**ABERTO** - Teletrabalho - Presencial restrito	25%	(exclusivo) Telentrega até as 24hrs / Pegue e Leve / Drive-thru
Serviços	Higiene Pessoal: Cabelereiro, barbeiro e estética	**FECHADO**	-	-
Serviços	Alojamentos de animais domésticos (petshop)	**FECHADO**	-	-
Serviços	Missas e serviços religiosos	Teletrabalho / Presencial restrito	10% do público limitado ao máximo de 30 pessoas	Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão, recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatório a utilização de máscaras / Atendimento individualizado
Serviços	Velórios e afins	Presencial restrito	Limite de 25% da capacidade do PPCI	Em casos de óbito com suspeita ou confirmação por Coronavírus (COVOD 19), a regulamentação é pelo Decreto Executivo nº 056/2020
Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	**FECHADO**	-	-
Serviços	Funerária	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Velório: 30% da capacidade do local, limitado ao máximo de 10 pessoas nos casos de Covid-19
Serviços	Organizações Sindicais, patronais, empresariais e profissionais	- Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Conselhos profissionais	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	Teleatendimento
Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	Teleatendimento
Serviços	Bancos, lotéricas e similares	- Teletrabalho Presencial restrito - Bancos com horário ajustado por cada instituição.	50%	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento
Serviços	Correio	- Teletrabalho - Presencial restrito	50%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços	Imobiliárias e Similares	Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	- Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Serviços de advocacia e contabilidade	- Teletrabalho - Presencial restrito	25%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços	Serviços administrativos e auxiliares	- Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Agência de turismo, passeios e excursões	- Teletrabalho	25%	Teleatendimento
Serviços	Vigilância e Segurança	- Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Serviços	Serviços para edifícios (limpeza e manutenção)	- Teletrabalho - Presencial restrito	50%	-
Serviços	Pesquisas científicas e laboratório (pandemia)	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	-
Serviços	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas)	50%	-
Serviços	Atividade de rádio, televisão e jornal	- Teletrabalho - Presencial restrito	75%	-
Serviços	Produção de vídeos e programas de televisão	- Teletrabalho - Presencial restrito	50%	-
Serviços	Telecomunicação	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços	Serviços de TI	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços	Prestação de serviço de informação	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento
Serviços de utilidade pública	Eletricidade, gás e outras utilidades	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços de utilidade pública	Captação, tratamento e distribuição de água	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços de utilidade pública	Esgoto e atividade relacionada	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços de utilidade pública	Coleta, tratamento e disposição de resíduos	- Teletrabalho - Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Serviços de utilidade pública	Descontaminação e gestão de resíduos	- Teletrabalho	100%	Teleatendimento / Presencial restrito

		- Presencial restrito		
Transporte	Transporte fretado de passageiros	Teletrabalho / Presencial restrito / ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	50% assentos (janela)	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Transporte de carga	Teletrabalho / Presencial restrito / ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Transporte coletivo municipal de passageiros	- Teletrabalho - presencial restrito / ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	50% da capacidade total do veículo	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Transporte rodoviário de passageiros intermunicipal	- Teletrabalho / Presencial restrito / ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	50% assentos (janela)	Teleatendimento / presencial restrito
Transporte	Transporte rodoviário de passageiros interestadual	- Teletrabalho - presencial restrito / ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	50% assentos (janela)	Teleatendimento / presencial restrito
Transporte	Transporte aéreo (aeroclubes e aeródromos)	- Teletrabalho - Presencial restrito (exclusivo para emergências Covid-19)	25%	Sem atendimento ao público
Transporte	Armazenamento de transporte (carga e descarga)	- Teletrabalho / Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito
Transporte	Estacionamentos	- Teletrabalho / Presencial restrito	100%	Teleatendimento / Presencial restrito

ANEXO II

Art. 1º. Este anexo regulamenta o limite da capacidade de clientes e empregados que poderão ocupar as dependências dos estabelecimentos comerciais denominados como supermercados, o que se dará da seguinte forma:

a) O número máximo de clientes admitidos nas dependências dos supermercados fica limitado a 10 (dez) pessoas por guichê de caixa já existentes na publicação do decreto, sendo que nenhum estabelecimento poderá considerar mais de 10 guichês para efeito do cálculo da capacidade de lotação.

b) Cada estabelecimento deverá adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B99173A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008 - CONVÊNIO Nº 003/2018

TERMO ADITIVO Nº 008 – CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, aquisições e serviços de saúde para o combate a pandemia do COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado concedente e de outro lado a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na rua Oswaldo Aranha nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, doravante denominada convenente, representada neste ato Pelo Interventor, JOSÉ AIRTON EHLERS, designado interventor pela Portaria nº 713/2019, inscrito no CPF N° 195.868.250-00, considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, celebram **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Primeira – Do Objeto - que passa a vigorar acrescida do parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

§3º. Em razão do agravamento da Pandemia Covid-19, fica acrescido ao objeto do presente convênio o repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, materiais e insumos, necessários ao enfrentamento da Pandemia Covid-19, devidamente avalizado pelo gabinete de prevenção e enfretamento ao Covid-19 e Conselho Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade convenente anexo ao presente aditivo, tudo contido no processo administrativo nº 2021/03/027611”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Altera a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros – que passa a conter o item 6, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

6. R$ 255.924,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), proveniente de receitas vinculadas proveniente da seguinte dotação orçamentária a seguir descrita:

ORGAO	UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	RED. DESP.
37	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1102	AFM-PFEC INC I COVID-19 / parte SAÚD	-449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB E	8010

Nº Reserva- CP	Valor Reservado
573	255.924,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio 003/2018, na sua integralidade.

Triunfo, 04 de março de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AIRTON EHLERS
Interventor

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:DD9F7B56

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2021

EDITAL Nº 017/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **Psicólogo, Assistente Social e Educador Social,** de acordo com o Edital nº 005/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .
Os candidatos que desejarem, poderão ter maiores informações sobre o resultado preliminar no dia **09 de março de 2021**, **no horário das 8:00 às 14:00**, junto à Comissão, **exclusivamente**, pelos telefones da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social: **3654 6368 / 3654 6371.**
Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 5.2. e seguintes do Edital nº 005/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de março de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Nº	ASSISTENTE SOCIAL – Resultado Preliminar	NOTA
01	MELISSA TROMBINI PEDROSO	26
02	ELAINE ROSALIA FIEDRICH	24,5
03	ANDREA RAMOS FERRI	21
04	DEBORA KELLER LOVATTO	21
05	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	20,5
06	CLARICE ISABEL PEREIRA PUREZA	18
07	MARA MARQUES MOREIRA	14
08	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	10
09	MARIANA KIRCHHOF DAU	9
10	JULIANA PIRES DOS SANTOS	8
11	KELI LIZIANE RODRIGUES KUHN	6,5
12	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	1
13	ADRIANA CONCEIÇÃO ALANO DA SILVA	0
14	ANA FLAVIA ROATT DE OLIVEIRA	0
15	CAROLINE ABEGG	0
16	DARIELE THAIS DA SILVA	0
17	ELIANA MARIA AGUIRRE LOPES TELES REIS	0
18	FLAVIA DE CARVALHO	0
19	JULIANA SCHORR	0
20	JUREMA SALETE COSTA INACIO	0
21	KASSIANE FLORI DO NASCIMENTO	0
22	LAURA EMANUELA FRITZEN	0
23	RAQUEL RIBAS DA SIIVA	0
24	REJANE CEZIMBRA DA SILVA	0
25	TAIRINE DA ROCHA MAREQUE	0

26	TAIRINE DOS SANTOS JARDIM	0
Nº	**EDUCADOR SOCIAL – Resultado Preliminar**	**NOTA**
01	CRISTIANE RUI DIAS MARQUES	60
02	ITAMARA DA SILVA FERREIRA	60
03	JULIANA SCHIMIDT COSTA	60
04	SILVANE KUHN	60
05	SUZIMARI DA ROSA MARQUES	55
06	NILMAR SEVERO	50
07	ANA MARIA MARTINS MACHADO	45
08	CANDIDA ISABEL RAMBOR	45
09	KATIELE BONATTO CAMATTI	45
10	VANICE SOUZA PEREIRA	45
11	BIANCA LOPES FILGUEIRAS	40
12	DIOGO AUGUSTO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	40
13	JEZEBEL PINHEIRO LEAL PERES	40
14	LIDIANE BROCHIER NUNES	40
15	MARCIELLE GOETZ OYARZABAL	40
16	VICTÓRIA JAQUELYNE MACIEL DA COSTA	40
17	ANGELICA DE MELLO LEOTE	35
18	ELAINE REGINA DA SILVA BOTELHO	35
19	FRANCIELI DA SILVA	35
20	IARA REGINA AZEVEDO BOTELHO	35
21	MARLENE DE SOUZA AZEREDO	35
22	MORENÍDIA HENRIQUES SILVEIRA	35
23	MORGANA SILVA DE SOUZA	35
24	REJANE CEZIMBRA DA SILVA	35
25	SIMONE RITA DE OLIVEIRA CARDIA	35
26	BIANCA NATHALIA LEOTE KOSSMANN	30
27	CARMEM LUCIA PINHEIRO	30
28	CASSIO MEDEIROS DE SOUZA	30
29	CRISLEN LOPES DA SILVA	30
30	EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	30
31	FABIANE DE ABREU RAMOS	30
32	FERNANDA BEATRIZ FELICETTI	30
33	ISADORA DE LIMA MATTOS	30
34	JAKELINE CONCI	30
35	MARCIA CASTRO DOS SANTOS	30
36	MIGUEL LUIS DA CONCEIÇÃO	30
37	MONICA DE SOUZA LAUTERBACH	30
38	PATRICIA DE CAMPOS	30
39	SABRINE LOPES DA SILVA	30
40	TAINARA SCHIMIDT	30
41	VIVIANE DA SILVA	30
42	ANDREIA GONÇALVES	25
43	JADY MARQUES TEIXEIRA	25
44	ELIANA THEREZINHA AZEVEDO STEIGLEDER	20
45	ELISANGELA SOUZA CRUZ	20
46	JOSIANE COSTA DE AZEVEDO	20
47	MARIANA DA SILVA SOUZA	20
48	ROSIMERI DE FREITAS LEOTE	20
49	SIRLENE DA SILVA MARQUES	20
50	ANA JAQUELINE DE SOUZA TEJADA	15
51	CAMILA CAMPOS	15
52	DENISE DOS ANJOS ROSA	15
53	ELIZABETE HOPPE	15
54	GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	15
55	GISELE DE FREITAS KUHN	15
56	KARINE FAZENDA BUFFON	15
57	MARIA LUCIANA SALVADO	15
58	PAULO EDUARDO ROSA DA SILVA	15
59	RAQUEL IOKMAN STERTZ	15
60	VANIA MARIA DA SILVA	15
61	ANDREZA BARBOSA DA SILVA	10
62	CASSIE LINDNER EHLERS	10
63	LAURENTINA DE SOUZA TEJADA	10
64	LUCAS PACHECO BRUM	10
65	MARLISE DO ROSARIO MACHADO	10
66	TAIARA PETER SILVA	10
67	DEBORA MARTINS DE ALMEIDA	5
68	MARIA HELENA GARCIA HENRIQUES	5
69	SOANNA SOUZA DE LIMA	5
70	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	0
71	DAIANA DA VEIGA MOTA	0
72	DENIZE DA SILVEIRA LEAL	0
73	EDVANY SANTOS DA SILVA	0
74	FRANCINE PETRONILHA PEIXOTO DE OLIVEIRA	0
75	GRAZIELA PORTO NETO	0
76	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	0
77	ISADORA MOREIRA IANKOSKI	0
78	JEZABEL MACHADO COSTA	0
79	JULIA DE CAMPOS FERRAO	0
80	LARISSA PEIXOTO DE OLIVEIRA	0
81	MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA	0
82	MARIA JUSSARA DE SOUZA FONSECA	0
83	MARIA LUISA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
84	PRISCILA KROTH MARMITT	0
85	VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES	0
Nº	**PSICOLOGO – Resultado Preliminar**	**NOTA**
01	JAMILE VARGAS DE OLIVEIRA	21

02	ARIANE DE BRITO SANTOS KLUGE	10
03	FERNANDA MARIA STEIN	9
04	EDINA AZEREDO ANSCHAU	7
05	JESSICA DA SILVA BARCELOS	7
06	AMANDA MARTINS DA LUZ	4,5
07	KELY CRISTINI CAVALLERI	3
08	LUISE TOLEDO KERN	1,5
09	GABRIELA SIMOR ALVES	0,5
10	LOIARA DAHMER ZORZO GONÇALVES	0,5
11	ANA LUIZA DOS SANTOS JULIO	0
12	ANA PAULA DEVITTE FONTES	0
13	CRISTIANE INES BONCZINSKI	0
14	FRANCIELI CAVALHEIRO VIERO	0
15	FRANCINE RADAELLI	0
16	GUILHERME CAETANO DA SILVA	0
17	JESSICA ELEN CARDOSO STUDZINSKI	0
18	JESSICA FELL	0
19	JOICE DA SILVA BASTOS	0
20	JULIANA DUARTE BAULER	0
21	KIANE SOARES GEREMIA	0
22	LAURA CESAR FIGUEIREDO	0
23	MARCIA ANDREA WINK	0
24	MARDELI DOS SANTOS NUNES	0
25	NATALIA DE OLIVEIRA SCHAF	0
26	RAFAELA VIEIRA MACHADO	0
27	RAQUEL VITOLA RIEGER	0
28	ROBERTA HENRIQUES SILVEIRA	0
29	SUELEN FIALHO GARCIAS	0
30	TACIELE CAETANO LUCAS	0

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:3C1DFEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1380/2020
Pregão Presencial n° 80/2020
Ata de registro de preços n° 94/2020
Termo aditivo n° 03
Órgão gerenciador: Município de Triunfo
Fornecedora: Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto do registro de preços: Registro de preços para aquisição de diesel S10 e diesel S500, para abastecer a frota municipal.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Financeiro -Reajusta-se o valor do Óleo Diesel, conforme tabela abaixo, retroagindo a data de 23/02/2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Unitário	Diferença
1	200.000	L	Diesel S10	R$ 3,15	R$ 3,49	R$ 0,34
3	350.000	L	Diesel S500	R$ 3,14	R$ 3,48	R$ 0,34

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BB91BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 025/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 008/2021-002– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO- CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação temporária de profissionalpara desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, faz saber por este edital, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS e DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO DE CANDIDATOS, conforme segue:
DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO, segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO
2021/2514	JULITA TEIXEIRA DORNELLES	1º
2021/2680	BARBARA CRISTIANE DA SILVA	2º
2021/2643	HENRIQUE FILIPPE FREITAS	3º
2021/2654	PATRICIA DOS SANTOS FELIPE	4º
2021/2596	SILVANE BEATRIZ KIPPER	5º
2021/2808	PATRICIA JASMINE DA SILVEIRA	5º
2021/2466	EDUARDA LUIZA DE OLIVEIRA	7º
2021/2679	THAIS SCHUSTER	8º
º2021/2795	GRICHELE ALEXANDRA DE FREITAS DA ROSA	8º
2021/2802	EDUARDO DA SILVA LOPES	8º
2021/2595	SIMONE TERESINHA RECK	11º
2021/2649	TEOMARA CORREA SOARES	11º
2021/2650	NEIDA TERENCIA HERMES	11º
2021/2723	MISLAINE DE OLIVEIRA SILVEIRA	11º
2021/2768	ANDIARA APARECEIDA DE VARGAS	11º
2021/2791	CAROLINA LENZ MACHADO	11º
2021/2805	GISELE ARAUJO	11º

*NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO RELATIVO À PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em04 de março de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:3FE51B96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020 - MARCOS LUIZ BRONDANI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: MARCOS LUIZ BRONDANI, inscrito no CNPJ nº 01.819.227/0001-26
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Horas Máquinas
Vinculação: Processo nº 554/2020 Pregão Presencial nº 7/2020.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)	SALDO 2ª PUB	Qtd Requisitada 3ª Pub	Vlr Total Requisitado 3ª (R$)	SALDO 3ª PUB
1	400	H	Serviços de Máquina – Escavadeira Hidráulica mín. 17 T., mín. 110 HP, mín., 0,8M³.	175,00	70000,00	-	0,00	400	-	0,00	400	305	53375,00	95
3	400	H	Serviço de Caminhão Caçamba Truck 6x4, mín., 23 T., 12 M³, mín 220CV	150,00	60000,00	-	0,00	400	-	0,00	400	-	0,00	400

Valor Global Registrado: 130.000,00 (cento e trinta mil).
Valor Global Requisitado: 53.375,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Julho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 08 de Março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2D0FF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021 - HUMBERTO ONZI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: HUMBERTO ONZI inscrito no CNPJ nº 12.943.185/0001-5701-06
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Horas Máquinas
Vinculação: Processo nº 554/2020 Pregão Presencial nº 7/2020.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)	SALDO 2ª PUB	Qtd Requisitada 3ª Pub
2	200	H	Serviços de Trator Esteira, min 12 Ton. Min. 120 HP	269,00	53800,00	-	0,00	200	-	0,00	200	-
4	400	H	Serviço de Máquina – Rolo compactador vibratório mín. 11 T. Mín. 120HP	208,00	83200,00	-	0,00	400	-	0,00	400	-

Valor Global Registrado: 137.000,00 (cento e trinta e sete mil).
Valor Global Requisitado: 00,00
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Julho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 08 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2ABFD213